



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidencia da Republica		Ministerio das Finanças	
Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 66	692	Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	6693 6693
Presidência do Conselho de Ministros		Direcção-Gerai do Desenvolvimento Regionar	0093
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos	692	Ministérios das Finanças, da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros	
Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura,		Despacho conjunto	6693
Desenvolvimento Rural e Pescas		Ministérios das Finanças e da Ciência	
Portaria n.º 513/2003 (2.ª série):		e do Ensino Superior	
Derroga a Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro 60	692	Despacho conjunto	6693
Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência e do Ensino Superior		Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação	
Despacho conjunto	692	Despacho conjunto	6694

Ministério da Defesa Nacional		Ministério da Ciência e do Ensino Superior	
Gabinete do Ministro	6694 6694 6695	Gabinete do Ministro Instituto de Meteorologia	6712 6713
Exército Força Aérea	6695 6696	Ministério da Cultura	
Ministério dos Negócios Estrangeiros Departamento Geral de Administração	6700	Secretaria-Geral Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema Gabinete das Relações Culturais Internacionais Instituto Português de Conservação e Restauro Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	6713 6713 6714 6714 6718
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários	6700	instituto i ortugues do Livio e das Bioliotecas	0710
Ministério da Administração Interna		Ministério da Saúde	
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana Direcção-Geral de Viação Governo Civil do Distrito de Braga Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Ministério da Justiça	6701 6702 6703 6703	Gabinete do Ministro	6719 6719 6720 6723 6724 6726 6727
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	6705 6705 6706	Hospital Distrital de Faro Hospital Doutor José Maria Grande Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo Hospital Psiquiátrico do Lorvão Hospital de Santa Maria Hospital de São João	6727 6728 6729 6730 6730 6732 6736
Ministério da Economia		Hospital de São Marcos Inspecção-Geral da Saúde Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	6739 6739
Gabinete do Ministro Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia Gabinete da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Gabinete do Secretário de Estado do Turismo Direcção-Geral da Energia Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Economia Instituto Português da Qualidade	6707 6708 6709 6709 6709 6709	Ministério da Segurança Social e do Trabalho Gabinete do Ministro Casa Pia de Lisboa Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho Instituto de Solidariedade e Segurança Social	6741 6741 6742 6742
Ministérios da Economia e da Ciência e do Ensino Superior		Ministério das Obras Públicas,	
Despacho conjunto	6710	Transportes e Habitação	
Ministérios da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente Despacho conjunto	6710	Gabinete do Ministro Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais Direcção-Geral de Transportes Terrestres Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	6747 6748 6748 6749
Ministério da Agricultura,		Ministério das Cidades, Ordenamento	
Desenvolvimento Rural e Pescas		do Território e Ambiente	
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas Instituto da Vinha e do Vinho Ministério da Educação	6710 6711 6711 6711 6711	Gabinete do Ministro Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local Centro de Estudos e Formação Autárquica Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo Direcção-Geral das Autarquias Locais Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen-	6750 6750 6751 6751 6751 6752
Direcção Regional de Educação do Alentejo Direcção Regional de Educação de Lisboa Direcção Regional de Educação do Norte	6711 6711 6711	volvimento Urbano Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo Instituto dos Resíduos	6754 6754 6754

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Secretaria Regional de Educação 6755 Secretaria Regional de Educação 6755 Instituto Politécnico de Portalegre 6779 Instituto Politécnico do Porto 6780 Conselho Superior da Magistratura 6756 Instituto Politécnico de Santarém 6780 Tribunal de Contas 6756 Instituto Politécnico de Viana do Castelo 6780 Provedoria de Justiça 6756 Instituto Politécnico de Viana do Castelo 6780 Universidade do Algarve 6756 Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. 6780 Universidade da Beira Interior 6760 Universidade de Coimbra 6761 Universidade de Lisboa 6764 Universidade de Lisboa 6764 Universidade do Minho 6768 Hospital Distrital de Bragança, S. A. 6781 Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. 6781 Hospital Garcia de Orta, S. A. 6782
Secretaria Regional de Educação 6755 Instituto Politécnico de Portalegre 6779 Instituto Politécnico de Porto 6779 Conselho Superior da Magistratura 6756 Instituto Politécnico de Santarém 6780 Tribunal de Contas 6756 Instituto Politécnico de Viana do Castelo 6780 Provedoria de Justiça 6756 Universidade do Algarve 6756 Universidade da Beira Interior 6760 Universidade de Coimbra 6761 Universidade de Coimbra 6764 Universidade de Lisboa 6764 Universidade do Minho 6768 Instituto Politécnico de Viana do Castelo 6780 Instituto Politécnico de Viana do Castelo 6780 Hospitalar do Alto Minho, S. A. 6780 Hospital do Barlavento Algarvio, S. A. 6781 Hospital Distrital de Bragança, S. A. 6781 Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. 6781 Hospital Distrital de Egas Moniz, S. A. 6781
Conselho Superior da Magistratura6756Instituto Politécnico de Santarém6780Tribunal de Contas6756Instituto Politécnico de Viana do Castelo6780Provedoria de Justiça6756Instituto Politécnico de Viseu6780Universidade do Algarve6756Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.6780Universidade da Beira Interior6760Hospital do Barlavento Algarvio, S. A.6781Universidade de Coimbra6761Hospital Distrital de Bragança, S. A.6781Universidade de Lisboa6764Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A.6781Universidade do Minho6768Hospital de Egas Moniz, S. A.6781
Tribunal de Contas 6756 Instituto Politécnico de Viana do Castelo 6780 Provedoria de Justiça 6756 Instituto Politécnico de Viana do Castelo 6780 Universidade do Algarve 6756 Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. 6780 Universidade da Beira Interior 6760 Hospital do Barlavento Algarvio, S. A. 6781 Universidade de Coimbra 6761 Hospital Distrital de Bragança, S. A. 6781 Universidade de Lisboa 6764 Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. 6781 Universidade do Minho 6768
Provedoria de Justiça6756Instituto Politécnico de Viseu6780Universidade do Algarve6756Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.6780Universidade da Beira Interior6760Hospital do Barlavento Algarvio, S. A.6781Universidade de Coimbra6761Hospital Distrital de Bragança, S. A.6781Universidade de Lisboa6764Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A.6781Universidade do Minho6768Hospital de Egas Moniz, S. A.6781
Universidade do Algarve 6756 Universidade da Beira Interior 6760 Universidade de Coimbra 6761 Universidade de Lisboa 6764 Universidade do Minho 6768 Universidade do Minho 6768
Universidade da Beira Interior6760Hospital do Barlavento Algarvio, S. A.6781Universidade de Coimbra6761Hospital Distrital de Bragança, S. A.6781Universidade de Lisboa6764Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A.6781Universidade do Minho6768Hospital de Egas Moniz, S. A.6781
Universidade de Coimbra 6761 Universidade de Lisboa 6764 Universidade do Minho 6768 Hospital Distrital de Bragança, S. A. 6781 Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. 6781 Hospital de Egas Moniz, S. A. 6781
Universidade de Lisboa 6764 Universidade do Minho 6768 Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. 6781 Hospital de Egas Moniz, S. A. 6781
Universidade de Lisboa 6764 Universidade do Minho 6768 Hospital de Egas Moniz, S. A. 6781
Universidade do Minho Hospital de Egas Moniz, S. A. 6781
Universidade Nova de Lisboa
Universidade do Porto
Universidade Técnica de Lisboa
Hospital de Santo André, S. A 6782
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 6775 Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil —
Instituto Politécnico de Beja
Instituto Politécnico de Bragança
Instituto Politécnico de Coimbra 6777 Ordem dos Advogados 6783

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho n.º 8447/2003 (2.ª série). — Por despachos do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 22 de Março de 2003, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Cruz com distintivo branco da Ordem do Mérito do Corpo da Guarda Civil de Espanha:

Coordenador de investigação criminal João Luís de Oliveira Neto. Inspector-chefe Ricardo Jorge Ferreira da Silva Macedo.

Inspector-chefe Manuel de Jesus Carvalho.

Inspector-chefe Luís Manuel Neves Batista.

Inspector Luís Óscar Morais.

Inspectora Sílvia Munhoz Peixinho Miguel Val-Flores.

21 de Abril de 2003. — O Secretário-Geral, José Vicente de Bragança.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

Despacho n.º 8448/2003 (2.ª série). — Considerando que a Decisão n.º 291/2003/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Fevereiro, instituiu o Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004:

Considerando que da conjugação do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 7.º da referida decisão resulta que cada Estado membro designa um ou vários órgãos competentes responsáveis pela participação, pela coordenação e pela execução ao nível adequado das acções previstas na decisão, nomeadamente a assistência ao procedimento de selecção junto da Comissão Europeia;

Considerando a importância do complemento entre o desporto escolar e o desporto organizado no âmbito dos quadros específicos do sistema educativo, expressamente reconhecida no artigo 6.º da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro);

Considerando a relevância do Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004 para o incremento de hábitos de participação continuada da população na prática desportiva, enquanto um dos objectivos estratégicos erigidos no Programa do XV Governo Constitucional:

Determino a constituição do órgão competente nacional, denominada «Comissão Nacional de Coordenação para o Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004», com a seguinte composição:

Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, licenciado José Manuel Constantino da Silva, que presidirá.

Doutor Carlos Alberto de Campos Barros Gonçalves.

Doutora Jenny Fernanda Guimarães Cal Almeida Candeias. Licenciada Maria Fernanda Bruçô Geraldes de Barros Vale. Mestra Maria Salomé Fernandes Martins Marivoet.

Rosa Maria Correia dos Santos Mota.

Doutora Zélia Maria Matos de Almeida Roque Pinto.

Licenciado Carlos Vítor Cabeleira Delgado Barroca (em representação do Ministério da Educação).

Licenciado Fernando Jorge Gonçalves Pais (em representação do Ministério da Educação).

Licenciado Silvino Manuel Gomes Sequeira (em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses).

9 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Portaria n.º 513/2003 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, foi expropriado o prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1 da secção 1 a 1-8, da freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, com a área de 6101,0825 ha, em nome de Ermelinda Neves Bernardino Santos Jorge.

Na sequência do pedido de reversão dos lotes n.ºs 106-O, 25-F, 96-F, 39-O, 74-F, 2-P, 49-F e 26-A, do atrás citado prédio, apresentado por Arnalda Tavares da Costa e Nuno Tristão das Neves, na qualidade de legítimos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual se verificou a existência dos requisitos legais exigidos para a posse, fundamento este invocado pelos requerentes.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter a favor dos ex-titulares os lotes n.ºs 106-O, 25-F, 96-F, 39-O, 74-F, 2-P, 49-F, e 26-A, com as áreas de 12,1713 ha, 3,85 ha, 4,7750 ha, 10,0193 ha, 3,4250 ha, 33,5193 ha, 3,1125 ha e 38,5903 ha, respectivamente, totalizando 109,4627 ha, do prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», determinando para o efeito a derrogação da Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, na parte em que expropria tais áreas.

15 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso.* — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 378/2003. — Considerando que a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, prevê no seu artigo 3.º, n.º 2, que o recrutamento para o cargo de director-geral ou equiparado é feito por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o Prof. Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira reúne, para além dos requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, o perfil especificamente adequado ao desempenho do cargo de director-geral do Ensino Superior do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, atento o seu currículo profissional, nomeadamente no que concerne à sua rica e diversificada experiência nos domínios da docência universitária e da direcção de instituições do ensino superior, que se revela indispensável ao cabal desempenho do supradito cargo.

Ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 1 e 6, alínea *a*), do artigo 18.º e no artigo 3.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta a alínea *c*) do artigo 4.º, o n.º 7 do artigo 11.º e o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado director-geral do Ensino Superior do Ministério da Ciência e do Ensino Superior o Prof. Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

19 de Março de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso.* — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Curriculum vitae

(versão resumida)

Nome — Luís Filipe Requicha Ferreira.

Data de nascimento — 31 de Maio de 1949.

Naturalidade — Cabanas de Viriato, Carregal do Sal, Viseu.

Estado civil — casado.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, ramo de Telecomunicações (FEUP — 1971);
Doutoramento em Física Nuclear (Universidade de Victoria,

Doutoramento em Fisica Nuclear (Universidade de Victoria, Manchester, Inglaterra, 1980).

Outras habilitações (pós-graduação) — curso de Auditores de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional, ano lectivo de 1990-1991).

Associações profissionais a que pertence:

Ordem dos Engenheiros; Sociedade Portuguesa de Física.

Actividades profissionais e outras, pós-licenciatura:

1971 — prof. auxiliar do I. I. Porto;

1972-1074 — serviço militar obrigatório, Marinha de Guerra Portuguesa (segundo-tenente, da res. naval);

1972 (Novembro)-1980 — assistente da Universidade de Coimbra, Departamento de Física;

1977-1980 — doutoramento em Manchester, Inglaterra;

Desde 1980 — professor de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

1987-1988 — vice-reitor da Universidade do Algarve e presidente da C. I. da Escola Secundária de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Faro;

1989-1991 — director do Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra (hoje Instituto Superior Miguel Torga), pertença da Assembleia Distrital de Coimbra;

1991-1994 -- director do Instituto Superior Bissaya-Barreto (fundador);

1988-1989 - vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro;

1989-1992 — vogal do Conselho Nacional de Educação;

1990-1993 — vereador pelo PSD da Câmara Municipal de Coimbra (a partir de 1992 responsável pela vereação do PPD/PSD);

1990-1996 — presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra;

1994 — fundador e presidente da a. g. da ONGD Caravela; 1994-1997 — Deputado da Assembleia Municipal de Coimbra pelo PPD/PSD;

Desde 1996 — professor convidado de Física da Universidade da Beira Interior.

Actividades de carácter cívico:

Desde 1992 — membro do Lions Clube de Coimbra;

1993-1994 — presidente do Lions Clube de Coimbra; Desde 1996 — vogal da direcção da ACM de Coimbra e presidente do conselho fiscal da Aliança Nacional das ACM; 1996-2001 — presidente do conselho fiscal dos Bombeiros Voluntários de Coimbra;

1996-1998 — vogal da direcção da delegação de Coimbra da Associação de Auditores de Defesa Nacional.

Adenda — durante o período em que esteve na Comissão de Coordenação da Região Centro (1988-1989):

Representante da região Centro na designada Conferência das Regiões Periféricas Marítimas;

Fundador do Grupo de Regiões Europeias do Arco Atlântico; Representante da região Centro no Conselho Superior de Obras Públicas;

Representante da região Centro nas reuniões da OCDE, em Paris;

Representante da região Centro no grupo de trabalho que preparou, a nível da Secretaria de Estado do Planeamento Regional do MPAT, o 1.º Quadro Comunitário de Apoio (especial envolvimento no desenho do Programa Ciência).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso (extracto) n.º 5655/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2003 da directora-geral:

José Manuel Borregana Meireles, secretário aduaneiro de 2.ª classe, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar ao serviço, com efeitos a partir de 5 de Maio

10 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 5656/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicado em inexactidão o aviso n.º 4867/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2003, a p. 5543, rectifica-se onde se lê «Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 25 de Março de 2003» deve ler-se «Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 18 de Março de 2003». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Deolinda Picado.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 379/2003. — Considerando que:

A política externa prosseguida pelo XV Governo Constitucional leva à participação de Portugal em missões humanitárias e de paz, as quais exigem a disponibilização de verbas significativas do Orçamento do Estado;

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, «fica o Governo autorizado a transferir para o Ministério da Defesa Nacional, mediante despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças, de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, as verbas inscritas no Orçamento da APAD, no

âmbito das missões humanitárias»; Através do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, nomeadamente do seu artigo 3.º, o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) sucede à APAD nas respectivas atribuições e competências;

Na rubrica relativa a missões humanitárias, do orçamento do IPAD, está inscrita uma verba de € 14 000 000;

Para o 1.º trimestre do ano em curso, impõe-se a disponibilização de verbas para atender à cobertura dos encargos respeitantes à participação do Ministério da Defesa Nacional em missões humanitárias e de paz:

Nos termos do disposto nos artigos 73.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, os Ministros de Estado e das Finanças, de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas deter-

1 — O Instituo Português de Apoio ao Desenvolvimento é autorizado a transferir para o orçamento do Ministério da Defesa Nacional uma dotação, no montante de € 3 500 000, para financiamento das despesas a realizar no âmbito das missões humanitárias e de paz, incorridas e ou a incorrer no 1.º trimestre do corrente ano económico.

O montante referido no número anterior é integrado nos seguintes capítulos do orçamento do Ministério da Defesa Nacional:

	Lin curos
Capítulo 02 — EMGFA	3 408
Capítulo 03 — Marinha	684 325
Capítulo 04 — Exército	2 727 498
Capítulo 05 — Força Aérea	84 769
Total	3 500 000

 Para a efectivação da transferência dos montantes indicados, cada um dos departamentos do Ministério da Defesa Nacional referidos no número anterior instruirá um processo, junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, visando a integração no Orçamento

14 de Abril de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, Norberto Emílio Sequeira da Rosa, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, Henrique José Praia da Rocha de Freitas, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, António Manuel de Mendonça Martins da

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 380/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecidas pelo despacho n.º 13 861/2002 (2.ª série), de 6 de Maio, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal técnico superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 de Abril de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, Maria Ermelinda Carrachás. — O Reitor da Universidade do Porto, J. Novais Barbosa.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, da Universidade do Porto.

- 1 As principais teorias da administração.
- 2 Planeamento estratégico e tácito na gestão de recursos humanos.
 - 3 As técnicas mais relevantes na gestão de pessoal.
- 4 Os factores determinantes do comportamento humano nas organizações.
- 5 O papel da formação no desenvolvimento dos recursos humanos.
- 6 Selecção, classificação e indexação de documentos em sistemas manuais e informáticos.
 - 7 Procedimentos de exploração de informação.
 - 8 A difusão de informação.
 - 9 O binómio administração-público.
 - 10 Os instrumentos de trabalho necessários à informação.
 - 11 Regimes de administração financeira do Estado.
 - 12 Noções fundamentais de contabilidade pública.
- 13 Investimentos do plano apresentação de programas e projectos.
 - 14 Regime jurídico das empreitadas e obras públicas.
 - 15 Direito civil.
 - 16 Direito administrativo.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Despacho conjunto n.º 381/2003. — Verificando-se o interesse da Câmara Municipal de Alcobaça no alinhamento de uma estrada na área da estação de Martingança a fim de solucionar problemas de trânsito no local, determina-se, nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, o seguinte:

São transferidas, por permuta, para o domínio público da Câmara Municipal de Alcobaça as seguintes parcelas de terreno do domínio público ferroviário:

Parcela de terreno com a área de 5 m² sita na estação de Martingança e município de Alcobaça, confrontando a norte e poente com a estrada camarária, a sul com a REFER, E. P., e estrada camarária e a nascente com a REFER, E. P.; Parcela de terreno com a área de 19,50 m² sita na estação de Martingança, freguesia de Maringança e município de Alcobaça, confrontando a norte e poente com a estrada camarária e a sul e nascente com a REFER, E. P.

É transferida, por permuta, para o domínio público ferroviário a seguinte parcela de terreno do domínio público da Câmara Municipal de Alcobaca:

Parcela de terreno com a área de 48,50 m² sita na estação de Martingança, freguesia de Martingança e município de Alcobaça, confrontando a norte e poente com a estrada camarária e a sul e nascente com a REFER, E. P.

3 de Abril de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8449/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 78.º e no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, autorizo o CMG EMQ Carlos Manuel de Vasconcelos Carrasco, na situação de reserva fora da efectividade de serviço, a exercer funções públicas na Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2002,

sendo-lhe abonado um terço do vencimento de assessor principal, 4.º escalão.

11 de Abril de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 8450/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 78.º e no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação e no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, autorizo o COR ART Valdemar José d'Oliveira Patrício, director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa, da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, a exercer as respectivas funções na situação de reserva fora da efectividade de serviço e auferindo um terço do vencimento correspondente, com efeitos à data da passagem àquela situação.

11 de Abril de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 8451/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente PILAV 111452-C, Luís Carlos Frutuoso da Silva, por um período de cento e oitenta dias, em substituição do tenente PILAV 111595-C, Pedro Miguel Freitas Gonçalves, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 12 — Escola de Aviação do Lobito, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de
30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,
de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções
em país da classe C.

15 de Abril de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

Despacho n.º 8452/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major INF NIM 07147687, Paulo Raul Cheu Guedes Vaz, por um período de 365 dias, em substituição do major CAV NIM 00364985, Álvaro Manuel Claro Guedes de Seixas Rosas, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 1 — apoio ao Ministério da Defesa Nacional/Estado-Maior-General das Forças Armadas Angolanas, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de
30 de Dezembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

16 de Abril de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, major-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 8453/2003 (2.ª série). — No uso da delegação de competência que me foi conferida pelo despacho n.º 25 131/2002 (2.ª série), de 5 de Novembro, do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 26 de Novembro de 2002, nomeio o segundo-cabo CAUT RC 131251-A, Ricardo Filipe Jesus Gonçalves, para o cargo de condutor do Estado-Maior Pessoal do Comando Operacional dos Açores (cargo de código 100.016.04), em substituição do primeiro-cabo CAUT RC 130103-K, Carlos Alberto Carvalho Paulo, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 10 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2003. — O Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General da Forças Armadas para o Planeamento, *Manuel Bação da Costa Lemos*, tenente-general.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 5657/2003 (2.ª série). — Concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima, aberto por aviso publicado na OCGPM n.º 3, de 5 de Fevereiro de 2003. — Homologada a acta do concurso, por despacho de 11 de Abril de 2003 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, publica-se o resultado final dos candidatos:

NII	Nome
31001496	Pedro Miguel Moita Jardim.
31000896	João de Deus Morais Gomes.
31001096	Luís Miguel Félix Teixeira.
31000796	Paulo José Vieira Alves.
31001296	Rui Manuel Lopes Castro.
31001996	Nuno Alexandre de Matos Alves.
31002196	João Manuel Silva Bexiga.
31002696	Paulo Alexandre da Silva Magano Moreira.
31000396	Jorge António da Silva Dias.
31002596	Francisco José Faustino Pereira Vaz.
31002896	Jorge Manuel da Silva Nascimento.
31002396	João António Santos Henriques Cunha.
31003196	José Paulo Barros Soeiro Correia.
31002296	Francisco José Gaspar Alves.
31001596	José Baltazar Martins Fernandes.
31001196	Hermenegildo da Asunção Timóteo.
31002796	Luís Miguel Barros de Matos.
31000696	Rui Duarte Murraças Batista.
31001396	Mário Luís dos Santos Alcaide.
31002996	Armando José Rodrigues Figueiredo.
31000496	Carlos Alberto Cebola Maltinha.
31000296	Luís António Farinha Franco de Matos.
31000596	José Carlos de Sousa Ribeiro.
31002096	Jorge Miguel Alves Costa.
31002496	Luís Filipe de Sousa Soares de Brito.
31001896	João António Gil Garcia.
31000290	Paulo Alexandre Silva Reis.
31001696	José Joaquim da Cruz Martins.
31001796	Luís Manuel Costa Ricardo.
31000996	João David Silva Castanheira.

Da presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2003. — O Oficial-Adjunto, Silvério Teixeira Rodrigues, CMG FZ RES.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 8454/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

8307692, primeiro-marinheiro CCT Mário Joaquim Ferreira de Matos Vieira.

É promovido a contar de 31 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º

e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 103082, cabo CCT Nuno Manuel Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6314392, cabo CRO Ricardo Manuel da Silva Martins.

10 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8455/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

244392, primeiro-marinheiro A Luís Manuel Benavente de Carvalho.

É promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 251984, cabo A Abílio Alves Ramos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 131191, cabo A Victor Manuel Gonçalves.

10 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 8456/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Abril de 2003 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, após parecer favorável de 9 de Janeiro de 2003 do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, é transferida do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Montijo para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), com colocação na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP), a assistente administrativa Elisabete Maria Fragoso Veiga. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 192. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, TCOR CAV.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Aviso n.º 5658/2003 (2.ª série). — Concurso ordinário para o preenchimento de uma vaga destinada ao quadro permanente de oficiais veterinários do Exército. — Nos termos do n.º 18 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, publica-se a classificação final dos candidatos aprovados ao concurso cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 255, de 5 de Novembro de 2002, aprovada por decisão do júri, a qual foi homologada em 7 de Abril de 2003, por despacho do tenente-general ajudante-general do Exército:

Candidatos aprovados:

- 1.º classificado Dr. José Pedro Dias Pereira Marques de Freitas 13,53 valores.
- classificado Dr. António Pedro Borges Oliveira Coimbra 12,39 valores.

15 de Abril de 2003. — O Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, MGEN.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 514/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 286.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV ADCN 059564-A, António José de Matos Branco, PR.

Mantém-se na situação de adido ao quadro em comissão normal até 1 de Dezembro de 2001, data a partir da qual passa à situação de supranumerário em relação ao respectivo quadro especial, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Junho de 2001.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à direita do TCOR/PILAV 045121-F, José Carlos Rosa Angeja.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 515/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais TOCART:

Tenente-coronel:

MAJ TOCART ADCN 014292-B, João Manuel Silva Duque, EMFADI.

MAJ TOCART Q 035820-H, José Manuel Cunha Centúrio, EMFA.

O primeiro destes oficiais mantém-se na situação de adido em comissão normal, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do TCOR TOCART 005210-J, Vítor Manuel da Silva Carrasqueiro, verificada em 1 de Fevereiro de 2003.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Fevereiro de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

3 de Fevereiro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 516/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 218.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25

de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais TOCC

Coronel:

TCOR TOCC Q 017982-F, Álvaro Filipe Fernandes Jesus — IGFA.

Preenche a vaga de COR TOCC que, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo TCOR TOCC 045219-L, Jorge Manuel da Silva Vieira, o qual passa a preencher a vaga de TCOR deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Março de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 517/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 218.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais TMMA

Coronel:

TCOR TMMA Q 006172-H, Manuel João Endrenso — IAEFA.

Preenche a vaga de COR TMMA que, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo TCOR TMMA 041895-B, Ismael Gomes Alves, o qual passa a preencher a vaga de TCOR deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Março de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 518/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 288.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGAED:

Tenente-coronel:

MAJ ENGAED Q 076435-D, Jorge Manuel Morgado Dinis, DI.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do TCOR ENGAED 021500-H, Adelino Lopes Vaz, verificada em 17 de Março de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 519/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea a) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 218.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea e) do artigo 288.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGAED

Coronel:

TCOR ENGAED ADCN 032199-A, Vítor Armando Pereira Camacho — EMFADI.

TCOR ENGAED Q 021500-H, Adelino Lopes Vaz — DI.

O primeiro destes oficiais mantém-se na situação de adido em comissão normal, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem a situação de adido em comissão normal do COR ENGAED 018577-K, Hélder Duarte de Barros e Brito, verificada em 17 de Março de 2003.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 520/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais TPAA:

COR TPAA RES-QPfe 001152-F, José Carlos Alvarez Tasso de Figueiredo, CRMOB.

Conta esta situação desde 28 de Março de 2003. Transita para o ARQC desde a mesma data.

28 de Março de 2003. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 8457/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, o abrigo da alínea *b*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos MMA

SAJ MMA Q 037712-A, Carlos Alberto Andrade Bento — BA6.

Conta esta situação desde 31 de Março de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Despacho n.º 8458/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos ORTRA:

2SAR ORTRA RES-QPfe 044661-A, Alexandrino Alves Martins de Sousa, CRMOB.

Conta esta situação desde 12 de Março de 2003. Transita para o ARQC desde a mesma data.

12 de Março de 2003. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, Director de Pessoal da Força Aérea, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 8459/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos OPRDET:

1 SAR OPRDET Q 047982-K, Jorge Humberto Carneiro Rodrigues, BALUM.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 521/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, considerando o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 69.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e ao abrigo do artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, que a antiguidade no posto de aspirante a oficial dos militares a seguir mencionados seja alterada como se indica:

ASPOF RHL 131045-D, Olga Isabel Costa da Graça, CRM. ASPOF RHL 131044-F, Cátia Vanessa Silveira Pinto, CRM. ASPOF RHL 131046-B, Rita Dias Rodrigues, CFMTFA. ASPOF RHL 131043-H, Vera Mónica Caetano de Matos, CRM. ASPOF RHL 131042-K, Sara Alexandra Duarte Ramos Lima da Silva, CRM.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 22 de Dezembro de 2001.

Fica revogada a minha portaria de 22 de Maio de 2002 publicada na OFA, 2.ª série, de 29 de Julho de 2002, a pp. 296 e 297.

17 de Março de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 522/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Oficiais RHL:

Alferes:

ASPOF RHL 131045-D, Olga Isabel Costa da Graça, CRM. ASPOF RHL 131044-F, Cátia Vanessa Silveira Pinto, CRM.

ASPOF RHL 131046-B, Rita Dias Rodrigues, CFMTFA.

ASPOF RHL 131043-H, Vera Mónica Caetano de Matos, CRM. ASPOF RHL 131042-K, Sara Alexandra Duarte Ramos Lima da Silva, CRM.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 22 de Dezembro de 2002.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto.

18 de Março de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 523/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90,

de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Alferes

a) TINF:

ASPOF TINF, 131007 A, Carlos Eduardo Almeida Delgado Mogas da Silva, DINFA.

ASPOF TINF, 130938 C, Licínio Jorge Godinho Simões, DINFA. ASPOF TINF, 130947 B, Celso Filipe Ferreira Sousa Matos, BALUM. ASPOF TINF, 131026 H, Nuno Miguel Sampaio de Melo, CFMTFA. ASPOF TINF, 130942 A, Daniel José Fava Safara, BA6.

ASPOF TINF, 130946 D, Humberto Carlos Pereira Cardoso Rodrigues de Oliveira, CFMTFA.

ASPOF TINF, 131010 A, Jorge Miguel Vieira Marques Pereira, BA4. ASPOF TINF, 130999 E, Carla Lígia Ferreira dos Santos, BA4. ASPOF TINF, 131015 B, Daniel Jorge Barreiros Fonseca, BA1.

b) TOCC:

ASPOF TOCC, 130997 J, Maria Manuela Machado Sabarigo, BA6. ASPOF TOCC, 130944 H, Andreia Rute de Sousa Marques, CFMTFA.

ASPOF TOCC, 131001 B, Isaac Manuel Domingues Moreira, COFA. ASPOF TOCC, 130996 L, Maria Eduarda Medeiros de Campos Baptista, BA4.

c) TOMET:

ASPOF TOMET, 131024 A, Pedro Miguel Portela Miranda, BA11. ASPOF TOMET, 130943 K, Mário Tiago Carreira Serrano, BA4. ASPOF TOMET, 131013 F, Eduardo Jorge das Neves Saraiva, BA4. ASPOF TOMET, 131003 J, Cláudia Milena Pedrosa Jordão, BA4. ASPOF TOMET, 131006 C, Mário Miguel Bacalhau Pedrosa, BA4.

d) TOCART:

ASPOF TOCART, 130012 B, Luís Gabriel de Carvalho Bettencourt

ASPOF TOCART, 131008 K, Casimiro Miguel Gaspar da Cunha, BA11.

ASPOF TOCART, 131023 C, Fernando de Vasconcelos Barbosa, BA4.

ASPOF TOCART, 131000 D, João Paulo Mengo Correa Grilo, BA4. ASPOF TOCART, 130995 B, João Domingos Teles Soares da Silva, BA11.

ASPOF TOCART, 130994 D, Ferdinando Diamantino Rodrigues de Matos, BA11.

ASPOF TOCART, 131012 H, César Manuel Batista Simões, BA6. ASPOF TOCART, 131025 K, Tânia Alexandra Mateus e Silva, COFA. ASPOF TOCART, 131021 G, Bruno Henrique Aguiar Sousa, BA4. ASPOF TOCART, 130940 E, Carlos Luciano Domingues Teixeira, BA4.

e) TODCI:

ASPOF TODCI, 131028 D, Hugo Daniel Valente Henriques, COFA. ASPOF TODCI, 130998 G, Teresa Sofia de Oliveira Bastos, COFA. ASPOF TODCI, 131018 G, Martim Edgar Rodrigues Pintado de Ferreira Augusto, COFA.

ASPOF TŎDCÍ, 131019 E, Filipe Manuel Rodrigues Gonçalves, COFA.

ASPOF TODCI, 131011 K, Tiago José Monteiro Marques, COFA. ASPOF TODCI, 131002 L, Maria João Silva Inácio, COFA.

ASPOF TODCÍ, 131004 G, Tiago Ludgero de Oliveira Fernandes, COFA.

f) PA:

ASPOF PA-OFI, 131005 E, Nélson Manuel Nunes Cardoso, BA4. ASPOF PA-OFI, 131017 J, Filipe José Narciso Regueira, COFA. ASPOF PA-OFI, 131050 L, Pedro Leandro Ferreira Fontes, BA4. ASPOF PA-OFI, 131014 D, Ricardo Jorge Fontes Leite Ferreira de Jesus, BA4.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 22 de Dezembro de 2002.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Fevereiro de 2003. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 524/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o aspirante a oficial abaixo mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Oficial PIL RC

Alferes:

ASPOF PIL 130034-C, Pedro Ricardo Carvalho Rodrigues — CFMTFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Novembro de 2001.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

13 de Março de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 525/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, considerando o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 69.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e ao abrigo do artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, que a antiguidade no posto de aspirante a oficial do militar a seguir mencionado seja alterada como se indica:

ASPOF PIL 130034-C, Pedro Ricardo Carvalho Rodrigues — CFMTFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Novembro de 2000.

Fica revogada a minha portaria de 11 de Janeiro de 2001, publicada na *OFA*, 2.ª série, n.º 9, de 26 de Fevereiro de 2001, a p. 102.

18 de Março de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8460/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 033772-C, Francisco José Pratas Catalão — BA11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMA 037712-A, Carlos Alberto Andrade Bento, verificada em 31 de Março de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Março de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

31 de Março de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8461/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos OPCOM

Sargento-ajudante:

1SAR OPCOM Q 029362-J, Daniel Soares Leitão — BALUM.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 166.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH OPCOM em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SCH OPCOM 013617-E, Manuel Rodrigues Boieiro, verificada em 1 de Abril de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

1 de Abril de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8462/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos OPCOM

Sargento-mor:

SCH OPCOM Q 013617-E, Manuel Rodrigues Boieiro — BA6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SMOR OPCOM 004511-L, José da Costa Simões, verificada em 1 de Abril de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

1 de Abril de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 526/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais ADMAER:

COR ADMAER ADCN 018508-G, Francisco Jorge da Costa Oliveira — EMGFA.

Conta esta situação desde 17 de Março de 2003.

18 de Março de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 527/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais ADMAER:

MGEN ADMAER Q 001018-K, Vítor Martins Costa — DF.

Conta esta situação desde 19 de Março de 2003.

21 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 528/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais ENGAER

COR ENGAER ADCN 013015-L, Álvaro Manuel Prata Mendes — EMFADI.

Conta esta situação desde 23 de Março de 2003.

24 de Março de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 529/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Esta-do-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TMMA:

CAP TMMA Q 019082-K, João Manuel Machado Campos, BA6.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2003.

1 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 8463/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos AMA:

1SAR AMA Q 022018-D, Luciano António da Silva, BA 5.

Conta esta situação desde 18 de Março de 2003.

18 de Março de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 8464/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos AMA:

1SAR AMA Q 025121-G, Luís Alves Martins, GCEMFA.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2003.

1 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 8465/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado

passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos OPCART:

1SAR OPCART Q 018840-K, José Manuel de Matos Domingos, BA6.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2003.

1 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 8466/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos OPCOM:

SMOR OPCOM Q 004511-L, José da Costa Simões, COFA.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2003.

1 de Abril de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 5659/2003 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Maio de 2003 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand	8,652 90 70,516 00 1,936 10 4,056 20 85,233 70 3,227 60 1,773 70 7,604 70 0,407 81 1,083 80 1,081 60 3,834 40 1,955 80 110,043 00 1,655,30 797,085 00 8,952 20 0,577 85 3 189,640 00 1 369,513 60 655,957 00 1,000 00 7,427 70 6,278 20 1,083 80 1,083 80 1,083 80 1,183 80 1,183 80 1,183 80 1,183 80 1,183 80 1,183 80 1,183 80 1,183 80 193,606 00 8,635 60 1,083 80
Dólar de Hong-Kong Forint Rupia indiana Rial iraniano	8,453 20 236,762 60 50,285 20 8 381,210 00
Dinar iraquiano	0,336 38

Divisas	Taxa de conversão
	por € 1
Peso filipino	55,984 80
Coroa islandesa	84,608 90
Novo shekel	5,217 60
Colon da Costa Rica	423,696 00
Iene	124,636 50
Dinar jordano	0,767 50
Novo dinar jugoslavo	62,182 00
Xelim queniano	84,121 40
Dólar liberiano	70,304 00
Pataca	8,617 20
Kwacha do Malawi	98,599 80
Dirham marroquino	10,330 70
	11,807 30 25 126,500 00
Metical	1,083 80
Naira	138,120 30
Coroa norueguesa	7,727 40
Dólar neozelandês	1,935 30
Rial de Omã	0,416 44
Balboa	1,081 60
Rupia paquistanesa	59,855 00
Guarani	7 498,210 00
Novo sol	3,768 30
Zloty	4,428 80
Coroa checa	31,640 20
Leu romeno	35 920,000 00
Dobra	9 456,650 00
Dólar de Singapura	1,880 40
Libra síria	50,024 00
Lilangeni	8,635 60 00
Coroa sueca	9,297 10
Baht	45,251 40
Dólar de Trindade e Tobago	6,460 00
Dinar tunisino	1,347 70
Lira turca	1 967 728,000 00
Peso uruguaio	30,447 00
Rublo russo	33,506 00
Bolívar	1 722,964 00
Franco da República Democrática do Congo	453,190 00
Kwacha da Zâmbia	5 472,900 00
Dólar do Zimbabwe	862,775 60
Rupia indonésia	9 385,900 00

9 de Abril de 2003. — O Director, M. Moreira de Andrade.

Despacho (extracto) n.º 8467/2003 (2.ª série):

Vítor Manuel Lourenço Sobral, técnico superior de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, carreira técnica superior, mediante reclassificação — despacho de 16 de Abril de 2003 nomeando-o definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do referido quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2003. — O Director, Manuel Moreira de Andrade.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Aviso n.º 5660/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 10 de Abril de 2003 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso para provimento do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas Intra-Europeias, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 673/96, de 19 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se apenas ao preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade, fixado em seis meses, contado a partir da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

- 4 Área de actuação coordenação e acompanhamento das relações externas intra-europeias da União Europeia, em particular com os países dos Balcãs Ocidentais, designadamente dos instrumentos de natureza contratual e de assistência técnica e económica da União Europeia a estes países.
- 5 Local de trabalho o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, Lisboa.
- 6 Vencimento e regalias sociais ao chefe de divisão cabe o vencimento fixado pelo Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais, genericamente, as vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7— Requisitos legais de admissão podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou se encontrem integrados em carreiras dos grupos de pessoal previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro.
- 8 Condições preferenciais são condições preferenciais a experiência profissional comprovada no domínio das relações intra-europeias da União Europeia, em particular com os países dos Balcãs Ocidentais, designadamente dos instrumentos de natureza contratual e de assistência técnica e económica da União a esses países, bem como a experiência na preparação e acompanhamento das referidas áreas nas reuniões do Conselho.
- 9 Métodos de selecção a utilizar serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9.1 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:
 - a) Habilitações académicas;
 - b) Experiência profissional geral;
 - c) Experiência profissional específica;
 - d) Formação profissional.
- 9.2 A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:
 - a) Sentido crítico;
 - b) Motivação;
 - c) Expressão e fluência verbais;
 - d) Qualidade da experiência profissional.
- 9.3 De acordo com a alínea d) do artigo $10.^{\circ}$ da Lei $n.^{\circ}$ 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 10 Formalização das candidaturas:
- 10.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos legais, dirigido ao director-geral dos Assuntos Comunitários e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, 1350-115 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Concurso a que se candidata e indicação do Diário da República onde está publicado o presente aviso.
- 10.2 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
 - b) Certificados comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
 - c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- 11— Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a alínea b) do n.º 10.2 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no documento de candidatura.
- 11.1 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 12 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, para melhor esclarecimento das situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12.1 Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão.
- 13 As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, na Rua da Cova da Moura, 1, Lisboa.
- 14 Júri de acordo com o sorteio realizado em 31 de Outubro de 2002, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 372/2002 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:
 - Presidente Henny Adèle Val Faden da Silva, directora de servicos.
 - 1.º vogal efectivo Helena Cristina da Costa Gama Horta, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - 2.º vogal efectivo Maria Antónia Sampaio Sousa Botelho Motta Carneiro, chefe de divisão.
 - vogal suplente Maria de Fátima Canas Duarte Ferreira, chefe de divisão.
 - vogal suplente Maria de Deus Almeida Ferreira, chefe de divisão.
 - 11 de Abril de 2003. O Director-Geral, José Tadeu Soares.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 8468/2003 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 31 de Março de 2003, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Posto	Número de matrícula	Nome	
Brigada Fiscal			

Companhia de Comando e Serviços

Sargento-ajudante	1826288	João José Martins Salvado.
Sargento-ajudante	1826321	Lino das Neves Silva.
Cabo	1816248	Joaquim Reis da Silva.

Posto	Número de matrícula	Nome	
Cabo	1826286 1826287 1826220	Carlos Manuel Gaio Dias. Hermínio Babau da Silva. Luís Manuel Pulguinhas Gaspar.	
Cabo Soldado Soldado Soldado	1826438 1826266 1826283 1826456	José António Semedo Miguéns. José Luís Inverno Gonçalves. José Maria Bruno. Amadeu Augusto Atanásio Pedro.	
Soldado Soldad	1826532 1826577 1826580	José Luís da Silva Gonçalves. José Manuel Leal Ferreira Tomaz. Leonel Alberto dos Santos.	
Soldado	1826599 1826643	Manuel Dias Ambrósio. Antero Augusto Nunes.	
	Escol	a Prática da Guarda	
	3.ª Co	mpanhia de Instrução	
Cabo	1826378	Jorge Manuel Marques Afonso.	
	Com	npanhia Cinotécnica	
Sargento-ajudante	1826656	Luís Manuel Martins Toscano.	
	Companhi	a de Comando e Serviços	
Sargento-ajudante Sargento-ajudante Cabo Cabo Cabo Cabo Cabo Cabo Cabo Cabo	1826281 1826559 1826344 1826382 1826537 1826551 1826609 1826631 1826642	José Manuel Fernandes Marques. José Fernando Dourado Cardoso. Joaquim Alfredo Pires Borges Reis. Martinho de Abreu Marrão. António Valente Pires. José António Gonçalves. António Pires dos Santos. Jaime Figueiredo Nunes Santos. António Diogo da Costa Conchinha. José Alberto Ferreira.	

4 de Abril de 2003. — O Comandante-Geral, interino, Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, major-general.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 5661/2003 (2.ª série). — Manual de Procedimentos e Normas Aplicáveis. — Considerando os diplomas legais que regulamentam a matéria relativa à habilitação legal para conduzir, nomeadamente o Regulamento para Habilitação Legal para Conduzir (RHLC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/99, de 21 de Abril, e pelos Decretos-Leis n.º 315/99, de 11 de Agosto, e 570/99, de 24 de Dezembro, a Portaria n.º 520/98, de 14 de Agosto, com a redacção dada pela Portaria n.º 528/2000, de 28 de Julho, e o despacho n.º 20 060/2000 (2.ª série), da Direcção-Geral de Viação, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 2000, impõe-se a adopção de regras uniformes aplicáveis aos centros de exames públicos e privados.

Nestes termos, determino o seguinte:

1—São aprovados os procedimentos constantes do designado «Manual de Procedimentos e Normas Aplicáveis», o qual se encontra dividido em sete capítulos, anexos e legislação, a saber:

Capítulo I, «Identificação de candidatos» — indica os documentos necessários à realização das provas de condução, teórica/técnica e prática, para cidadãos nacionais e estrangeiros;

Capítulo II, «Prova teórica/técnica» — estabelece as regras para instrução do pedido, marcação e realização das provas, bem como especifica os procedimentos para candidatos de nacionalidade estrangeira, avaria do sistema interactivo de multimédia e reclamação do resultado das provas;

Capítulo III, «Sistema de geração aleatória de teste escrito» — estabelece os procedimentos para a realização das provas:

Capítulo IV, «Prova prática do exame de condução» — estabelece as regras para instrução do pedido, marcação e realização da prova, bem como especifica os procedimentos para candidatos aprovados e reprovados;

Capítulo V, «Autopropositura e propositura por entidades que não escolas de condução»:

Enuncia os procedimentos de instrução do pedido, marcação e realização das provas por autopropositura em ciclomotores, veículos da categoria B+E e exame por impos-

sibilidade de troca de título de condução estrangeiro ou de certificado militar;

Especifica as regras em caso de exame por decurso do prazo legal de petição de equivalências dos certificados de condução emitidos por forças militares ou de segurança; Enuncia os procedimentos de instrução do pedido, marcação e realização das provas por propositura por outras entidades que não escolas de condução;

Capítulo VI, «Novos exames» — descreve os procedimentos para as situações de inviabilidade da troca da licença de condução estrangeira com dispensa de exame, caducidade do título de condução quando ultrapassados dois anos sem revalidação, caducidade do título de condução de carácter provisório, dúvidas sobre a aptidão física, mental ou psicológica ou sobre a capacidade do condutor ou candidato para exercer a condução em segurança e cassação do título de condução;

Anexos — documentos utilizados na prossecução dos procedimentos supramencionados;

Legislação — compilação dos principais diplomas aplicáveis à matéria.

2 — Os centros de exames devem aplicar na tramitação dos processos de instrução, marcação e realização das provas de exame de condução os procedimentos aprovados, sem embargo de os mesmos poderem vir a ser alvo das actualizações e ou revogações que venham a ser consideradas necessárias sobre a matéria.

3 — A permanente actualização do Manual de Procedimentos caberá à Direcção de Serviços de Condutos, Divisão de Habilitação de Condutores, que a transmitirá de imediato às entidades a que se destina o documento e que procederá à fiscalização do cumprimento do estabelecido no Manual.

4 — O Manual deve ser do conhecimento e de aplicação obrigatória pelos funcionários da Direcção-Geral de Viação adstritos à realização dos exames de condução e acções de fiscalização, bem como pelos profissionais afectos aos centros de exame privados que procedem à realização destes exames, devendo as regras contidas no Manual ser seguidas por uns e outros, com as necessárias adaptações, sem prejuízo de alguns aspectos serem específicos dos centros públicos.

10 de Abril de 2003. — O Director-Geral, António Nunes.

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 5662/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Abril de 2003, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto:

Licenciados José Agostinho Veloso da Silva e Andreia Susana Ribeiro de Castro — nomeados, com efeitos reportados a 7 de Abril de 2003, respectivamente, chefe de gabinete e adjunta do meu gabinete de apoio pessoal. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2003. — O Governador Civil, José António de Araújo.

Aviso n.º 5663/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Abril de 2003, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto:

Orlanda Maria Batista Teixeira Pedrosa — nomeada, com efeitos reportados a 4 de Abril de 2003, secretária do meu gabinete de apoio pessoal. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2003. — O Governador Civil, José António de Araújo.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 5664/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Dragoslav Punoševc, natural de Kruševac, República Federal da Jugoslávia, de nacionalidade jugoslava, nascido a 27 de Junho de 1970 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5665/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Ivaylo Stoimenov Iordanov, natural de Samokov, Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascido a 22 de Abril de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5666/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Armando da Costa Almeida, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28 de Agosto de 1925 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e portuguesa inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5667/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Babkine Stephan Oustayan, natural de Zahle, Líbano, de nacionalidade libanesa, nascido a 17 de Agosto de 1935 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5668/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Varsha Dolatrai Solanki, natural de Kamapala, República do Uganda, de nacionalidade indiana, nascida a 21 de Maio de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5669/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Guo Jiajia, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida a 23 de Janeiro de 1980 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5670/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Menal Ashok Vrajdas, natural de Nairobi, República do Quénia, de nacionalidade queniana, nascido a 7 de Julho de 1970 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5671/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Maria da Luz Gonçalves dos Santos Fernandes, natural de Fogo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24 de Maio de 1965 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5672/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Alcinda Correia de Almeida, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 4 de Novembro de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5673/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Maria Livramento Pereira Ramos Moreno, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25 de Abril de 1959 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5674/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Antonina Furtado Fernandes Rodrigues, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10 de Julho de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5675/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Março de 2003:

Joana Baptista Delgado Trent, natural de Ribeira Grande, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24 de Junho de 1959 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5676/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Júlia Furtado Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28 de Abril de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5677/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Elizabeth de Oliveira Machado, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 14 de Dezembro de 1959 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5678/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Braima Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 1 de Março de 1959 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5679/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Denis Trosinenko, natural de Kholmsk, Federação Russa, de nacionalidade russa, nascido a 16 de Fevereiro de 1982 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5680/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Timothy Esperança, natural de Saskatoon, Canadá, de nacionalidade canadiana, nascido a 14 de Julho de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5681/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Peter Manuel Esperança, natural de Ontário, Canadá, de nacionalidade canadiana, nascido a 17 de Abril de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5682/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Ermelita Bernardo Afonso Fernandes, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 24 de Outubro de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5683/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Eleanor Teresa da Mata, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 9 de Setembro de 1976 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5684/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Lijian Meng, natural de Jilin, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido a 12 de Agosto de 1961 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5685/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Março de 2003:

Patrícia Esperança, natural de Ontário, Canadá, de nacionalidade canadiana, nascida a 17 de Abril de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 905/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 765/2001 (Diário da República, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2001), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Idil Socorro Monteiro Fontes Barbosa de Andrade» deve ler-se «Idil Socorro Monteiro Fontes Barbosa Andrade».

11 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Rectificação n.º 906/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 974/2002 (Diário da República, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2002), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nascida a 29 de Outubro de 1958» deve ler-se «nascida a 29 de Outubro de 1955».

11 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Rectificação n.º 907/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 816/2002 (Diário da República, 2.ª série, n.º 259, de 9 de Novembro de 2002), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Manuel dos Ramos Lopes» deve ler-se «Manuel dos Ramos Lopes Soares».

11 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 8469/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 5 de Abril de 2003:

Licenciada Margarida Maria Boto Correia Semedo, assessora da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada, após concurso, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos do quadro da mesma Direcção-Geral, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — A Subdirectora-Geral, Maria Celeste Ramos.

Despacho n.º 8470/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 2003 do director-geral:

Licenciada Rute Alves Lopes Pinheiro, conservadora do Registo Civil de Marco de Canaveses, encontrando-se a exercer funções em regime de requisição como coordenadora na Loja do Cidadão do - nomeada para o lugar de conservadora da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto e exonerada à data da posse

Licenciada Zélia Lurdes Gomes Preto Marques Nunes, conservadora dos Registos Civil e Predial de Penalva do Castelo — nomeada para o lugar de conservadora da Conservatória do Registo Predial de Mangualde e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — A Subdirectora-Geral, Maria Celeste Ramos.

Despacho n.º 8471/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 7 de Abril de 2003:

Maria Fernanda Tomé Pinto, primeira-ajudante do 20.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 15.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2003. — A Subdirectora-Geral, Maria Celeste Ramos.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Aviso n.º 5686/2003 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para técnico profissional de 1.ª classe. — 1 — Autorizado por despacho de 1 de Abril de 2003 do director do Gabinete para as Relações

Internacionais, Europeias e de Cooperação, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar existente no quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, constante do anexo I da Portaria n.º 1255/2001, de 30 de Outubro, a saber:

Categoria e carreira — técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional;

Área funcional — apoio técnico na área de recursos humanos e financeiros, economato e património.

- 2.1 Validade do concurso o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 2.2 Apresentação das candidaturas 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.
 - 3 Informações sobre o lugar a preencher:
- 3.1 Local de trabalho Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, em Lisboa.
- 4 Requisitos gerais e especiais:
 4.1 Requisitos gerais e especiais:
 4.2 Requisitos gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 4.2 Requisitos especiais os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente ser técnico profissional de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
 - 5 Apresentação das candidaturas:
 - 5.1 Requisitos:
- 5.1.1 Requerimento dirigido ao director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
 - b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) Concurso e lugar a que se candidata.

5.1.2 — Outros documentos a juntar ao requerimento:

- a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação do exercício de funções com mais interesse para o lugar a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e os períodos de tempo, a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promotora e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Declaração actualizada, ou sua fotocópia, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, em termos qualitativos, obtidas nos anos relevantes para a admissão ao concurso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou sua fotocópia;
- d) Documentos autênticos, ou suas fotocópias, emitidos pelos serviços ou organismos, comprovativos do teor do currículo na parte referente ao exercício de funções, respectivos conteúdos e duração, à formação profissional, duração, data de realização e entidade promotora e aos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 5.1.3 Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento o documento referido na alínea b) do n.º 5.1.2.
 5.1.4 — Não serão considerados pelo júri os conteúdos curriculares
- não comprovados nos termos das alíneas c) e d) do n.º 5.1.2. 5.2 — Entrega do requerimento — a entrega do requerimento far--se-á pessoalmente ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Divisão Administrativa e Financeira, com a menção exterior «Concurso para técnico profissional de 1.ª classe», Rua de Sousa Martins, 21, 6.º e 7.º, 1050-217 Lisboa.
 - 6 Composição do júri:

Presidente — Licenciado José Manuel de Morais dos Santos Pais, director.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, director-adjunto, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Teresa Seia de Alves Martins, directora-adjunta
- 2.º Licenciada Elvira da Conceição Monteiro Bargão Queirós, chefe de divisão.
- 7 Método de selecção avaliação curricular. 7.1 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base no respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 7.2 A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 Sistema de classificação final os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - Informações complementares:
- 8.1 A exclusão de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2 A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas nas instalações do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, sitas na Rua de Sousa Martins, 21, 6.º e 7.°, 1050-217 Lisboa.
- 8.3 As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.
- 8.4 Restituição e destruição de documentos é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição não for pedida, um ano após o termo do prazo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Abril de 2003. — O Director, José Santos Pais.

Serviços Sociais

Aviso n.º 5687/2003 (2.ª série).—1—Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que foi autorizado por despacho da presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça de 25 de Março de 2003, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de ingresso geral, para o provimento de uma vaga de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos Serviços Sociais, constante do mapa anexo à Portaria n.º 171/2000, de 23 de Março.

2 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

- Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
- 4 Legislação aplicável ao presente concurso Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 129/2001, de 18 de Abril.

- 5 Conteúdo funcional competem genericamente ao auxiliar administrativo as funções previstas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, exercidas no âmbito das atribuições dos Serviços Sociais.
- 6 Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho -Serviços Sociais do Ministério da Justiça situam-se em Lisboa, na Rua do 1.º de Dezembro, 118-A, sendo a remuneração mensal a constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 Requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 Requisitos gerais poderão candidatar-se os funcionários e agentes nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do mesmo decreto-lei.
 - 7.2 Requisitos especiais escolaridade obrigatória, ou seja:
 - 4.ª classe do ensino primário para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro;

 Seis anos de escolaridade — para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, de acordo com o disposto no n.º 1
 - do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro;
 - Nove anos de escolaridade para alunos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.
- 8 Métodos de selecção a selecção dos candidatos será feita mediante:
 - a) Prova de conhecimentos;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 8.1 A prova de conhecimentos será escrita, com a duração de quarenta e cinco minutos, e terá um grau de dificuldade compatível com a categoria, visando avaliar conhecimentos na área de português e matemática, bem como conceitos básicos sobre os serviços sociais [matérias do programa aprovado para o grupo de pessoal auxiliar pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), anexo I, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999].

 A prova de conhecimentos é eliminatória de per si.
- A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores: motivação e interesse; capacidade de expressão e fluência verbais; iniciativa; e sentido crítico e de responsabilidade.
- 8.3 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos.
- 8.4 Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 Formalização das candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para os Serviços Sociais do Ministério da Justiça, sitos na Rua do 1.º de Dezembro, 118-A, 1200-360 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:
 - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
 - Situação profissional em que se encontra;
 - Habilitações literárias;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
 - Identificação do concurso a que se candidata;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - Currículo profissional actualizado;
 - b) Declaração de vínculo;

- c) Fotocópia do certificado relativo às habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 11 Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
- 12 As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
- 13 A relação dos candidatos será publicitada por afixação no local referido no n.º 6 do presente aviso e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 14 O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Céu Roupa Farófia Matos, assistente administrativa especialista.

Vogais efectivos:

Alda Maria Henriques Anunciação, técnica profissional de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Otília Ferreira, técnica profissional de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria José Barata Sebastião, assistente administrativa principal.

Teresa Lizete Xavier, assistente administrativa especialista.

9 de Abril de 2003. — A Vogal do Conselho de Direcção, por delegação de competências, Paula de Oliveira.

ANEXO

Minuta do requerimento

Ex. ma Senhora Presidente do Conselho de Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça:

...(nome completo), ...estado civil, filiação..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ..., ...(data da validade), contributint fiscal n.º ..., residente... (código postal), telefone n.º ..., habilitações literárias..., tipo de vinculo..., organismo a que pertence..., vem solicitar a V. Ex.ª, que se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso)..., para o preenchimento de ... (vagas), ... na categoria/carreira de auxiliar administrativo, conforme aviso n.º .../2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../2003. Declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, possuir

os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma legal.

Pede deferimento.

...(data e assinatura)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8472/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e tendo ainda em conta a Lei Orgânica do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 222/96, de 25 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 107/99, de 31 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 308/99, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 334/99, de 20 de Agosto, estabeleço o seguinte:

- 1 Delego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, Franquelim Fernando Garcia Alves, a competência para:
- 1.1 Despachar os assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos integrados no Ministério da Economia:

 - a) Direcção-Geral da Energia DGE;
 b) Comissão de Planeamento Energético de Emergência CPEE:
- 1.2 Despachar os assuntos relativos aos seguintes organismos relativamente aos quais, nos termos da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, o Ministério da Economia exerce tutela funcional e patrimonial:
 - a) Instituto Geológico e Mineiro IGM;
 - b) Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial INETI:
 - Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI;
 - d) Instituto Português da Qualidade.

- 1.3 Despachar os assuntos correntes relativos à Agência Portuguesa para o Investimento;
- 1.4 Despachar os assuntos das Direcções Regionais de Economia relativos a matérias energéticas e de administração de recursos geológicos e à qualidade;
- 1.5 Despachar os assuntos referentes aos apoios e incentivos a conceder aos projectos no sector da energia e dos recursos geológicos, bem como aos projectos de inovação, de propriedade industrial, e aos promovidos por entidades do subsistema científico e tecnológico nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio, no quadro do Programa Operacional da Economia, em especial no que concerne à decisão de atribuição de apoios prevista no artigo 12.º daquele diploma e demais legislação complementar, com excepção dos projectos enquadrados no regime contratual;
- 1.6 Despachar os assuntos referentes aos apoios e incentivos a conceder aos projectos no sector da energia bem como os promovidos por entidades do subsistema científico e tecnológico nos termos dos n. os 4, 5 e 6 do artigo 29. o do Decreto-Lei n. o 54-A/2000, de 7 de Abril, no quadro das intervenções regionais do III Quadro Comunitário de Ápoio;
- 1.7 Exercer as competências legalmente atribuídas ao Ministro da Economia ou ao Ministro com a tutela da energia, consoante os casos, nos seguintes diplomas legais:
 - a) Decreto-Lei n.º 313/2001, de 10 de Agosto (instalações de co-geração);
 - b) Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 9 de Dezembro (instalações de produção de energia eléctrica integradas no Sistema Eléctrico Independente e baseadas na utilização de recursos renováveis);
 - c) Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 8/2000, de 8 de Fevereiro (projectos base referentes aos componentes dos sistemas de abastecimento de gás natural e respectivos gases de substituição, nos termos da respectiva legislação);
 - d) Decreto-Lei n.º 195/94, de 19 de Julho, regulamentado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/94, de 11 de Agosto, e demais legislação complementar (Programa Energia);
 - e) Decreto-Lei n.º 33/91, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 333/91, de 6 de Setembro, e Portaria n.º 5/2002, de 4 de Janeiro, relativos a infra-estruturas das redes de distribuição regional de gás natural e às condições tarifárias do fornecimento do gás natural nos termos dos respectivos contratos e licenças de dis-
 - tribuição locais; f) Decreto-Lei n.º 29 034, de 1 de Outubro de 1938, artigos 15.º e seguintes (construção e exploração de instalações de armazenagem de petróleos);
 - g) Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro (emissão de selos postais);
- 1.8 Exercer os poderes conferidos ao Ministro da Economia no quadro da função accionista do Estado na EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A., e na CTT — Correios de Portugal, S. A.:
- 1.9 Despachar os assuntos correntes na área das telecomu-
- nicações.

 2 Delego na Secretária de Estado da Industria Comércio e Serviços, Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura, a competência para:
- 2.1 Despachar os assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:
 - a) Direcção-Geral da Indústria DGI;
 - b) Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência DGCC;
 - c) Inspecção-Geral das Actividades Económicas IGAE;
 - d) Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e Publicidade:
 - e) Conselho das Garantias Financeiras CGF;
- Despachar os assuntos correntes do Gabinete de Gestão do POE, do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento — IAPMEÎ e do ICEP Portugal, com excepção dos assuntos relativos ao turismo;
- 2.3 Despachar os assuntos da Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais nas matérias relativas à Cooperação e à Organização Mundial do Comércio - OMC;
- 2.4 Despachar os assuntos correntes das direcções regionais do Ministério da Economia, e ainda os referentes aos assuntos da indústria, do comércio e dos serviços;
- 2.5 Despachar os assuntos referentes à rede de centros de formalidades de empresas nas matérias cuja responsabilidade se encontra atribuída ao membro do Governo responsável pela área da Economia;
- 2.6 Despachar os assuntos referentes à intervenção operacional da economia ao nível da execução, cumprimento de objectivos e da

programação definida, no quadro da política de acção económica a médio prazo para o período de 2000 a 2006, a desenvolver no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio;

- 2.7 Despachar os assuntos referentes aos apoios e incentivos a conceder aos sectores da indústria, do comércio, serviços, transportes e outros casos não abrangidos pelos n.º 1.5 e 3.6, no quadro da política de acção económica a médio prazo para o período de 2000 a 2006, a desenvolver no âmbito da intervenção operacional da economia do III Quadro Comunitário de Apoio, em especial no que respeita à decisão de atribuição de apoios prevista no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio, e demais legislação complementar, com excepção dos projectos enquadrados no regime
- 2.8 Despachar os assuntos referentes aos apoios e incentivos a conceder aos sectores da indústria, do comércio e outros casos não abrangidos pelos n.ºs 1.6 e 3.7, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, no quadro das intervenções regionais do III Quadro Comunitário de Apoio;
- 2.9 Despachar os assuntos referentes à continuidade do Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa — PEDIP II (PEDIP de transição), criado pelo Decreto-Lei n.º 348-A/97, de 31 de Agosto;
- 2.10 Despachar os assuntos referentes ao Programa IMIT Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/95, de 6 de Outubro, e demais legislação complementar;
- 2.11 Despachar os assuntos referentes ao Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização Empresarial (SIRME), criado pelo Decreto-Lei n.º 80/98, de 2 de Abril, e demais legislação com-
- 2.12 Exercer as competências conferidas ao Ministro da Economia ou ao Ministro responsável pela área da indústria ou do comércio, consoante os casos, nos seguintes diplomas legais:
 - a) Decreto-Lei n.º 218/97, de 20 de Agosto (unidades comerciais
 - de dimensão relevante), e demais legislação complementar; b) Decreto-Lei n.º 218/97, de 20 de Agosto (unidades comerciais de dimensão relevante), e demais legislação complementar;
 - c) Decreto-Lei n.º 325/95, de 2 de Dezembro aplicação de coimas e de sanções acessórias na sequência de processos instruídos pela Inspecção-Geral das Actividades Económicas;
- 2.13 Exercer os poderes conferidos ao Ministro da Economia, no quadro da função accionista do Estado nas seguintes empresas:
 - a) SIMAB Sociedade Instaladora dos Mercados Abastecedores, S. A.;
 b) GESTENAVE — Serviços Industriais, S. A.;

 - c) ENVC Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A.
- 3 Delego no Secretário de Estado do Turismo, Luís Manuel Miguel Correia da Silva, a competência para:
 - 3.1 Despachar os assuntos relativos às seguintes entidades:
 - a) Direcção-Geral do Turismo DGT:
 - b) Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo IFT; c) Instituto Nacional de Formação Turística INFTUR;

 - d) Inspecção-Geral de Jogos IGJ;
 - e) Regiões de turismo RT e juntas de turismo JT;
- 3.2 Despachar os assuntos das direcções regionais do Ministério da Economia nas matérias relativas ao Turismo;
- 3.3 Despachar os assuntos e acompanhar as actividades desenvolvidas pelo ICEP Portugal nas matérias relativas ao turismo;
- 3.4 Assegurar, nos termos da Lei Orgânica do Governo, o exercício da função accionista do Estado na ENATUR Empresa Nacional de Turismo, S. A.;
- 3.5 Exercer as competências legalmente atribuídas ao Ministro da Economia nos seguintes diplomas legais:
 - a) Decreto-Lei n.º 287/91, de 9 de Agosto (Regime Jurídico das Regiões de Turismo), e demais legislação complementar; b) Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro (legislação do
 - jogo), e demais legislação complementar;
 - c) RCM n.º 127/97, de 3 de Julho, e RCM n.º 19/2000, de 6 de Abril (Programa de Incremento ao Turismo Cultural);
 - d) Decreto-Lei n.º 325/95, de 2 de Dezembro, referente à aplicação de coimas e sanções acessórias na sequência de processos instruídos pela Inspecção-Geral de Jogos; e) Decreto-Lei n.º 209/97, de 13 de Agosto (cassação do alvará
 - das agências de viagens e turismo e aplicação de coimas e demais sanções acessórias), na sequência de processos instruídos pela Direcção-Gerál do Turismo; Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (Regime de Uti-
 - lidade Turística), e demais legislação complementar;

- g) Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho (Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos), e seus regulamentos; h) Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho (Regime Jurídico da
- Instalação e do Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e bebidas), e seus regulamentos;
- i) Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho (Regime Jurídico do Turismo no Espaço Rural), e seus regulamentos; Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro (regula o turismo
- de natureza), e demais legislação complementar; k) Decreto-Lei n.º 275/93, de 5 de Agosto (Regime Jurídico dos Direitos de Habitação Periódica), e demais legislação complementar.
- 3.6 Despachar os assuntos referentes aos apoios e incentivos ao sector do turismo a conceder no quadro da política de acção económica a médio prazo a desenvolver no âmbito da Intervenção Operacional da Economia do III Quadro Comunitário de Apoio, em especial no que concerne à decisão de atribuição de apoios prevista no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio, e demais legislação complementar;
- 3.7 Despachar os assuntos referentes aos apoios e incentivos a conceder em matéria do turismo nos termos dos n.ºs 4,5 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, no quadro das intervenções regionais do III Quadro Comunitário de Apoio.
- 3.8 Despachar os assuntos referentes à aplicação do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro (regulamenta a Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, Lei de Bases Gerais da Caça);
- 3.9 Despachar os assuntos referentes à aplicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2002 — Programa de Qualificação do Turismo;
- 3.10 Despachar os assuntos referentes à qualificação da gastronomia como um bem imaterial integrante no património cultural de Portugal, previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2000, de 26 de Julho;
- 3.11 Exercer os poderes conferidos ao Ministro da Economia no âmbito do Decreto-Lei n.º 108/2000, de 30 de Junho (cria o Conselho Sectorial do Turismo) e do respectivo regulamento interno;
- 3.12 Exercer os poderes conferidos ao Ministro da Economia no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2000, de 30 de Junho (Observatório do Turismo).
- 4 As competências delegadas através do presente despacho podem ser subdelegadas nos termos legais e compreendem a prática dos actos regulamentares e administrativos que se mostrem necessários ao seu exercício.
- 5 Delego ainda nos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Economia, da Indústria, do Comércio e Serviços e do Turismo a competência para autorizar o uso de avião no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.
- 6 Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho todas as intervenções feitas ou a fazer pelos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Economia, da Indústria, do Comércio e Serviços e do Turismo, presumem-se feitas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.
- 7 Nas minhas ausências e impedimentos e salvo indicação em contrário, ficam delegados no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia os poderes que nos termos da lei me são atribuídos para assegurar o normal funcionamento do Ministério.
- 8 O presente despacho produz efeitos desde a data da sua
- 9 de Abril de 2003. O Ministro da Economia, Carlos Manuel Tavares da Silva.

Despacho n.º 8473/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e sob proposta do director-geral das Relações Económicas Internacionais, designo a subdirectora-geral, Dr. a Maria Filomena Lopes Peixoto de Aguilar, substituta legal do director-geral das Relações Económicas Internacionais, nas suas faltas e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Março de

18 de Abril de 2003. — O Ministro da Economia, Carlos Manuel Tavares da Silva.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia

Despacho n.º 8474/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n. os 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado Pedro Castela

Duarte Araújo e Sá, que para o efeito é requisitado à Multimedia, SGPS, S. A.

16 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*.

Despacho n.º 8475/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Marta Maria Dias Quintas Neves, que para o efeito é requisitada à Multimedia, SGPS. S. A.

16 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*.

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Despacho n.º 8476/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 29/98, de 26 de Novembro, e sob proposta do director-geral do Comércio e da Concorrência, designo, ao abrigo da delegação de competências constantes do despacho n.º 15 428/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 6 de Julho, a subdirectora-geral do Comércio e da Concorrência, licenciada Ana Cristina Coelho Vieira, substituta do director-geral do Comércio e da Concorrência, nas respectivas faltas e impedimentos.

25 de Março de 2003. — A Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, *Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura*

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 8477/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, são destacados do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia para exercer funções no meu Gabinete o encarregado de pessoal auxiliar António Fernando Ribeiro da Costa, a auxiliar administrativa Mariana Palmira Severino Paredes e o auxiliar administrativo José Luís Lopes Diogo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Abril de 2003.

9 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Despacho n.º 8478/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, são destacados para exercer funções de motorista no meu Gabinete os motoristas de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia Filipe Maia Faria e Manuel Maria Martins.

9 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Despacho n.º 8479/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu

Gabinete o licenciado Marcelo Alfredo Godinho Rebanda, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2003.

9 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Despacho n.º 8480/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Adília Maria Cardoso Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Despacho n.º 8481/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado Luís Alberto Castanheira Lopes, que, para o efeito, e nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do citado diploma, mantém a suspensão do exercício das funções que desempenhava na Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

9 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Direcção-Geral da Energia

Rectificação n.º 908/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 2003, a p. 5115, o aviso n.º 4479/2003, rectifica-se que onde se lê «escalão 1, índice 230, do mesmo quadro» deve ler-se «escalão 5, índice 285, do mesmo quadro».

17 de Abril de 2003. — O Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Jorge Castro Ferreira*.

Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Economia

Despacho n.º 8482/2003 (2.ª série). — Encontrando-me ausente em 14 e 15 de Abril de 2003, designo para me substituir durante aquele período o Prof. Doutor Miguel Jorge de Campos Cruz, coordenador da componente para os sectores da indústria, energia, construção e transportes do Programa Operacional da Economia.

10 de Abril de 2003. — O Gestor, Luís Alves Monteiro.

Instituto Português da Qualidade

Despacho n.º 8483/2003 (2.ª série). — Lista de normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 89/106/CEE, relativa aos produtos de construção. — 1 — Para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril, e em complemento dos despachos IPQ n.ºs 4039/2001, de 24 de Fevereiro, 25 814/2001, de 18 de Dezembro, 1825/2002, de 24 de Janeiro, 6181/2002, de 20 de Março, 20 582/2002, de 20 de Setembro, 21 740/2002, de 8 de Outubro, 2133/2003, de 3 de Fevereiro, e 6631/2003, de 3 de Abril, é a seguinte a lista de normas harmonizadas adoptadas no âmbito da aplicação da Directiva n.º 89/106/CEE, de 21 de Dezembro, relativa aos produtos de construção, de acordo com a Comunicação da Comissão Europeia 2003/C75/08, de 27 de Março:

Referências	Título	Data da aplicabilidade da norma para efeitos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril.	Data final do período de co-existência
EN 13 242: 2002	Agregados para materiais granulares não tratados e para materiais tratados com ligantes hidráulicos para utilização em trabalhos de engenharia civil e construção de estradas.	1-10-2003	1-6-2004
EN 1433: 2002	Canais de drenagem para zonas de circulação de peões e veículos — Classificação, requisitos construtivos e de ensaios, marcação e avaliação da conformidade.	1-8-2003	1-8-2004
EN 1457: 1999; EN 1457/A1: 2002	Chaminés — Fugas cerâmicas — Requisitos e métodos de ensaio	1-8-2003	1-8-2004

EN - norma europeia.

A1 — emenda 1.

2 — A data final do período de co-existência coincide com a data de retirada de especificações técnicas nacionais incompatíveis, depois do qual a presunção de conformidade deve basear-se nas especificações europeias harmonizadas (normas harmonizadas ou aprovações técnicas europeias).

15 de Abril de 2003. — O Presidente, Carlos Ganopa.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 382/2003. — A Portaria n.º 1518/2002, de 19 de Dezembro, que cria e regulamenta o Programa NEST, no n.º 3 do n.º 11.º do regulamento anexo, requer a nomeação, por despacho conjunto do Ministro da Economia e do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, de uma comissão que emita parecer sobre as candidaturas relativas à atribuição do estatuto de empresa NEST.

Torna-se pois necessário estabelecer a composição da referida comissão.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do n.º 11.º do regulamento anexo à Portaria n.º 1518/2002, de 19 de Dezembro, ouvida a Agência de Inovação (AdI), é criada a referida comissão, com a seguinte composição:

Presidente — Presidente do conselho de administração da AdI. Vice-presidente — Administrador do IAPMEI. Vogais:

Gestor do POE/PRIME; Gestor do POCTI;

Director-geral da Indústria e do Comércio.

A comissão reúne com a maioria dos membros presentes e as deliberações são tomadas por maioria simples dos votos expressos, tendo o presidente voto de qualidade.

8 de Abril de 2003. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 383/2003. — A ENERALTIUS — Produção de Energia Eléctrica, L.da, pretende promover a construção de um parque eólico, constituído por sete aerogeradores, em Fanhões, no concelho de Loures, utilizando para o efeito terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 261, de 11 de Novembro de 2000.

Considerando que o projecto em causa cumpre os requisitos estabelecidos nos despachos, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.ºs 11 091/2001 (2.ª série), de 25 de Maio, e 12 006/2001 (2.ª série), de 6 de Junho, respeitantes ao projectos de produção de energia eléctrica;

Considerando o parecer emitido pela Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, tendo em conta que a área de implantação do parque eólico se insere na Região Demarcada do Vinho de Bucelas;

Considerando que a área em causa se encontra abrangida por servidões aeronáuticas e que, por esse motivo, foi emitido parecer favorável emitido pela ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., condicionado a que os aerogeradores sejam dotados de balizagens aeronáuticas e disponham de programas de monitorização e de manutenção daquelas balizagens e que antes da sua instalação sejam cumpridos procedimentos para a publicação de avisos à navegação aérea, bem como que a ligação à rede eléctrica de distribuição seja objecto de parecer específico para esse fim;

Considerando os condicionamentos estabelecidos pela Câmara Municipal de Loures quanto à instalação do parque eólico;

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo; Considerando que a ENERALTIUS — Produção de Energia Eléctrica, L.^{da}, deverá dar cumprimento aos condicionamentos constantes

do projecto, bem como aos expressos no parecer daquela Direcção Regional, nomeadamente:

- As zonas de obra deverão ser respeitadas e delimitadas fisicamente, circunscrevendo-se o trânsito e estacionamento de camiões de transporte, a deposição de material e a colocação de gruas de montagem;
- As linhas de água deverão ser protegidas na fase de construção de infra-estruturas anexas (valas, acessos) e do aerogerador (zona de obras);
- Os cabos eléctricos ou outros deverão, sempre que possível, ser enterrados, com a respectiva sinalização no terreno, eficaz mas discreta, sendo aconselhável que as valas sigam próximas ao traçado da via, com a profundidade adequada para permitir a reposição do revestimento vegetal; Deverá proceder-se à reposição das camadas de solo, de acordo com os horizontes preexistentes, procedendo-se à eliminação dos acessos temporários:
- Os taludes resultantes das plataformas a criar deverão apresentar declives compatíveis com o sucesso do revestimento a instalar;
- Deverão ser utilizadas espécies bem adaptadas às condições edafoclimáticas da região, devendo proceder-se ao acompanhamento da recuperação ambiental e à reinstalação do revestimento vegetal mal sucedido;
- Quando a exploração for desactivada, as infra-estruturas deverão ser retiradas do local e toda a área de acessos e das plataformas dos aerogeradores deverá ser devidamente recuperada, com modelação do terreno, reposição de vegetação característica do local e adopção de medidas de protecção contra a erosão hídrica;
- No caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente do programa, deverá proceder-se à inclusão do programa de acompanhamento ambiental e deverão ser contempladas as medidas de minimização:

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Loures, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2001, de 13 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 233, de 8 de Outubro de 2001, não obsta à implementação do projecto;

Considerando o manifesto interesse público deste empreendimento, do ponto de vista das vantagens ambientais das energias renováveis: Determina-se:

No uso das competências delegadas pelo Ministro da Economia, pelo despacho n.º 15 428/2002 (2.ª série), de 17 de Maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 154, de 6 de Julho de 2002, e pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção de um parque eólico, em Fanhões, no concelho de Loures, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos e dos pareceres supra-referidos, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

23 de Março de 2003. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho.* — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 8484/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, de 21 de Março de 2003, é autorizada a licença sem vencimento por um ano ao licenciado João Casimiro Marçal Alves, com início em 29 de Maio de 2003.

16 de Abril de 2003. — Pelo Director-Geral, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Fernanda Guia*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 8485/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2003 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural é autorizado o contrato de trabalho sem termo com Maria Isabel Gonçalves Pereira para exercer funções de auxiliar de limpeza, a tempo parcial, com a remuneração de € 2,43/hora, com início em 1 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2003. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 5688/2003 (2.ª série). — Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico. — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a José Paulo Carreira Menano o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro.

O reconhecimento produz efeito a partir da data de assinatura do presente aviso.

10 de Abril de 2003. — O Presidente, C. Mattamouros Resende.

Despacho (extracto) n.º 8486/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003:

Rodrigo José da Fonseca Bettencourt da Câmara, estagiário da carreira de técnico superior — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, da mesma carreira, mediante reclassificação, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. A presente nomeação produz efeitos reportados a 1 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2003. — O Presidente, C. Mattamouros Resende.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho (extracto) n.º 8487/2003 (2.ª série). — Por despachos de 2 e de 14 de Abril de 2003 respectivamente do director-geral de Protecção das Culturas e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Diamantina Guerreiro Pereira Louro Rodrigues, investigadora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas — autorizada a requisição para este Instituto para prestar serviço na Estação Agronómica Nacional, unidade operativa deste mesmo Instituto, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2003. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vítor Lucas*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Anúncio n.º 88/2003 (2.ª série). — O Instituto da Vinha e do Vinho pretende recrutar para os seus quadros, com recurso à mobilidade prevista nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, técnicos e ou técnicos superiores com vínculo à função pública para as seguintes áreas:

Área n.º 1, contabilidade:

Formação académica — bacharelato/licenciatura em Contabilidade ou Gestão;

Colocação — Lisboa;

Exigem-se conhecimentos do POCP;

Área n.º 2, engenharia agronómica:

Formação académica — bacharelato/licenciatura; Colocação — Lisboa/Santarém/Mealhada/Vila Nova de Gaia;

Área n.º 3, informática:

Formação académica — a exigida nos termos do Decreto--Lei n.º 97/2001; Colocação — Lisboa;

Técnicos de informática e ou especialistas de informática; Exigem-se conhecimentos numa ou mais das seguintes opções: Oracle/Access/tecnologias da web/hardware/comunicações;

Área n.º 4, licenciados em Direito:

Exige-se experiência em direito contra-ordenacional; Colocação — Lisboa.

Oferecem-se:

Ordenado conforme o previsto na lei para o lugar a preencher; Boas condições e bom ambiente de trabalho, em equipas dinâmicas, motivadas e competentes;

Projectos aliciantes.

Resposta, com *curriculum vitae*, no prazo de 10 dias a contar da publicação, dirigida ao Instituto da Vinha e do Vinho, Divisão de Recursos Humanos, Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1250-165 Lisboa.

14 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente, Nuno Faustino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Estabelecimentos de Educação e Ensino n.º 1 de Sines

Aviso n.º 5689/2003 (2.ª série).— Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de afixação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

27 de Março de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Albarraque

Aviso n.º 5690/2003 (2.ª série).— Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra nos serviços administrativos e na sala de pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Abril de 2003. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Manuela Augusta da Conceição Morais*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola ES/3 Dr. Bento da Cruz

Aviso n.º 5691/2003 (2.ª série).— Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo.

14 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Gonçalves Surreira*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Manoel de Oliveira

Aviso n.º 5692/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do servico.

9 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Cordeiro Peixoto Lages*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8488/2003 (2.ª série). — Considerando o requerimento, de 15 de Novembro de 2000, da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de especialização em Psicanálise e a subsequente concessão do grau de mestre em Psicanálise e reconhecimento deste grau (processo n.º DSP/DESPC/2800/01, da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), a apreciação do requerimento de funcionamento de cursos será realizada pela comissão referida no n.º 3 do artigo 52.º do mesmo Estatuto;

Considerando que os pareceres da referida comissão, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, concluem, pelos fundamentos deles constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que, tendo sido ouvido o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, a mesma não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão:

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas d) e e), 28.º, 59.º, 60.º e 64.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

- 1 É indeferido o requerimento, de 15 de Novembro de 2000, da COFAC Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, solicitando autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de especialização em Psicanálise e a subsequente concessão do grau de mestre em Psicanálise e reconhecimento deste grau.
- 2 Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.
 - 3 Publique-se na 2.ª série do Diário da República.

4 de Abril de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, $Pedro\ Lynce\ de\ Faria.$

Despacho n.º 8489/2003 (2.ª série). — Considerando o requerimento, datado de 14 de Novembro de 2001, da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso bietápico de licenciatura em Psicologia Social e da Educação e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado (processo n.º 4270/01, da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), a apreciação do requerimento de funcionamento

de cursos será realizada pela comissão referida no n.º 3 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Considerando que o parecer da referida comissão, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, conclui, pelos fundamentos dele constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que, tendo sido ouvida a requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, a mesma não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão:

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas d) e e), 28.º, 59.º, 60.º e 64.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

- 1 É indeferido o requerimento, datado de 14 de Novembro de 2001, da PEDAGO Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L. da, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, solicitando autorização de funcionamento neste estabelecimento do curso bietápico de licenciatura em Psicologia Social e da Educação e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado.
- $2-{\rm Notifique}\mbox{-se}$ a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.
 - 3 Publique-se na 2.ª série do Diário da República.
- 4 de Abril de 2003. O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 8490/2003 (2.ª série). — 1 — Na sequência do despacho n.º 2677/2003 (2.ª série), delego no Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Prof. Doutor Manuel Fernandes Thomaz, as competências para homologar propostas do Gestor do POCTI nas áreas constantes do n.º 1.2 do referido despacho e relacionados com este Programa.

2 — O presente despacho produz efeitos a 2 de Janeiro de 2003.

7 de Abril de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 8491/2003 (2.ª série). — Considerando o requerimento, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior em 16 de Novembro de 1998, do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de licenciatura em Arquitectura e Ordenamento do Território e o reconhecimento do respectivo grau de licenciado (processo respectivo da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), a apreciação do requerimento de funcionamento de cursos será realizada pela comissão referida no n.º 3 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Considerando que os pareceres da referida comissão, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, concluem, pelos fundamentos deles constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que, tendo sido ouvido o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, o mesmo não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão:

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas d) e e), 28.º, 59.º, 60.º e 64.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior em 16 de Novembro de 1998, do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de licenciatura em Arquitectura e Ordenamento do Território e o reconhecimento do respectivo grau de licenciado.

- 2 Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.
 - 3 Publique-se na 2.ª série do Diário da República.

8 de Abril de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria.*

Instituto de Meteorologia

Louvor n.º 255/2003. — A comissão de serviço da Dr.ª Ana Paula Carvalho de Oliveira Serrano Faria Marques como chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos do Instituto de Meteorologia cessou, a seu pedido, no dia 26 de Março de 2003.

A Dr.ª Ana Paula Marques, no exercício daquele cargo, foi uma extraordinária colaboradora da presidência, sendo de destacar o profissionalismo, a dedicação e o empenho com que se encarregou daquelas funções, nas quais demonstrou uma competência e capacidade de trabalho que muito contribuíram para a modernização, humanização e valorização da Divisão e cujo desempenho teve um reflexo importante para todo o Instituto de Meteorologia.

Por todas estas razões, na altura em que a Dr. a Ana Paula Marques abandona o cargo que tão bem desempenhou, muito me apraz tornar público este merecido louvor.

8 de Abril de 2003. — O Presidente, António Dias Baptista.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 909/2003. — Verificando-se que o despacho conjunto n.º 316/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2003, referente à nomeação da mestra Patrícia Maria Simões de Carvalho Salvação Barreto como directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais não foi acompanhado do currículo da nomeada, procede-se à necessária rectificação, publicando-se em anexo a respectiva síntese.

11 de Abril de 2003. — A Secretária-Geral, Fernanda Soares Heitor.

Síntese curricular

Patrícia Maria Simões de Carvalho Salvação Barreto, licenciada em Direito, mestra em Direito Europeu, com dissertação sobre «a protecção do património cultural móvel no mercado interno» diplomada em Altos Estudos Europeus pelo Colégio da Europa e formação em negociação internacional pelo Instituto Europeu de Administração Pública de Maastricht. Experiência académica, com a categoria actual de professora auxiliar, regendo as disciplinas de Direito Comunitário II e de Direito Internacional da Economia, da licenciatura em Direito, regente da disciplina de Sistema Institucional Europeu, do curso de pós-graduação do Instituto de Estudos Europeus da Universidade Lusíada. Responsável pelo seminário Política Cultural Internacional do Estado Português, do curso de mestrado em Gestão Cultural, de Montfort University, Leicester, Inglaterra (1994), e pelo seminário sobre o mesmo tema do curso de Formação de Gestores Culturais do Centro Marcel Hicter (1995). Trabalhos académicos realizados: «Direct applicability and primacy of european community law and the portuguese constitution» (em co-autoria), Bruges, 1986; «As Relações entre a Comissão e o Conselho após o Acto Único Europeu», «A livre circulação de mercadorias após o Acto Único Europeu»; «O conceito de espaço sem fronteiras no Tratado de Roma», Lisboa, 1990. Publicações: Colectânea de Textos de Direito Comunitário e de Direito Internacional da Economia (actualização anual); O Tratado da União Europeia, Lisboa, 1995; O Tratado de Amesterdão, Lisboa, 1998, Relatório Intercalar Relativo à Revisão da Lei de Bases do Património (co-autoria), Lisboa, 1998, Breve Incursão pelos Requisitos de Admissibilidade das Questões Prejudiciais de Interpretação, Lisboa, 1998, Contributo para a Reflexão sobre a Revisão do n.º 5 do artigo 151.º do Tratado que Institui a Comunidade Europeia, Lisboa, 2000.

Directora do Gabinete das Relações Internacionais do Ministério da Cultura desde 1992. Presidente do Comité dos Assuntos Culturais do Conselho da União Europeia, durante a última presidência portuguesa da UE. Membro da comissão para a revisão da lei de bases do património cultural português e da comissão de revisão da lei do depósito legal; vogal da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus (CIAC); vogal da Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC); membro do Conselho Geral da Comissão Nacional da UNESCO; membro do conselho administrativo do Fundo de Fomento Cultural. Delegada a inúmeras reuniões internacionais.

Directora do Departamento de Assuntos Europeus da Secretaria de Estado da Cultura entre 1990 e 1992.

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Anúncio n.º 89/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras públicas adjudicadas durante o ano de 2002 por esta Cinemateca, com especial referência dos respectivos valores, formas de atribuição e entidades adjudicatárias:

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2002

(Em euros)

			(Em euros)
Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor com IVA
Reparação da UTA 1 e UTA 2 do ANIM	Alves e Prieto, L. ^{da}	Ajuste directo	228,45
Reparação da unidade de frio da sala de telecinema	Alves e Prieto, L.da	Ajuste directo	325,68
Substituição da central de incêndios do depósito de filmes de nitrato do ANIM.	Alves e Prieto, L.da	Ajuste directo	4 264,22
Reparação da central de alarmes do ANIM	Siemens	Ajuste directo	1 170,13
Reparação de interruptores da sala de cinema do Palácio Foz	Alves e Prieto, L.da	Ajuste directo	304,27
Pintura e substituição do grupo gerador do ANIM	Alves e Prieto, L.da	Ajuste directo	1 633,00
Reparação de equipamento sanitário do ANIM	Alves e Prieto, L.da	Ajuste directo	1 744,51
Reparação de porta da sede provisória	Serralharia do Conde Redondo	Ajuste directo	117,02
Reparação da instalação eléctrica do depósito de filmes de nitrato do ANIM.	Alves e Prieto, L.da	Ajuste directo	28 949,55
Impermeabilização do depósito de filmes de nitrato do ANIM	Corex, L. ^{da}	Ajuste directo com consulta.	21 510,04
Reparação da central de incêndios do ANIM	Siemens	Ajuste directo	243,23
Substituição da iluminação fluorescente da sanca da entrada do edifício do ANIM.	Alves e Prieto, L.da	Ajuste directo	1 453,68
Substituição de detectores ópticos de fumos no depósito de filmes de nitrato.	Alves e Prieto, L.da	Ajuste directo	2 677,95
Fornecimento e instalação eléctrica no corredor na garagem da sede provisória.	Alves e Prieto, L.da	Ajuste directo	310,42

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Aviso n.º 5693/2003 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para o provimento de cinco lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Internacionais, agora designado por Gabinete das Relações Culturais Internacionais. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 7 de Abril de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de cinco lugares de técnico superior principal da carreira técnica superior, carreira de dotação global do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Internacionais, agora designado por Gabinete das Relações Culturais Internacionais, constante do mapa anexo à Portaria n.º 767/98, de 15 de Setembro, de acordo com as seguintes quotas:

- a) Quatro lugares a preencher por funcionários do Gabinete das Relacões Culturais Internacionais;
- b) Um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro do Gabinete das Relações Internacionais, agora designado Gabinete das Relações Culturais Internacionais.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 3 Prazo de validade o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.
- 4 Local de trabalho o local de trabalho é em Lisboa, no Gabinete das Relações Culturais Internacionais, sito na Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1269-139 Lisboa.
- 5 Remuneração e condições de trabalho a remuneração é fixada nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho.
- 6 Conteúdo funcional aos lugares a prover e tendo em vista a prossecução das competências atribuídas ao Gabinete são as definidas nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 58/97, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro.
 - 7 Requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 Requisitos gerais são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2 Requisitos especiais os definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4047/98, de 10 de Julho, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 8— Método de selecção o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.
- 8.1 Avaliação curricular visa avaliar aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 8.1.1 Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:
 - A habilitação académica de base;
 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- $8.1.2 \rm A$ classificação de serviço será considerada como factor de apreciação, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a $20\,\rm valores$.
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada ao candidato quando solicitada.
- 10 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultado da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção.
 - 11 Formalização da candidatura:
- 11.1 A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido à directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, podendo ser entregue pessoalmente na Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1269-139 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso

de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega da candidatura, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal, telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
- d) Menção expressa das funções desempenhadas e indicação da actual categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Referência ao concurso e quota a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir preferência legal, os quais só serão levados em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 11.2 O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
 - b) Documento autenticado das habilitações literárias;
 - c) Documento autenticado das acções de formação;
 - d) Fotocópia autenticada das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para concurso;
 - e) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso.
- 12 Aos candidatos pertencentes ao GRCI é dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a comprovação das suas declarações.
 - 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do GRCI, sitas na Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1269-139 Lisboa.
- 16 Em cumprimento da alínea h) da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
 - 17 Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr.^a Maria Rosa Videira de Sousa, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MC. Vogais efectivos:

- Dr. a Maria Armanda Boavida Couto, assessora principal do quadro de pessoal do GRCI.
- Dr.ª Trindade Santos Rodrigues da Silva, directora de serviços das Relações Internacionais no GRCI.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Ivo Vieira da Rocha Silva Pinto, directora de serviços de Projectos e Divulgação no GRCI.
 Dr.ª Deolinda Lotié Marques Faria, assessora do quadro de pessoal do GRCI.

10 de Abril de 2003. — A Directora, Patrícia Salvação Barreto.

Instituto Português de Conservação e Restauro

Aviso n.º 5694/2003 (2.ª série). — Faz-se público que, para os devidos efeitos, a directora do Instituto Português de Conservação e Restauro aprovou, por despacho 15 de Abril de 2003, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o regulamento do horário de trabalho do referido Instituto, que se publica em anexo ao presente aviso.

16 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

ANEXO

Regulamento do horário de trabalho do pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro

CAPÍTULO I

Disposições gerais

SECÇÃO I

Âmbito de aplicação, período de funcionamento e atendimento

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os funcionários e agentes do Instituto Português de Conservação e Restauro, doravante designado por IPCR, bem como ao pessoal contratado a termo certo e a pessoal com quem o IPCR mantenha relação de trabalho com subordinação hierárquica.

Artigo 2.º

Período de funcionamento e atendimento ao público

1 — O período normal de funcionamento do IPCR inicia-se às 8 horas e 30 minutos e termina às 18 horas e 30 minutos.

2—O período normal de atendimento ao público dos Serviços de Documentação — Biblioteca e Arquivo, é de seis horas diárias, sendo o período da manhã das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e o período da tarde das 14 horas às 17 horas.

SECÇÃO II

Duração, regime e condições da prestação de trabalho

Artigo 3.º

Duração semanal do trabalho

A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas.

Artigo 4.º

Semana de trabalho e dias de descanso semanal

A semana de trabalho dos funcionários ou agentes em regime de tempo completo é de cinco dias, de segunda-feira a sexta-feira, com direito a um dia de descanso semanal complementar e um dia de descanso semanal obrigatório, que coincidirão respectivamente com o sábado e o domingo.

Artigo 5.º

Regime de prestação de trabalho

1 — O trabalho é prestado em regime de sujeição ao cumprimento de horário diário.

2 — O trabalho poderá vir também a ser prestado em regime de sujeição ao cumprimento de objectivos definidos, ou seja, sem sujeição a horário de trabalho, de acordo com a natureza da actividade a desenvolver, cabendo aos dirigentes propor justificadamente a sua aplicabilidade a algumas áreas de actividade do IPCR, nos termos previstos na alínea b) do artigo 4.º e de acordo com as regras estabelecidas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2.1 — A autorização para prestação de trabalho nos termos previstos no número anterior depende de proposta do superior hierárquico do(s) funcionário(s) donde conste a concordância expressa deste relativamente às tarefas a realizar e aos prazos da sua execução.

Artigo 6.º

Isenção de horário

O pessoal dirigente e de chefia goza de isenção de horário de trabalho, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 7.º

Trabalho extraordinário

1 — A prestação de trabalho extraordinário só poderá ocorrer se houver necessidade imperiosa do serviço e mediante autorização prévia do(a) director(a), do(a) subdirector(a) ou do director(a) que tiver a seu cargo a gestão interna do pessoal.

2 — No caso de a compensação do trabalho extraordinário revestir a forma de retribuição monetária, o documento referido no n.º 1 deverá ser remetido previamente à Secção de Contabilidade, Tesouraria e Aprovisionamento, que informará da componente da despesa.

SECÇÃO III

Dos deveres de assiduidade e pontualidade Modo de verificação e justificação de faltas

Artigo 8.º

Modo de verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade

1 — O pessoal a que alude o artigo 1.º do presente regulamento deve comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário resultante deste regulamento, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizado pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2 — Com excepção do pessoal e dos casos abrangidos pelas dispensas previstas nos n.ºs 9 e 10 do presente artigo, o cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, bem como do período normal de trabalho, é verificado por registo em sistema de relógio de ponto electrónico.

3 — O registo de presenças deve efectuar-se no início e no termo de cada período de trabalho e sempre que este seja interrompido por ausências resultantes do disposto nos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

4 — Cada trabalhador é responsável pelo respectivo cartão de marcação pessoal.

5 — Constitui infracção disciplinar a utilização do cartão por outrem que não seja o seu titular para o efeito de marcação de entradas ou saídas.

6 — Considera-se falta ao serviço o não cumprimento da obrigação de marcação de ponto, salvo nos casos, devidamente comprovados, de esquecimento, extravio ou inutilização do cartão, bem como de avaria ou não funcionamento dos aparelhos de controlo.

7 — Nos casos referidos no número anterior, o registo é efectuado pelo funcionário ou agente em impresso adequado, a entregar, de imediato, no respectivo serviço.

8 — As ausências motivadas por dispensas e tolerância de ponto são consideradas para todos os efeitos legais como prestação efectiva de serviço.

9 — Éstão dispensados da sujeição ao sistema de registo mediante marcação de ponto os funcionários com a categoria de motorista, atendendo a razões especiais relativas à natureza das suas funções, as quais têm lugar predominantemente no exterior, sem prejuízo da observância do dever geral de assiduidade e de cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida e verificável através de sistema de registo de outra natureza.

10 — Sem prejuízo da sujeição ao regime previsto no presente artigo, o funcionário que no âmbito das suas funções tenha a seu cargo a responsabilidade do economato e da segurança das instalações do IPCR está dispensado de proceder ao registo mediante marcação de ponto das entradas e saídas de qualquer dos dois edifícios que integram as instalações que se verifiquem após o registo do início e antes do registo do termo de cada período de trabalho diário por motivo inerente ao exercício das mesmas — nomeadamente de deslocação ao economato ou de realização de visitas ou rondas de vigilância — que não seja o de realização de serviço externo.

11 — Em caso de inactividade do sistema automático de marcação do ponto, deverão ser inscritas em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, as horas correspondentes a cada período de trabalho prestado.

Artigo 9.º

Serviço externo

1 — Salvo nos casos previstos nos n.ºs 9 e 10 do artigo anterior, sempre que um funcionário ou agente, independentemente do motivo, tenha de sair do edifício onde se encontrem sediados os serviços, inclusivamente em serviço externo, deverá obrigatoriamente registar essa saída no relógio de ponto, registando também o momento do regresso.

2 — Os funcionários ou agentes que iniciem o serviço externo antes das 8 horas e 30 minutos e o terminem para além das 18 horas e 30 minutos ou que iniciem esse serviço externo a partir da sua residência e já não regressem nesse mesmo dia ao serviço não necessitam de efectuar qualquer registo pontométrico, sendo esse registo realizado pela Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo através do boletim de serviço externo.

3 — Os funcionários que iniciem o serviço externo antes das 8 horas e 30 minutos e terminem esse serviço antes das 18 horas e 30 minutos

não necessitam de fazer qualquer registo no início, devendo, contudo, registar o fim do serviço externo, salvo se já não regressarem ao serviço, situação em que o registo de assiduidade será feito pela Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo através do boletim de serviço externo.

- 3.1 Nos casos em que haja regresso ao serviço, se os funcionários ou agentes, após registarem o fim do serviço externo, ainda efectuarem serviço nas instalações do IPCR, deverão, quando saírem, registar o final do período de trabalho.
- 4 À semelhança do que se refere no número anterior, os funcionários que iniciem o serviço externo depois das 8 horas e 30 minutos e terminem esse serviço depois das 18 horas e 30 minutos não necessitam de fazer qualquer registo final, devendo, porém, registar o início desse serviço externo, salvo se o mesmo se iniciar a partir de local diverso das instalações do IPCR, situação em que o registo será feito pela Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo através do boletim de serviço externo.
- 5 Os funcionários que iniciem e terminem o serviço externo dentro do período em que decorrer a sua prestação normal de trabalho (entre as 8 horas e 30 minutos e as 18 horas e 30 minutos) deverão proceder aos registos normais de entrada e saída e, bem assim, aos registos do início e fim do serviço.
- 6 Os boletins de serviço externo deverão ser entregues pelo próprio na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo no prazo de quarenta e oito horas após a conclusão do serviço externo.

Artigo 10.º

Justificação de faltas

- 1 Os pedidos de justificações de faltas, concessões de licenças, ausências temporárias ou outras situações conexas com a execução do presente regulamento devem ser apresentadas às chefias respectivas dentro dos prazos legais em impressos próprios em uso nos serviços, cujo modelo integra o anexo I do presente regulamento.
- 2 Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, quanto ao modo e aos termos de justificação de faltas neste previstas, o funcionário ou agente impedido de comparecer ao serviço por motivo não previsível deve, por si ou por interposta pessoa, comunicar o facto ao dirigente competente logo que possível, preferencialmente no próprio dia ou no dia seguinte, devendo apresentar justificação por escrito no dia em que regressar ao serviço.

SECÇÃO IV

Das modalidades de horário de trabalho

Artigo 11.º

Modalidades de horário adoptadas

- 1-A modalidade de horário de trabalho adoptada para a generalidade dos funcionários, agentes e pessoal a que alude o artigo $1.^{\rm o}$ do presente regulamento é a de horário flexível.
- 2—A modalidade de horário de trabalho adoptada para os funcionários ou agentes que, no desempenho das suas funções, realizem tarefas de atendimento telefónico geral ou tarefas de serviço externo de expediente administrativo é a de horário rígido.
- 3— Pode ainda ser autorizada a prática da modalidade de horário de jornada contínua, sem prejuízo da possibilidade de autorização da prática de horários específicos, a fixar mediante despacho do(a) director(a), nos termos e nas condições previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
- 4 A cada uma das modalidades de horário de trabalho mencionadas nos números anteriores aplicam-se as disposições especiais respectivas previstas no capítulo II e as disposições gerais previstas no capítulo I do presente regulamento, salvo na medida em que com aquelas se revelem incompatíveis.

CAPÍTULO II

Disposições especiais

SECÇÃO I

Da modalidade de horário de trabalho flexível

Artigo 12.º

Regime

1 — É estabelecida a modalidade de horário flexível para a generalidade dos funcionários, agentes e pessoal a que alude o artigo 1.°,

em conformidade com o mapa que integra o anexo II do presente regulamento e de acordo com as seguintes regras:

- a) O período normal de trabalho inicia-se às 8 horas e 30 minutos e termina às 18 horas e 30 minutos;
- b) As plataformas fixas ou os períodos de presença obrigatória são os seguintes:

Período da manhã — das 10 horas às 12 horas e 15 minutos; Período da tarde — das 14 horas e 15 minutos às 16 horas e 30 minutos:

- c) A interrupção obrigatória de trabalho diário a que faz referência o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, deverá verificar-se, em regra, no período compreendido entre as 12 horas e 15 minutos e as 14 horas e 15 minutos;
- Mão devem ser prestadas mais de cinco horas de trabalho consecutivo sem intervalo de descanso nem mais de nove horas de trabalho diário;
- e) Ressalvados os tempos de trabalho relativos às plataformas fixas e em cada período mensal, todos os outros podem ser livremente geridos por cada funcionário ou agente dentro dos limites fixados nas alíneas anteriores, não podendo a flexibilidade nas plataformas móveis, em caso algum, originar inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos servicos;
- f) O regime de horário flexível não dispensa o pessoal a este sujeito de comparecer pontualmente às reuniões de trabalho para que superiormente seja designado ou convocado e que se realizem dentro do período de funcionamento do serviço.
- 2-O cumprimento da duração de trabalho estabelecida é aferido mensalmente, nos termos previstos no artigo $15.^{\rm o}$ do presente regulamento.
- 3 Quando as condições de funcionamento do IPCR relativas à organização do trabalho a desenvolver o impuserem, designadamente por necessidade de realização de trabalho em equipa ou que imponha a intervenção simultânea de mais de um funcionário ou agente, seja por razões técnicas de execução do trabalho a realizar seja por exigências de articulação funcional de competências do pessoal dos diversos departamentos ou serviços necessários à execução e ao acompanhamento de projectos determinados, e enquanto tais razões ou exigências o justificarem, os termos da flexibilidade de horário e das plataformas móveis previstos no n.º 1 poderão ser objecto de alteração, mediante despacho do(a) director(a), na medida e pelo tempo estritamente imposto pelas necessidades de funcionamento do serviço que determinaram a respectiva adopção.

Artigo 13.º

Regime de compensação

- 1 Em cada período mensal de aferição é permitido o regime de compensação dos sucessivos tempos de trabalho diários que integram as plataformas móveis, desde que não seja afectado o normal funcionamento dos serviços.
- 2 A compensação mencionada no número anterior é feita mediante o alargamento ou a redução do período de trabalho diário, respeitando-se os limites previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 do artigo 12.º do presente regulamento.
- 3—Se, apesar da compensação a que se referem os números anteriores, for apurado no final do mês um débito não superior a quatro horas, e desde que tal débito não constitua uma situação de reincidência já verificada no mesmo ano civil, a compensação poderá ser efectuada no mês seguinte, nos termos aí previstos.
- 4 O limite de horas susceptível de transitar para o mês seguinte a ser compensado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do presente artigo é de dez horas, relativamente a funcionários e agentes portadores de deficiência, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
- 5—A prestação de mais horas que as obrigatórias motivada por razões de serviço, confirmadas pelo superior hierárquico, que no fim do mês vierem a ser apuradas serão consideradas crédito para o mês seguinte, a utilizar nas plataformas móveis, em caso de impossibilidade de a compensação ser efectuada no próprio mês, salvo se constituírem trabalho extraordinário, a compensar nos termos legais.

Artigo 14.º

Dispensa de serviço

1 — Aos funcionários e agentes que no final de cada período mensal de aferição, de acordo com o registo de assiduidade, não apresentem um défice de horas de serviço efectivamente prestado correspondente a mais de uma falta justificada, dada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com excepção das faltas dadas por nojo, maternidade, casamento, cumprimento de obrigações legais ou pedido de gozo antecipado de férias, poderá ser concedida mensalmente uma dispensa de serviço até ao limite de quatro horas, isentas de compensação, sendo esse limite de três horas para os funcionários e agentes enquadrados no regime previsto no Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, e de duas horas para os funcionários enquadrados no regime previsto no Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto.

- 2 A dispensa prevista no número anterior é considerada para todos os efeitos como tempo de serviço prestado e pode ser utilizada nas plataformas fixas, no todo ou em fracções, que não podem ser inferiores a trinta minutos.
- 3 A dispensa de serviço prevista no n.º 1 carece de autorização prévia do superior hierárquico do funcionário ou agente, a qual deve ser solicitada com a antecedência mínima de dois dias úteis, só podendo ser concedida desde que não afecte o normal funcionamento do servico.

Artigo 15.º

Registo de assiduidade

- 1 O total das horas de trabalho prestado por cada funcionário ou agente abrangido pela modalidade de horário flexível será calculado mensalmente pela Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo com base nas informações e justificações apresentadas e dará origem em cada período de aferição mensal a uma folha individual que explicita o tempo de trabalho realizado por cada funcionário ou agente.
- 2— A Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo divulgará os resultados da contagem de tempo referido no número anterior até ao 5.º dia útil seguinte a cada período de aferição.
- 3 O prazo de reclamação da contagem é de cinco dias úteis, contados a partir do dia da divulgação ou do dia em que o funcionário ou agente regresse ao serviço, caso este se encontre em situação de ausência justificada ou susceptível de ser justificada.
- 4 As correcções a introduzir serão efectuadas, sempre que possível, no total de horas do mês seguinte àquele a que respeitam.

Artigo 16.º

Faltas

- 1 O débito de horas apurado no final de cada período de aferição não passível de ser compensado nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º dá lugar à marcação de uma falta por cada período igual ou inferior à duração média diária de trabalho, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável.
- 2 As faltas a que se refere o número anterior serão reportadas ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita, consoante o número de faltas.
- 3—Para os efeitos do disposto no n.º 1, a duração média de trabalho diário para os funcionários ou agentes que prestem serviço em regime de tempo completo é de sete horas.
- 4—A não comparência do funcionário ou agente no serviço durante o período normal de trabalho que integra as plataformas fixas que não se encontre abrangida pelo regime previsto nos artigos 13.º e 14.º não é susceptível de compensação, implicando a perda total do tempo de trabalho correspondente ao dia em que se verificou a não prestação de trabalho e a marcação de falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável.
- $5-\acute{\rm E}$, correspondentemente, aplicável o disposto no artigo $10.^{\rm o}$ do presente regulamento.

SECÇÃO II

Da modalidade de horário de trabalho rígido

Artigo 17.º

Regime

- 1 Para os funcionários ou agentes que no âmbito das suas funções realizem qualquer das tarefas mencionadas no n.º 2 do artigo 11.º, é adoptada a modalidade de horário rígido, em conformidade com o disposto na alínea *a*) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sendo o período normal de trabalho o constante do mapa que integra o anexo III do presente regulamento, de acordo com as seguintes regras:
 - a) O período normal de trabalho diário é de sete horas;

- b) O período da manhã inicia-se às 9 horas e termina às 12 horas e 30 minutos, e o período da tarde inicia-se às 14 horas e termina às 17 horas e 30 minutos.
- 2 Ao pessoal abrangido por esta modalidade de horário é concedido diariamente um período de quinze minutos de tolerância na hora da entrada relativa ao período da manhã, o qual terá de ser compensado no próprio dia.
- 3— Aos funcionários e agentes que em cada mês, de acordo com o registo mensal de assiduidade, não apresentem mais de uma falta justificada dada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com excepção das faltas dadas por nojo, maternidade, casamento, cumprimento de obrigações legais ou pedido de gozo antecipado de férias, poderá ser concedida mensalmente uma dispensa de serviço, até ao limite de quatro horas, sendo esse limite de três horas para os funcionários ou agentes enquadrados no regime previsto no Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, e de duas horas para o pessoal enquadrado no regime previsto no Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto.
- 4 A dispensa referida no número anterior é considerada para todos os efeitos como tempo de serviço prestado e pode ser utilizada no todo ou em fracções, que não podem ser inferiores a trinta minutos, carecendo de autorização prévia do superior hierárquico do funcionário ou agente, a qual deve ser solicitada com a antecedência mínima de dois dias úteis, só podendo ser concedida desde que não afecte o normal funcionamento do serviço.

SECÇÃO III

Da modalidade de horário de trabalho em regime de jornada contínua

Artigo 18.º

Regime

- 1 À jornada contínua é aplicável o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sendo o período normal de trabalho diário a cumprir pelos funcionários ou agentes por este abrangidos um dos constantes do mapa que integra o anexo IV do presente regulamento, sem prejuízo da possibilidade de autorização da prática de horários específicos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
- 2 Ao pessoal abrangido por esta modalidade de horário é concedido diariamente um período de quinze minutos de tolerância na hora de entrada, que terá de ser compensado no mesmo dia.
- 3 A requerimento dos interessados, e mediante parecer do dirigente ou chefia directa, o(a) director(a) poderá autorizar a prestação de trabalho na modalidade de horário em regime de jornada contínua, a qual, porém, não confere quaisquer dos direitos de compensação atribuídos ao horário flexível.
- 4 A jornada contínua poderá ser praticada sempre que, atendendo à natureza das funções a desempenhar, esta modalidade se revelar adequada a garantir o eficaz funcionamento do serviço.
- 5 Aos funcionários e agentes que prestem serviço na modalidade de jornada contínua poderá ser concedida uma dispensa até ao limite máximo de sessenta minutos por mês, não acumulável, desde que não afecte o normal funcionamento do serviço.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 19.º

Casos omissos

A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento aplicar-se-ão, designadamente, as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, e 100/99, de 31 de Março.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

- 1 O presente regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.
- 2 Com a entrada em vigor do presente regulamento, cessa qualquer regime de trabalho que venha sendo praticado no IPCR.

ANEXO I

Modelo a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º

JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO SERVIÇO

NOME	ORGÂNICA
Comunico que a ausência ao serviço de/_/_a_/	/_ (das, às,horas) teve a seguinte justificação
(Assinale com X o motivo)	
Doação de sangue (DL 100/99, art.º 61.º)	Situação excepcional (DL 100/99, art.º 68.º)
Cumprimento de obrigações (DL 100/99, art.º 63.º)	Trabalhador estudante (Lei 116/97)
Processo eleitoral (Lei 14/79)	Bolseiro (DL 220/84, DL 125/99 5/2°)
Casamento (DL 100/99, art.º 22.º)	Equiparado a bolseiro (DL 272/88, DL 282/89)
Consulta pré-natal (Lei 4/84, art.º 12.º/ 1) (a)	Compensação de trabalho (DL 259/98)
Maternidade de risco (Lei 4/84, art.º 9.º/ 3) (a)	Reabilitação (DL 100/99, art.º 51.º / 5)
Maternidade (Lei 4/84, art.º 9.º/ 1) (a)	Colocação na periferia (DL 100/99, art.º 69.º)
Maternidade gemelar (Lei 4/84, art.º10.º/ 2) (a)	Actividade sindical (DL 84/99)
Falta por paternidade (Lei 4/84, art.º 10.º/ 1) (a)	Prestação de provas de concurso (DL 100/99, art.º 65.º)
Licença de patemidade(Lei 4/84, art.º10.º/ 2-4) (a)	Férias no período aprovado (DL 100/99, art.º 6.º / 1) (*)
Amamentação (Lei 4/84, art.º 12.º/ 2) (a)	Férias meio dia (DL 100/99, art.º 6.º / 1) (*)
Adopção (Lei 4/84, art.º 11.º) (a)	Falta por conta férias (DL 100/99, art.º 66.º) (*)
Assistência esp. filhos< 12 anos (Lei 4/84) (a)	Falta com perda de vencimento (DL 100/99, art.º 68.º)
Acompanhamento familiar (DL 100/99, art.º 53.º)	Doença / internamento (DL 100/99) (*)
Consulta/tratamento médico (DL 100/99, art.º 52.º)	isolamento profilático (DL 100/99, art.º 55.º)
Socorrismo (DL 100/99, art.º 62.º)	Serviço externo em
Assistência a familiar doente (Lei 4/84) (*)	Outros (DL 100/99, art.º70.º) (**)
Morte de familiar (DL 100/99)	Participação em Orgãos e Estruturas de Administração e Gestão de
Acidente serviço/doença prof (DL 100/99, art.º 21.º)	Estabelecimentos de Ensino (DL 100/99, art.º 21.º)
a) Com a redação dada pela Lei 142/99, de 31 de Agosto) Junto documento de prova	
*) Posso ser contactado em	Telefone
**) Causa do impedimento	
PCR,/ Assinatura	
	[December
nformação do Departamento de Gestão	Despacho
nformação do Departamento de Gestão	Despacho
formação do Departamento de Gestão	
formação do Departamento de Gestão	() Aceito a justificação
formação do Departamento de Gestão	() Aceito a justificação () Determino a apresentação do funcionário a junta médica
iformação do Departamento de Gestão	() Aceito a justificação () Determino a apresentação do funcionário a junta médica nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 36.º do DL 100/99
nformação do Departamento de Gestão	() Aceito a justificação () Determino a apresentação do funcionário a junta médica nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 36.º do DL 100/99 () Solicito a verificaçãodomociliária da doença, nos termos do
nformação do Departamento de Gestão	() Aceito a justificação () Determino a apresentação do funcionário a junta médica nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 36.º do DL 100/99 () Solicito a verificaçãodomociliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do DL 100/99, de 31 de Março
nformação do Departamento de Gestão	() Aceito a justificação () Determino a apresentação do funcionário a junta médica nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 36.º do DL 100/99 () Solicito a verificaçãodomociliária da doença, nos termos do
	() Aceito a justificação () Determino a apresentação do funcionário a junta médica nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 36.º do DL 100/99 () Solicito a verificaçãodomociliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do DL 100/99, de 31 de Março () Não aceito a justificação
nformação do Departamento de Gestão	() Aceito a justificação () Determino a apresentação do funcionário a junta médica nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 36.º do DL 100/99 () Solicito a verificaçãodomociliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do DL 100/99, de 31 de Março () Não aceito a justificação
	() Aceito a justificação () Determino a apresentação do funcionário a junta médica nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 36.º do DL 100/99 () Solicito a verificaçãodomociliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do DL 100/99, de 31 de Março () Não aceito a justificação
PCR / /	() Aceito a justificação () Determino a apresentação do funcionário a junta médica nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 36.º do DL 100/99 () Solicito a verificaçãodomociliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do DL 100/99, de 31 de Março () Não aceito a justificação

Horário de trabalho flexível

Das 8.30 horas às 10 horas:

Margem móvel para a entrada — uma hora e trinta minutos.

Das 10 horas às 12.15 horas:

Período de presença obrigatória — Duas horas e quinze minutos.

Das 12.15 horas às 14.15 horas:

Margem móvel para almoço — Duas horas com obrigatoriedade de utilização mínima de uma hora e máxima de duas horas.

Das 14.15 horas às 16.30 horas:

Período de presença obrigatória — Duas horas e quinze minutos.

Das 16.30 horas às 18.30 horas:

Margem móvel para saída — Duas horas.

ANEXO III

Horário de trabalho rígido

Período da manhã — das 9 horas às 12.30 horas. Período da tarde — das 14 horas às 17.30 horas.

Jornada contínua

Horário A (das 8.30 horas às 14.30 horas):

Margem para almoço — das 12.30 horas às 13.00 horas.

Horário B (das 12.30 horas às 18.30 horas):

Margem para almoço — das 13.30 horas às 14 horas.

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

2 — Com a entrada em vigor do presente regulamento, cessa qualquer regime de trabalho que venha sendo praticado no I.P.C.R.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 8492/2003 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Março e 1 de Abril de 2003 respectivamente do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e da presidente do Instituto Camões:

Maria Luísa Mellid Gravanita Franco Monteiro, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Camões — transferida para igual categoria e carreira do

quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

15 de Abril de 2003. — A Subdirectora, Isilda Fernandes.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8493/2003 (2.ª série). — Renovo, pelo mesmo período, a nomeação do técnico superior principal António Pereira da Silva, efectuada pelo meu despacho n.º 10 635/2002 (2.ª série), de 8 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, para coordenação do gabinete de apoio aos gabinetes dos membros do Governo do Ministério da Saúde.

Ao nomeado é devida a remuneração mensal de € 2215 (14 meses), bem como subsídio de refeição.

2 de Abril de 2003. — O Ministro da Saúde, Luís Filipe Pereira.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso n.º 5695/2003 (2.ª série). — Concurso n.º 01/03 — concurso interno geral de ingresso de âmbito sub-regional para a categoria de assistente/assistente graduado da carreira médica de clínica geral. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 27 de Março de 2003 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República, concurso interno geral de acesso de âmbito sub-regional para provimento de nove lugares vagos de assistente/assistente graduado de clínica geral no quadro de pessoal dos Centros de Saúde de Albufeira (um lugar), de Alcoutim (um lugar), de Faro (dois lugares), de Loulé (dois lugares), de Silves (um lugar), de Vila do Bispo (um lugar) e de Vila Real de Santo António (um lugar), aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.

- Especificação e exigências dos lugares:
- 2.1 Prazo de validade do concurso o concurso é válido para o preenchimento das vagas ora postas a concurso; 2.2 — As exigências particulares do cargo a prover são as constantes
- do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- 3 Requisitos de admissão ao concurso podem candidatar-se a este concurso todos os médicos vinculados, habilitados com o grau de generalista ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março de 1990;
- 3.1 Requisitos gerais os constantes do n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;
- 3.2 Requisitos especiais os constantes do n.º 59.1 da referida
- 4 Selecção:
- 4.1 O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), e 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;
- 4.2 A classificação final e a ordenação do concurso será feita de acordo com o disposto nos n.ºs 67 e seguintes da portaria acima mencionada.
- 5 O sistema de avaliação e classificação final constam das actas de reunião de júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 6 Formalização das candidaturas:
- 6.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia útil do prazo fixado;
- 6.2 Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes
 - a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
 - b) Pedido para ser admitido ao concurso;
 - c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;

- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado, se for caso disso;
- f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos:
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

- 6.3 Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente ou fotocópia autenticada do
 - Cinco exemplares do curriculum vitae;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médi-
 - d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico ou de outro que o substitua, quando obrigatório:
 - e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
 - f) Certificado do registo criminal.
- 6.4 A apresentação do exigido pelas alíneas d), e) e f) do n.º 6.3 deste aviso pode ser substituída por declaração no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos. 6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 6.6 Os exemplares do *curriculum vitae*, a que se refere a alínea b) do n.º 6.3 deste aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
- 6.7 A não entrega da documentação constante na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 28 de Janeiro.
- 7 Os locais de trabalho correspondentes aos lugares a prover são nos Centros de Saúde de Albufeira, de Alcoutim, de Faro, de Loulé, de Silves, de Vila do Bispo e de Vila Real de Santo António e respectivas extensões e fora delas em situações que decorram no seu âmbito de actividade.
- 8 As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no placard de entrada dos serviços de âmbito sub-regional, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.
- Ao abrigo do n.º 44 da portaria vinda a citar, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. António José Milheiras Rodrigues, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria do Céu Garção Baptista Polainas Nicau, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro.
- Dr.ª Alda Maria Carmo Viegas, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Filomena Costa e Oliveira Neto, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Olhão.
- Dr.a Maria Margarida Santos Feteira, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde
- 10 O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
- 11—Para todos os efeitos será cumprido o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, de acordo com os lugares postos a concurso por centro de saúde.
- 12 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, Maria da Assunção Martinez Fernandez Macedo dos Santos.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 5696/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 1222/92, de 29 de Dezembro.

2 — O lugar colocado a concurso corresponde às quotas descongeladas pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, relativo ao descongelamento excepcional de admissões para o Serviço Nacional de Saúde e atribuída ao Centro Hospitalar de Cascais por despacho de 11 de Setembro de 2002 do Ministro da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

- 4 Prazo de validade o concurso é aberto para preenchimento do lugar referido n.º 1 correspondente às quotas de descongelamento atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo na sequência da afectação de quotas não utilizadas por outros serviços e estabelecimentos de saúde.
- 5 Conteúdo funcional competem ao técnico de 2.ª classe as funções descritas na alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como as descritas no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma.
- 6 Local de trabalho e vencimento o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Cascais e suas dependências, sendo o vencimento o constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 7 Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e pela Portaria 721/2000, de 5 de Novembro.
- 8 Métodos de selecção os métodos de selecção são a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 14.º, 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;

AC=avaliação curricular:

E=entrevista profissional de selecção.

- 8.1 Avaliação curricular a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, conforme a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, que estabelece os critérios de avaliação (avaliação curricular de ingresso, anexo I) cujos factores de classificação são os seguintes:
 - a) Habilitação académica de base;
 - b) Nota final do curso de formação profissional;
 - c) Formação profissional complementar;
 - d) Experiência profissional;
 - Desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.
- 8.2 A avaliação curricular referida no número anterior resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I.
- 8.2.1 Na entrevista profissional de selecção as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes
 - a) Capacidade de análise e sentido crítico;
 - b) Motivação;

- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade
- 8.2.2 Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha a que se refere o anexo II.
- 8.2.3 A classificação final da entrevista resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.
- 8.2.4 Cada um dos factores da entrevista profissional de selecção classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 4 pontos, e a respectiva média aritmética constitui a pontuação
- 8.2.5 A fundamentação da classificação a que se refere o número anterior consta de acta prévia.
- 8.2.6 Os resultados obtidos na aplicação de método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.2.7 Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.2.8 Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os referidos sucessivamente nos n.ºs 3, 4 e 6 do artigo 59.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

- 9 Condições de candidatura: 9.1 Requisitos gerais os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a saber:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
 - c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9.2 Requisitos especiais possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99.
- 10 Formalização das candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do con-selho de administração do Centro Hospitalar de Cascais, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal durante o horário normal de funcionamento, ou enviado por correio registado, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua de D. Francisco d'Avilez, 2751-953 Cascais, de acordo com a seguinte

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais:

... (nome), filho(a) de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone $n.^{\circ}$..., portador(a) do bilhete de identidade $n.^{\circ}$..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habilitações literárias ... e habilitações profissionais ..., vem requerer a V.ª Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.º classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º ..., de ... de ... de 2003, a p. ..., para o que se junta os seguintes documentos:

... (descrever os documentos).

Pede deferimento.

- ...(data).
- ...(assinatura).
- 11 O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Declaração comprovativa do vínculo à função pública, se for caso disso:
 - Fotocópia do bilhete de identidade;
 - d) Certificado do registo criminal;
 - Atestado de robustez física;
 - f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
 - g) Três exemplares do curriculum vitae.
- 11.1 É dispensada a apresentação dos documentos constantes nas alíneas d), e) e j) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso

de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas no Centro Hospitalar de Cascais, Rua de D. Francisco d'Avilez, 2751-953 Cascais.

14 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação» — despacho conjunto n.º 373/2000, de 31

de Março. 15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel Lopes Barata Amaral, técnica especialista de anatomia patológica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Alves Farinha Ferreira, técnica principal de anatomia patológica do Centro Hospitalar de

Susana Maria Coelho da Silva Almeida, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do Centro Hospitalar de Cascais.

Vogais suplentes:

João Pedro Ramos Ferraz, técnico de 2.ª classe de anatomia patológica do Centro Hospitalar de Cascais.

Antónia Maria Camelo Matias, técnica principal de anatomia patológica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

11 de Março de 2003. — O Administrador-Delegado, Carlos Alberto

Aviso n.º 5697/2003 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 11 de Dezembro de 2002, de acordo com a aprovação do plano anual de concursos da carreira médica pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do despacho n.º 1284/2001, do Ministro da Saúde, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José de Almeida, aprovado pela Portaria n.º 289/93, de 13 de Março, e integrado no Centro Hospitalar de Cascais pela Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que se encontrem vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalĥo — Centro Hospitalar de Cascais e suas

dependências.

- Regime de trabalho/vencimento — dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de tempo completo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro. O vencimento consta do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

- 5— Requisitos de admissão: 5.1—São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 22 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando
 - obrigatório;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

- 6 Métodos de selecção o método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, tendo em atenção a especificidade das funções da respectiva área, conforme o disposto no n.º 28 da secção vi da referida portaria.
 - 7 Formalização das candidaturas:
- 7.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sito na Rua de D. Francisco d'Avilez, apartado 132, 2751-953 Cascais, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se for expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
 - 7.2 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do Diário da República em que o presente aviso vem publicado;
 - d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo a concurso.
- 8 Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente;
 - b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médi-
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 8.1 O documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato.
- 8.2 A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.
- 8.3 Os exemplares do curriculum vitae podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
- 9 As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos curricula são puníveis nos termos da lei penal.
- 10 As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no expositor dos serviços que integram o Centro Hospitalar de Cascais e a lista de classificação final será publicada no Diário da República, 2.ª série.
 - 12 Constituição do júri:

Presidente — Maria Eulália Batista Esteves, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar de Cascais.

Vogais efectivos:

Carlos António Castro Vasconcelos, assistente graduado de anestesiologia do Centro Hospitalar de Cascais.

Manuel Francisco Milheiro Costa de Sousa, assistente graduado de anestesiologia do Centro Hospitalar de Cascais.

Vogais suplentes:

Alda Barata Dias Rodrigues Pereira, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar de Cascais.

Graciete Maria Serrano dos Santos Fernandes, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar de

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 de Março de 2003. — O Administrador-Delegado, Carlos A. Coelho Gil.

Aviso n.º 5698/2003 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 11 de Dezembro de 2002, de acordo com a aprovação do plano anual de concursos da carreira médica pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do despacho n.º 1284/2001, do Ministro da Saúde, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro e Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 1222/92, de 29 de Dezembro, e integrado no Centro Hospitalar de Cascais pela Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio.

- 2 Tipo de concurso e prazo de validade o concurso é institucional interno geral aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que se encontrem vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 3 Local de trabalho Centro Hospitalar de Cascais e suas dependências.
- 4 Regime de trabalho e vencimento dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de tempo completo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro. O vencimento consta do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.
 - 5 Requisitos de admissão:
- 5.1 São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 22 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
- 6— Métodos de selecção o método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, tendo em atenção a especificidade das funções da respectiva área, conforme o disposto no n.º 28 da secção VI da referida portaria.
 - 7 Formalização das candidaturas:
- 7.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sito na Rua de D. Francisco d'Avilez, apartado 132, 2751-953 Cascais, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se for expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
 - 7.2 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do Diário da República em que o presente aviso vem publicado;
 - d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo a concurso.

- 8 Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente;
 - b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 8.1 O documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato.
- 8.2 A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.
- 8.3 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
- 9 As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos curricula são puníveis nos termos da lei penal.
- 10 As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no expositor dos serviços que integram o Centro Hospitalar de Cascais e a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2 a série
 - 11 Constituição do júri:

Presidente — Maria Eulália Batista Esteves, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar de Cascais. Vogais efectivos:

Pedro Augusto Conceição Santos Garcia, assistente graduado de anestesiologia do Centro Hospitalar de Cascais. João António Valente Lopes, assistente graduado de anestesiologia do Centro Hospitalar de Cascais.

Vogais suplentes:

- Manuela Borges Martinho Assunção Ramalho Gomes, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar de Cascais.
- Isabel Rodrigues Cadete Bento, assistente de anestesiologia do Centro Hospitalar de Cascais.
- 13 Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.».

18 de Março de 2003. — O Administrador-Delegado, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 5699/2003 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de imuno-hemoterapia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.°, 23.° e 30.° do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 11 de Dezembro de 2002, de acordo com a aprovação do plano anual de concursos da carreira médica pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do despacho n.º 1284, do Ministro da Saúde, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro e Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 1222/92, de 29 de Dezembro, integrado no Centro Hospitalar de Cascais pela Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que se encontrem vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

- 3 Local de trabalho Centro Hospitalar de Cascais e suas dependências, bem como outras instituições com as quais este Centro Hospitalar tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Marco.
- 4 Řegime de trabalho/vencimento dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de tempo completo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro. O vencimento consta do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

- 5.1 São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 22 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
- 6 Método de selecção o método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, tendo em atenção a especificidade das funções da respectiva área, conforme o disposto no n.º 28 da secção VI da referida portaria.

7 — Formalização das candidaturas:

- 7.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar, sito na Rua de D. Francisco d'Avilez, apartado 132, 2751-953 Cascais, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se for expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
 - 7.2 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do Diário da República em que o presente aviso vem publicado;
 - d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 8 Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente;
 - b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 8.1 O documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato.
- 8.2 A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.
- 8.3 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
- 9 As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
- 10 As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Cascais

- e a lista de classificação foral será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.
 - 11 Constituição do júri:

Presidente — Maria de Fátima Rita do Nascimento, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Santa Maria. Vogais efectivos:

Maria Matilde Conceição Gonçalves Santos, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Instituto Português do Sangue. Graça Maria de Almeida Rodrigues, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Cascais (HCCG).

Vogais suplentes:

Fernando José Dias Francisco, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Hospital de São Francisco Xavier. Manuel Shirley Matos Chaves, chefe de serviço e director do serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Egas Mania

 $12 - O 1.^{\circ}$ vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março, de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Abril de 2003. — O Administrador-Delegado, Carlos A. Coelho Gil.

Aviso n.º 5700/2003 (2.ª série). — Lista de classificação final do concurso interno geral de provimento de um lugar de assistente de medicina interna. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 9 de Abril de 2003, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, aprovada pela Portaria n.º 1222/92, de 29 de Dezembro, integrado no Centro Hospitalar de Cascais pela Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio, aberto pelo aviso n.º 6895/2000, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 14 de Abril de 2000:

Arlinda Augusta Bessa Victor Chaves Frota — 13,48 valores.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação.

11 de Abril de 2003. — O Administrador-Delegado, Carlos A. Coelho Gil.

Centro Hospitalar de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 601/2003. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 5 de Março de 2003, tornam-se públicas as classificações finais do internato complementar de anestesiologia, que confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas nesta instituição em 28 de Fevereiro de 2003, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistentes de anestesiologia:

Ana Martin Garcia	19
Isabel Rute Vilhena Gomes	18,9
Javier Martin Tobalina	18,9
Maria do Rosário Lopez Garcia	18,8
Vicente Luís Matos Vieira	19.3

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 5 de Março de 2003, torna-se pública a classificação final do internato complementar de medicina interna, que confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas nesta instituição em 25 de Fevereiro de 2003, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente de medicina interna:

José Eduardo Silva Sousa — 19,5 valores.

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 5 de Março de 2003,

torna-se pública a classificação final do internato complementar de oftalmologia, que confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas nesta instituição em 14 de Fevereiro de 2003, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente de oftalmologia:

Ana Carla dos Santos Alves Matos — 18,3 valores.

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 5 de Março de 2003, torna-se pública a classificação final do internato complementar de pediatria médica, que confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas nesta instituição em 28 de Fevereiro de 2003, nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente de pediatria médica:

Paulo Alexandre da Silva Vilar Maia — 17,3 valores. Paulo José Baptista Fonseca Lopes — 16,8 valores.

2 de Abril de 2003. — O Director do Serviço de Pessoal, João Tomé

Rectificação n.º 910/2003. — Por terem saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 17 de Janeiro de 2003, os avisos n.ºs 601/2003, 602/2003, 603/2003 e 604/2003, rectifica-se que onde se lê:

«4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.»

deve ler-se:

«4 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano contado a partir da lista de classificação final e para as quotas que vierem a ser redistribuidas neste prazo.»

11 de Abril de 2003. — O Director do Serviço de Pessoal, João Tomé Fèteira.

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação n.º 602/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 2 de Abril de 2003:

Judite Adélia Farinha Marques, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal do Hospital de São José autorizado o regime de acumulação de funções públicas por um ano, eventualmente renovável, na base das dezanove horas semanais, com o Hospital de D. Estefânia, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 3 de Abril de 2003.

16 de Abril de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, Luís Nunes.

Hospital de São José

Aviso n.º 5701/2003 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para categoria de operário (carpinteiro). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, autorizado por despacho de 4 de Outubro de 2002 do administrador-delegado do Hospital de São José, no âmbito das suas competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, atendendo-se à data do registo no caso de remessa de candidaturas por via postal, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de operário (carpinteiro) do quadro do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

- Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Área e conteúdo funcional — compete genericamente à carreira de operário qualificado o exercício de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação completa num ofício ou profissão.

4 — Serviço e local de trabalho — Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

5 — Remuneração — a resultante da aplicação do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — só poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos na alínea anterior, sejam funcionários ou agentes do Estado, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, possuam a escolaridade obrigatória e experiência profissional adequada.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados

como métodos de selecção:

Avaliação curricular: Prova de conhecimentos.

7.1 — Avaliação curricular (AC):

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas; FP=formação profissional; *EP*=experiência profissional;

7.2 — Provas de conhecimentos (PC):

$$PC = \frac{PP + PT}{2}$$

em que:

PP=prova prática; PT=prova técnica.

a) PP — execução de uma gaveta em madeira.
 b) PT — questionário comprovativo de conhecimentos.

8 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética dos valores obtidos na prova prática de conhecimentos (PC) e avaliação curricular (AC), baseando-se na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

PC=prova prática de conhecimentos;

AC=avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo indicado para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa, do mesmo devendo

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número de identificação fiscal e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

Habilitações académicas e profissionais;

c) Identificação do concurso e referência ao Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento; e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputé de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

Indicação da categoria profissional detida, estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 - O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes docu-

a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias e a experiência profissional detida, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, exercidas e que o candidato exerceu anteriormente, respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional adquirida, respectiva duração total (em número de horas), datas de realização e entidades promotoras, bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, sendo que só serão tidas em conta pelo júri as informações devidamente comprovadas;

- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Documento comprovativo da formação profissional;
- d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública:
- e) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a descrição das funções desempenhadas, especificando as tarefas e responsabilidades que ao opositor do presente concurso estejam cometidas;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 11 A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior do presente aviso determina a exclusão do concurso.
- 12 Assiste ao júri, nos termos da lei, a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
- 13 A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta nos termos e prazos previstos nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no *placard* do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificados nos termos do mesmo diploma.
- 14— Em cumprimento da alínea h) do artigo $9.^{\circ}$ da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
 - 15 Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Dírio Leão Ramos, director do serviço de instalação de equipamentos do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Mário Campos Coelho, carpinteiro principal do Hospital de São José.

Eduardo Francisco Varela Leite, carpinteiro principal do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Leonel Andrade Monteiro, engenheiro civil assessor do Hospital de Nossa Senhora do Rosário.

Engenheiro Luís Duarte Gonçalves, técnico superior do Hospital de D. Estefânia.

 $15.1 - O\ 1.^{\rm o}$ vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Abril de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Oueiroz*.

Aviso n.º 5702/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 34 do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de cirurgia geral, do quadro do Hospital de São José, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2002, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 7 de Outubro de 2002, devidamente homologada por deliberação de sessão de 16 de Abril de 2003 do conselho de administração do Hospital de São José:

administração do Hospital de São Jose:	
	Classificação profissional
	Valores
1.º Dr. Francisco José Valente de Sousa	16,55
2.º Dr.ª Leonor Teresa Almeida Manaças	16,2
3.º Dr. José Manuel Rodrigues Baltazar	14,35
4.º Dr. a Maria Alexandra Pereira Ramalho Pupo	12,65
5.º Dr. Eusébio Manuel Ferreira Gomes Martins	
Porto (*)	12,55
6.º Dr.ª Ana Margarida Mira Crespo Ferreira Silva	
Andrade Gomes (*)	12,55
7.º Dr. Carlos Manuel dos Santos Cardoso	11,85
8.º Dr.ª Anabela Alegria Guerra	11,6
9.º Dr.ª Clara Maria do Rosário Carvalhal Fonseca	11,35

10.º Dr.ª Maria Cristina Piloto Moisão	11,25
11.º Dr. João Teotónio Fernandes do Nascimento (*)	11,1
12.º Dr. Tito Alberto Almeida Bragança Fernandes (*)	11,1
13.º Dr.ª Ida Maria Negreiros de Carvalho	10,5
14.º Dr.ª Bettina Scmidt	10,45
15.º Dr. João Bettencourt Keil Amaral	10,05

(*) Os candidatos que obtiveram a mesma classificação, escalonaram-se os referidos de acordo com a secção VII, n.º 30.2, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, no termos do n.º 35 do regulamento anexo à mesma portaria dirigido ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, devendo os eventuais recursos ser apresentados à entidade que homologou a lista de classificação final.

16 de Abril de 2003. — Pelo Administrador Hospitalar, Vítor Lima.

Aviso n.º 5703/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 34 do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de ortopedia, do quadro do Hospital de São José, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 2002, devidamente homologada por deliberação de sessão de 16 de Abril de 2003 do conselho de administração do Hospital de São José:

	final (valores)
1.º Dr. António Manuel Dinis Oliveira	17,1
2.º Dr. João Pedro Homem Gouveia Dantas	15,1
3.º Dr. Jorge Manuel Nazaré Gomes	14,1
4.º Dr. José Manuel Oliveira Rodrigues	12,7
5.º Dr. Rui Jorge Severino Nunes	12
6.º Dr. Manuel Marques Teixeira	11,8
7.º Dr. Fernando Marques Moura (*)	11,7
8.º Dr.ª Maria Edith Murta Correià Barradas (*)	11,7
9.º Dr.ª Maria Clara Conceição Gonçalves	
10.º Dr. João António Ambrósio Leiria	
11.º Dr.ª Patrícia Helena Biscaia Traça	11,2
12.º Dr. Naod Berhanu	10,15

(*) Os candidatos que obtiveram a mesma classificação (11,7), escalonaram-se os mesmos de acordo com a secção VII, n.º 30.2, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, no termos do n.º 35 do regulamento anexo à mesma portaria, dirigido ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, devendo os eventuais recursos ser apresentados à entidade que homologou a lista de classificação final.

16 de Abril de 2003. — Pelo Administrador Hospitalar, Vítor Lima.

Aviso n.º 5704/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 31 de Agosto de 2002, devidamente homologada por deliberação de sessão de 16 de Abril de 2003 do conselho de administração do Hospital de São José:

	final (valores)
1.º Laurinda Maria Vicente Santos 2.º Maria Ana Fezas Vital Trocado Sousa Menezes 3.º Maria José de Melo Sousa Faria Moacho 4.º Maria de Fátima Ribeiro Barata Pereira 5.º Nélson Emídio Henriques Guerra 6.º Lígia Rosa Dias Malaquias 7.º Maria Manuela da Fonseca Teotónio 8.º Maria Margarida Pereira Borges Santos Borrego 9.º Rui Manuel Antunes Fonseca Leal 10.º Olívia Marques da Silva Oliveira	17,483 17,412 17,076 16,898 16,492 16,073 15,876 15,656 14,883 14,455

Carlos Alberto Colaço Pires (a).

Isabel Filipa Martins Bispo de Macedo e Oliveira Henriques (b). José Manuel Curado Vinagre (b). Olga Maria Martins de Sousa (b).

- (a) Excluído.
- (b) Desistente.

Da homologação cabe recurso, no termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dirigido ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, devendo os eventuais recursos ser apresentados à entidade que homologou a lista de classificação final

17 de Abril de 2003. — Pelo Administrador Hospitalar, Vítor Lima.

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso n.º 5705/2003 (2.ª série). — Concurso n.º 10/2003 — concurso institucional interno para a categoria de assistente de anestesiologia do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 18 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso institucional interno para provimento de quatro lugares de assistente de anestesiologia do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 10/95, de 6 de Janeiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- 2 Tipo de concurso e prazo de validade o concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 3 Local e regime de trabalho os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só nos hospitais do Subgrupo mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
 - 4 Requisitos de admissão:
- 4.1 Requisitos gerais são requisitos gerais para provimento em funções públicas, de acordo com o n.º 22, secção v, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter cumprido os deveres militares ou os serviços cívicos, quando obrigatórios;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de anestesiologia ou sua equiparação, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
- 5 Método de selecção o método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, tendo em atenção a especificidade das funções da respectiva área conforme o disposto no n.º 28, secção VI, da referida portaria.
- 6 Formalização das candidaturas requerimento de admissão: 6.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, sito na Rua da Bempostinha, 68, 1150-067 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
- 6.2 Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código

- postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do Diário da República em que o presente aviso vem publicado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 6.3 Nos termos do n.º 16, secção IV, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.
- 6.4 O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
 - b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos:
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 6.5 O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato.
- 6.6 A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao mesmo.
- 6.7 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
 - 7 A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Emília Veiga Moreira Figueiredo, chefe de serviço de anestesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

- Dr. Francisco Lucas Maria Matos, assistente graduado de anestesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
- Dr. ^a Maria Suzana de Freitas Gonçalves da Costa Cadilha, assistente graduada de anestesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

- Dr. Alexandre Luís Vieira Rocha Carrilho, assistente graduado de anestesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
- Dr.ª Mafalda Rodrigues de Almeida Rodrigues de Oliveira Santos, assistente de anestesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
- 7.1 O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.
 - 25 de Março de 2003. A Administradora, (Assinatura ilegível.)

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 5706/2003 (2.ª série). — Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco as listas de antiguidade na categoria do pessoal do quadro existente e com efeitos à data de 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos para apresentação de eventuais reclamações, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

7 de Abril de 2003. — O Administrador-Delegado, Rui Clemente Lele.

 41 — Melânia Esteves Rodrigues
 15,550

 42 — Marta Sofia Moreno Duarte
 15,509

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 5707/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que Ana Cláudia Correia Reis Marques, classificada em 1.º lugar no concurso interno geral de ingresso para enfermeiro de nível I, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 2002, desiste do respectivo lugar, pelo que é abatida à referida lista.

15 de Abril de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria Regina Vieira*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 5708/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 9 de Abril de 2003 do conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002:

1.º José António Romero Contreras — 17 valores. 2.º José Domingo Garcia Jiménez — 16,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 35 do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386, Faro, ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

11 de Abril de 2003. — O Administrador Hospitalar, $\it Victor M.~G.$ $\it Ribeiro Paulo.$

Aviso n.º 5709/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e após homologação de 15 de Abril de 2003 do conselho de administração deste Hospital, faz-se pública a lista de classificação final do concurso para recrutamento e selecção de enfermeiros com vista à celebração de contrato administrativo de provimento, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2002:

-	
1 — Eva Patrícia Lima Lourenço	17,975
2 — Vanda Sofia Sutre Cerdeira	17,590
3 — Ana Margarida Sousa Brito	17,323
4 — Ana Rita Costa Evaristo	17,188
5 — Sandra Isabel Martins Pontes	17,130
6 — Idália Maria Rodrigues Matias	17,098
7 — Elisabete Glória Fonseca Martinho	17,053
8 — Júlia Macató Alexandre	16,973
9 — Ana Margarida Martins Inácio	16,890
10 — Vasco Miguel Soares Craveiro Alves Monteiro	16,850
11 — Susana Cristina Fernandes Forja da Paz	16,825
12 — Susana Cristina Fernandes César Alves	16,688
13 — Nuno Miguel Dias Manjua	16,673
14 — Lucília Henriques Barros Ferreira	16,668
15 — Francisco Xavier Palácio Ostos	16,663
16 — Lília Isabel Agostinho Nunes	16,475
17 — Filipe Miguel Ataíde Pereira	16,413
18 — Raquel Bento Figueiredo	16,393
19 — Olga Rúbio Toro	16,365
20 — Hélder Manuel Matias Gomes	16,348
21 — Lídia Soares Martins	16,340
22 — Luísa Cristina Mendes Torre	16,265
23 — Vanda Isabel Craveira Bento	16,245
24 — Carolina Ruiz Gomez	16,190
25 — Gorete Maria Pereira Santos	16,175
26 — Cátia Alexandra Mesquita Cardoso	16,115
27 — Carla Sofia Cruz Silva	16,070
28 — Graça Alexandre Guerreiro Nascimento Rainha	16,064
29 — Rocio Vera Cosmo	16,063
30 — Dária Cristina Viegas Madeira	15,978
31 — Adriana Rita Álvaro	15,823
32 — Maria del Pilar Perez Romero	15,813
33 — Ana Margarida Amorim Evaristo	15,778
34 — Ivone Tomás Santos	15,765
35 — Hélder Gaspar Magalhães Teixeira	15,750
36 — Maria Luisa Suárez Moreno	15,693
37 — Sónia Isabel Vieira Horta	15,683
38 — Maria João Ruivo Sousa	15,623
39 — Celina Oliveira Neto	15,610
40 — Macarena Martin Bravo	15,565
TO - IVIACATCHA IVIATUH DIAVO	13,303

43 — Marta Isabel Soares Lucas Silva	15,508
44 — Iola Fabiana Lopes Vieira	15,501
45 — Emília Domingos Justo	15,500
46 — Natália Ferreira Coelho	15,473
47 — Paulo Alexandre Fernandes Pires	15,463
48 — Gonçalo Antunes Santos Borralho	15,438
49 — Lina Isabel Quitério Ramos	15,428
50 — Arlete Rodrigues Lourenço	15,400
51 — Janete Pinheiro Carlos	15,363
52 — Carla Sofia Lopes Borges Fonseca	15,323
53 — Helena Alexandra Silva Ildefonso	15,293
54 — Tânia Isabel Mil-Homens Boteta	15,248
55 — Maria Deus Viriato Máximo	15,238
56 — Rossana Pires Ferreira	15,225
57 — Maria Rocio Camacho Fernandez Liger	15,200
58 — Sandra Sofia Nunes Espinho	15,198
59 — Bruno Joel Silva Neto	15,150
60 — Patrícia Isabel Bento Simão	15,125
61 — Alda Sofia Silva Pereira	15,113
62 — Vítor Manuel Ponces Pereira	15,025
63 — Maria Graça Lopes Dinis	15,013
64 — Natércia Durão Coelho	14,900
65 — Ana Paula Tenil Sares	
	14,865
66 — Irene Esteban Martin Retortillo	14,850
67 — Dora Lisa Rosmaninho Franco Coelho	14,830
68 — Daniela Alexandra Portela Nogueira	14,760
69 — Goreti Filipa Santos Marques	14,698
70 — Liliana Raquel Cardoso Ribeiro	14,640
71 — João Filipe Correia Freitas	14,590
72 — Sandrina Lucília Nascimento Contreiras	14,563
73 — Vanda Cristina Leal Pereira	14,550
74 — Óscar Rafael Coutinho Silva	14,501
75 — Andreia Maria Pereira Santa Rita	14,500
76 — Maria de Fátima Coelho Ribeiro	14,450
77 — Pedro Miguel Lopes Gameiro	14,425
70 Á Maria Directo Darrel	
78 — Áurea Maria Rivero Reynel	14,375
79 — Elsa Margarida Magalhães Simões Almeida	14,360
80 — Pedro José Oliveira Fernandes Lopes Mariano	14,305
81 — Susana Isabel Silvestre da Encarnação	14,304
82 — Patrícia Isabel Mourão Santos	14,303
83 — Cláudia Isabel Neves Pacheco Silva	14,290
65 Ciaudia isabel i ce es i acheco silva	
84 — Cláudia Santos Silva	14,260
84 — Cláudia Santos Silva	14,260
84 — Cláudia Santos Silva	14,260 14,235
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo	14,260 14,235 14,215
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco	14,260 14,235 14,215 14,213
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,905
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,905 13,890
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,905
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,905 13,890
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,905 13,885 13,873
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,895 13,885 13,873 13,865
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,905 13,885 13,873 13,865 13,800
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,905 13,895 13,873 13,865 13,800 13,790
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,905 13,885 13,873 13,865 13,870 13,790 13,765
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Goncalves Sousa	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,015 13,915 13,890 13,885 13,873 13,865 13,790 13,790 13,765 13,755
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante	14,260 14,235 14,215 14,213 14,203 14,175 14,135 14,015 13,905 13,890 13,885 13,873 13,865 13,800 13,790 13,765 13,528
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,895 13,885 13,873 13,865 13,790 13,765 13,528 13,528 13,528
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,905 13,895 13,895 13,885 13,873 13,865 13,800 13,765 13,545 13,548 13,548 13,548 13,548 13,548 13,548 13,548 13,548
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,015 13,915 13,905 13,880 13,885 13,800 13,790 13,765 13,528 13,528 13,528 13,528 13,528 13,528 13,380 13,350
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida	14,260 14,235 14,215 14,210 14,175 14,135 14,015 13,915 13,890 13,885 13,873 13,865 13,790 13,765 13,545 13,545 13,545 13,540 13,380 13,380 13,380 13,380 13,380 13,380
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,015 13,915 13,890 13,885 13,873 13,865 13,870 13,790 13,795 13,528 13,528 13,460 13,380 13
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares	14,260 14,235 14,215 14,213 14,203 14,175 14,135 14,015 13,905 13,890 13,885 13,873 13,865 13,765 13,528 13,528 13,528 13,528 13,528 13,350 13,350 13,350 13,350 13,350 13,350 13,350 13,350 13,350 13,350 13,350 13,350 13,350
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,895 13,885 13,873 13,865 13,800 13,796 13,528 13,528 13,528 13,528 13,350 13,305 13,305 13,305 13,200 13,200 13,115
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,015 13,915 13,890 13,780 13,780 13,790 13,765 13,545 13,545 13,380 13,350 13,350 13,350 13,350 13,290 13,200 13,115 13,200
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,895 13,885 13,873 13,865 13,800 13,796 13,528 13,528 13,528 13,528 13,350 13,305 13,305 13,305 13,200 13,200 13,115
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,015 13,915 13,890 13,780 13,780 13,790 13,765 13,545 13,545 13,380 13,350 13,350 13,350 13,350 13,290 13,200 13,115 13,200
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva	14,260 14,235 14,215 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,905 13,885 13,873 13,865 13,790 13,765 13,545 13,528 13,450 13,380 13,380 13,380 13,380 13,305 13,200 13,200 13,115
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,015 13,915 13,890 13,885 13,873 13,865 13,870 13,790 13,755 13,545 13,528 13,460 13,380 13,390 13,305 13,290 13,115 13,065 13,065 13,085
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos	14,260 14,235 14,215 14,213 14,203 14,175 14,135 14,015 13,915 13,890 13,885 13,873 13,865 13,765 13,528 13,460 13,350 13,200 13,115 13,066 13,066 13,068 14,068 15,068 15,068 15,068 15,068 15,068 15,068 15
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos 115 — Daniela Pinto Teixeira	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,895 13,885 13,873 13,865 13,800 13,796 13,765 13,528 13,528 13,528 13,460 13,380 13,305 13,305 13,200 13,115 13,066 13,065 13,038 13,065 13,038 13,065 13,038 13,065 13,038 13,065 13,038 13,065 13,038 12,865 12,675 12,575
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos 115 — Daniela Pinto Teixeira 116 — Ana Catarina Saraiva Simões Batista	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,905 13,890 13,885 13,873 13,865 13,765 13,545 13,528 13,450 13,305 13,290 13,205 13,206 13,206 13,065 13,065 13,065 13,065 13,065 13,065 12,675 12,575 12,555
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos 115 — Daniela Pinto Teixeira 116 — Ana Catarina Saraiva Simões Batista 117 — Lília Maria Mota Quintaneiro	14,260 14,235 14,215 14,210 14,175 14,135 14,015 13,905 13,885 13,873 13,865 13,870 13,765 13,545 13,545 13,545 13,545 13,545 13,545 13,545 13,545 13,380 13,380 13,380 13,380 13,380 13,380 13,380 13,380 13,380 13,380 13,290 13,115 13,066 13,065 13,038 12,865 12,675 12,575 12,575 12,555 12,416
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos 115 — Daniela Pinto Teixeira 116 — Ana Catarina Saraiva Simões Batista 117 — Lília Maria Mota Quintaneiro 118 — Natividade José Marques Brenha Vidal Martins	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,905 13,890 13,885 13,873 13,865 13,800 13,765 13,545 13,528 13,450 13,380 13,380 13,380 13,380 13,385 13,380 13,385 13,480 13,385 13,480 13,380 13,385 13,290 13,156 13,065 13,065 13,065 12,675 12,575 12,575 12,575 12,575 12,575 12,416 12,415
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos 115 — Daniela Pinto Teixeira 116 — Ana Catarina Saraiva Simões Batista 117 — Lília Maria Mota Quintaneiro 118 — Natividade José Marques Brenha Vidal Martins 119 — Juan Manuel Romero Aroca	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,015 13,905 13,890 13,885 13,873 13,865 13,873 13,765 13,528 13,460 13,350 13,290 13,200 13,115 13,065 13,065 13,065 13,065 12,675 12,575 12,555 12,416 12,415 12,050
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos 115 — Daniela Pinto Teixeira 116 — Ana Catarina Saraiva Simões Batista 117 — Lília Maria Mota Quintaneiro 118 — Natividade José Marques Brenha Vidal Martins 119 — Juan Manuel Romero Aroca 120 — Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,915 13,985 13,873 13,865 13,800 13,796 13,765 13,545 13,528 13,460 13,380 13,350 13,290 13,215 13,066 13,065 12,675 12,575 12,515 12,416 12,415 12,050 11,950
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos 115 — Daniela Pinto Teixeira 116 — Ana Catarina Saraiva Simões Batista 117 — Lília Maria Mota Quintaneiro 118 — Natividade José Marques Brenha Vidal Martins 119 — Juan Manuel Romero Aroca 120 — Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga 121 — Isabel Maria Ramiro Matias	14,260 14,235 14,215 14,213 14,203 14,175 14,135 14,015 13,915 13,890 13,885 13,873 13,865 13,800 13,796 13,545 13,528 13,460 13,380 13,350 13,305 13,305 13,305 13,200 13,115 13,066 13,065 13,038 13,200 13,115 13,066 13,065 13,038 12,865 12,675 12,575 12,555 12,416 12,415 12,050 11,950 11,915
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos 115 — Daniela Pinto Teixeira 116 — Ana Catarina Saraiva Simões Batista 117 — Lília Maria Mota Quintaneiro 118 — Natividade José Marques Brenha Vidal Martins 119 — Juan Manuel Romero Aroca 120 — Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga 121 — Isabel Maria Ramiro Matias 122 — Liliana Silva Caniceiro	14,260 14,235 14,215 14,213 14,200 14,175 14,135 14,015 13,905 13,890 13,885 13,873 13,865 13,900 13,765 13,545 13,528 13,460 13,305 13,290 13,200 13,115 13,066 13,065 13,038 12,865 12,675 12,555 12,416 12,415 12,050 11,955 11,955 11,915 11,865
84 — Cláudia Santos Silva 85 — Manuela Margarida Maciel Alves 86 — Mafalda Sofia Silvino Azevedo 87 — Cláudia Sofia Morais Cavaco 88 — Maria João Bogas Chapeira 89 — Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte 90 — Rosa Helena Braga Ferreira 91 — Ana Paula Barbosa Faustino 92 — Luís Miguel Jacinto Jorge 93 — Catarina Alexandra Santinho Fernandes 94 — Jesus Maria Chia Delgado 95 — Maria del Rocio Gomez Pulido 96 — Raquel Liliana Barros Pimentel 97 — Maria Assunção Almeida Albuquerque 98 — Vanda Cristina Conceição Estêvão Santana 99 — Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva 100 — Bruno Miguel Batista Cruz 101 — Ana Rita Gonçalves Sousa 102 — Helena Infante 103 — Rita Júlia Neves Pacheco Silva 104 — Luís António Bastos Sá 105 — Neuza Helena Guerreiro Domingos 106 — Maria Dores Lopes Almeida 107 — Tânia Cristina Coelho Correia 108 — Gabriela Marques Soares 109 — Maria Fátima Nunes Cabrita Conceição 110 — Leonel Frederico Gonçalves Paiva 111 — Ana Cristina Gabriel Almeida 112 — Marta Gomez Delgado 113 — Isa Susana Caneiras Mondim 114 — Andreia Patrícia Nascimento Ramos 115 — Daniela Pinto Teixeira 116 — Ana Catarina Saraiva Simões Batista 117 — Lília Maria Mota Quintaneiro 118 — Natividade José Marques Brenha Vidal Martins 119 — Juan Manuel Romero Aroca 120 — Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga 121 — Isabel Maria Ramiro Matias	14,260 14,235 14,215 14,213 14,203 14,175 14,135 14,015 13,915 13,890 13,885 13,873 13,865 13,800 13,796 13,545 13,528 13,460 13,380 13,350 13,305 13,305 13,305 13,200 13,115 13,066 13,065 13,038 13,200 13,115 13,066 13,065 13,038 12,865 12,675 12,575 12,555 12,416 12,415 12,050 11,950 11,915

125 — Sandra Bregieiro Pedrosa	11,503
126 — Helga Teixeira Martins	11,502
127 — Miguel Sérgio Alves Venâncio	11,501
128 — Rui Paulo Botelho Caçapo Brito	11,500
129 — Carla Cristina Gonçalves Nunes	11,205
130 — Manuela Lopes Brás	11,204
131 — Luís Miguel Silva Montinho	11,203
132 — Ana Maria Teixeira Mendes Filipe	11,202
133 — Liliana Marisa Dias Sobral	11,201
134 — Luciana Marques Antunes	11,200

Da homologação cabe recurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 39.º, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

16 de Abril de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 5710/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente, da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia. — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, de 17 de Dezembro de 2002, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, existente no quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 415/96, de 27 de Agosto.

O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2002, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, comunicado pelo ofício n.º 14 368, de 12 de Dezembro de 2002, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou pela comunicação n.º 4271, de 25 de Setembro de 2002, a não existência de pessoal com o perfil exigido.

- 2 Prazo de validade o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 3 Legislação aplicável ao presente concurso Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 501/99, de 19 de Novembro, 213/2000, de 2 de Setembro, e, supletivamente, Código de Procedimento Administrativo.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.
- 5 Remuneração e condições de trabalho o vencimento é o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e as condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários públicos.
- 6 Local de trabalho no Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António, 7300-853 Portalegre.
- 7 Requisitos de admissão ao concurso podem candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam:
 - 7.1 Requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas, ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 Requisitos especiais estar habilitado com o grau de especialista de Farmácia, ou reunir as condições previstas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

- 8 Formalização das candidaturas:
- 8.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital Dr. José Maria Grande, Avenida de Santo António, 7301-853 Portalegre.
 - 8.2 Do requerimento devem constar:
 - a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, arquivo e data da emissão e caducidade do bilhete de identidade), residência, com indicação do código postal e telefone;
 - b) Habilitações literárias e profissionais, bem como a categoria e serviço a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;
 - c) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
 - d) Referência ao Diário da República em que foi publicada a abertura do concurso, identificando-o;
 - e) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 8.3 O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente datados e assinados;
 - c) Certificado do registo criminal;
 - d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
 - e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se obrigatório.
- 8.4 A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esses requisitos.
- 8.5 A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8.3 implica a exclusão do concurso.
- 8.6 As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
 - 9 Métodos de selecção:
- 9.1 O método de selecção será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
- 9.2 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 Afixação das listas as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal, independentemente do cumprimento das disposições legais em vigor.
- 11 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 12 Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Fidalgo Rosa, assessora superior de farmácia, do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria da Graça Fialho Caeiro Caldeira Barroso, assistente de farmácia do Hospital Espírito Santo Évora
- Licenciada Maria Paula Berlim Silveiro Cravidão, assistente principal de farmácia do Hospital Espírito Santo Évora.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria Luísa de Sousa Silva Grenho Pereira, assistente principal de farmácia, do Hospital Espírito Santo Évora.
- Licenciada Maria Felisbela Mendes Pires Antunes, assessora superior de farmácia, do Hospital Amato Lusitano Castelo Branco.

- 13 O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 3 de Abril de 2003. O Administrador-Delegado, José Carlos Freixinho.

Aviso n.º 5711/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório. — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, de 17 de Dezembro de 2002, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 415/96, de 27 de Agosto.

O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, comunicado pelo ofício n.º 14 368, de 12 de Dezembro de 2002, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou pela comunicação n.º 6189/DRRCP/DIV/2002, de 17 de Dezembro de 2002, a não existência de pessoal com o perfil exigido.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

- 3 Legislação aplicável ao presente concurso Decretos-Leis n. os 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro, e, supletivamente, o Código do Procedimento Administrativo.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.
- 5 Remuneração e condições de trabalho o vencimento é o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e as condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários públicos.
- 6 Local de trabalho Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António, 7300-853 Portalegre.
- 7 Requisitos de admissão ao concurso podem candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam:
 - 7.1 Os requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; Ter 18 anos completos;

 - c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório:
 - Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas, ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 7.2 Os requisitos especiais estar habilitado com o grau de especialista de laboratório, ou reunir as condições previstas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro
 - 8 Formalização das candidaturas:
- 8.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital Dr. José Maria Grande, Avenida de Santo António, 7301-853 Portalegre.
 - 8.2 Do requerimento devem constar:
 - a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, arquivo e data da emissão e caducidade do bilhete de identidade), residência, com indicação do código postal e telefone:
 - b) Habilitações literárias e profissionais, bem como a categoria e o serviço a que o requerente esteja vinculado, se for caso

- c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- d) Referência ao Diário da República em que foi publicada a abertura do concurso, identificando-o;
- e) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 8.3 O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente datados e assinados;
 - c) Certificado do registo criminal;
 - d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência:
 - e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se obrigatório.
- 8.4 A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esses requisitos.
- 8.5 A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8.3 implica a exclusão do concurso.
- 8.6 As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
 - 9 Métodos de selecção:
- 9.1 O método de selecção será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
- 9.2 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que
- 10 Afixação das listas as listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal, independentemente do cumprimento das disposições legais em vigor.
- 11 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim Aparício Mendeiro, assistente principal de laboratório do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

- Licenciada Alzira Miguéns Lopes Louro, assistente principal de laboratório do Hospital Doutor José Maria Grande,
- Licenciada Maria Antónia Silva Rafael dos Santos Ceia, assessora superior de laboratório da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Martins Calixto, assistente principal de laboratório do Hospital do Espírito Santo — Évora. Licenciada Rosa Maria Silva da Gama Pinheiro Mortágua, assessora superior de laboratório do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

- 13 O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 3 de Abril de 2003. O Administrador-Delegado, José Carlos Freixinho.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 5712/2003 (2.ª série). — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2002, respeitante ao pessoal do quadro deste Hospital se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República.

9 de Abril de 2003. — O Administrador-Delegado, Ivo Martins.

51 — Cândida Rosa Amorim Milheiro

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Aviso n.º 5713/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 3 de Março de 2003, e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário* da República, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2002: Valores

Dr. Luís Manuel Martins Marques	17,00
Dr. a Celsa Maria Varandas Santa Pissarra	14,85
Dr. ^a Ana Clara Paulo Ribeiro Antunes Damião	14,10

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpôr para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no n.º 35 da secção VII da supracitada portaria.

24 de Março de 2003. — O Enfermeiro-Director, Carlos Alberto Bem-Haja dos Santos.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 5714/2003 (2.ª série). — Torna-se público o projecto de lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para o preenchimento de 60 lugares de auxiliar de acção médica de Sas para o precimiento do diagnes de adama de acção incidea principal, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 2001, pp. 21 509 e 21 510.

Projecto de lista de classificação final

	•	
1 —	- Maria Lurdes Fernandes Melão Miranda	16,590
	- Maria Isabel da Silva Vinagre Barroca	16,220
	- Elisabete Rodrigues Fernandes Marques	16,070
	- Ana Maria Rodrigues Teixeira Ramos	15,945
5 —	- Maria de Fátima Nunes da Costa Matos	15,940
	- Maria da Conceição da Silva Barbosa Marques	15,870
	- Amélia Augusta da Cruz Catarino	15,745
	- Fátima Teresa Jesus Ferreira Marinho	15,621
9 —	- Maria Valentina Guedes Marques	15,620
10 -	— Natividade Sequeira dos Santos	15,525
11 -	Eugénia Maria Correia Trindade Santos Costa	15,520
	— Elvira Guedes da Silva	15,445
	— Maria do Rosário Gaspar Sabugueiro	15,070
14 -	— Elsa da Conceição	15,024
15 -	— Eugénia Dias da Silva	15,022
16 -	Lúcia Josefina Antunes Rodrigues	15,021
17 -	— José António Conceição Francisco	14,970
	— Ana Cristina Alcobia Ferreira Silvestre	14,890
	— Ana Paula Melício do Vale Tavares	14,820
	— Aniceta de Jesus Monteiro Dias	14,645
	— Maria do Céu Gomes Serrano Sobral	14,585
	— Alexandra Paula Gomes dos Santos Rodrigues Ferreira	14,520
	Cidália da Cruz Loureiro Nunes	14,470
	— Maria Fernanda Esteves da Silva Fonseca	14,460
	— Deolinda Martins Vieira Pelica	14,180
	— Maria Rosário Madeira Palma Santos	14,110
27 -	— Hélder de Jesus da Silva Fonseca	14,071
28 -	— Maria Manuela Cupertino de Matos Albino	14,070
29 -	— Maria de Fátima Latas Cândido	14,015
30 -	— Anabela Maria Campos Nunes	13,800
31 -	— Maria de Lurdes Ferreira Pereira Gonçalves	13,795
32 -	— Maria Alice Barbosa Araújo Teixeira	13,785
33 -	— Celina de Jesus	13,641
34 -	— Graça Maria Simões Miranda de Almeida	13,640
35 -	— Maria Dulce Anjos Rodrigues	13,630
36 -	— Ludovina Maria Vale Simões Lopes	13,575
37 -	— José Manuel Sobral Pereira	13,395
	Luísa Maria Plácido Cristóvão Lucas Ricardo	13,340
	— Alfredo José Madeira Alves	13,321
	— Cristina Gomes dos Reis	13,220
	— Deolinda Maria Teixeira Lopes Soares	13,216
	— Ilda Maria Oliveira Nascimento Vicente	13,215
	— Maria Teresa Oliveira Pedroso Campos Desidério	13,214
44 -	— Maria Rosa da Silva Mendes Rego	13,210
	— Mariana das Dores Fernandes Soares	13,145
46 -	— Carla Marina Santos Rodrigues	13,120
47 -	— Dalila Reis Braga Almeida	13,095
	— Maria da Graça Silva Santos	13,020
	— Adília da Luz Nunes Sacadura	12,970
50 -	— Rosa Jesus Fernandes Santos Alves	12,920

54 — Balbina Inácia Magessi Pires Martins	12,795
o : Buloma macia magosor mos marins	12,790
55 — Ana Maria Garcia Rodrigues Fernandes Pereira	12,785
56 — Fernanda Maria Marujo Pedro Trindade	12,740
57 — Teresa de Jesus Rodrigues Cardoso	12,725
58 — Ana Maria Jesus Oliveira	12,720
59 — Carlos Alberto Vicente Gonçalves	12,660
	,
60 — Maria Alzira do Patrocínio Medeiros	12,610
61 — Maria de Fátima Nunes Martins Malhadinho	12,395
62 — Sandra Carla de Jesus de Sousa	12,390
63 — Paula Maria Ferreira Segurado Marcelo	12,380
64 — Gisela Maria Saul dos Santos Alonso Vicente	12,370
65 — Maria Leonor Albuquerque Batista Silva Resende	12,360
66 — Maria de Fátima Timóteo Sousa	12,270
67 — Sandra Maria Palma Pereira Teixeira	12,250
60 A I I I G II OI I I G A MARIA	
68 — Ana Isabel Carvalho Oliveira dos Santos Martins	12,240
69 — Maria Fernanda Ribeiro de Oliveira Mira	12,230
70 — Maria Lurdes Cardoso de Andrade dos Santos	12,180
71 — Maria Isabel Gândara Malhão Gonçalves	12,135
72 — Irene Maria da Silva Santos Frias	12,120
73 — Filomena Capitão Cardoso Tavares	11,951
74 — Teresa Maria Guedes da Silva Guerra	11,950
75 — Maria da Conceição das Neves Martins Simões	11,900
76 — Maria Fernanda Vaz Lourenço	11,840
77 — Maria Isabel Alves Rodrigues Honório	11,800
78 — Joel Henrique de Carvalho Castro Sousa	11,710
79 — Ana Maria Nunes de Almeida	11,610
80 — Luísa Maria Baptista Monteiro de Sousa	11,600
81 — Maria de Fátima Bordalo Albuquerque Silva	11,470
82 — Ana João Fidalgo de Oliveira Santos	11,445
83 — Maria Carmo Fernandes Esteves	11,430
84 — Fernanda Maria Brito da Silva Fortunato	11,415
85 — José Manuel Teixeira Braga	11,410
86 — Sandra Cristina Costa Alfredo Galrote	11,305
87 — Maria Amália Fernandes Santos Ribeiro Canta	11,250
88 — Lúcia Fernandes Sequeira	11,220
89 — Ana Cristina Duarte Gomes	11,165
90 — João Manuel Sousa Dias	11,110
91 — Ana Bela Meneses Almeida Salvador	,
91 — Alia bela Melleses Allifelda Salvadol	11,070
92 — Lúcia Maria Ferreira Fraga	11,005
93 — Delfina Queiroz Pinto Teles	10,991
94 — Ilda Machado Mendes Morais	10,990
95 — Ana Rosa Cardim Antunes Castro	10,945
96 — Manuel Miguel Sequeira Rodrigues	10,921
97 — Raul Jorge da Silva Marques Teixeira Augusto	10,920
98 — Isabel Maria Fernandes Pereira Granja	10,870
99 — Maria da Conceição José Craveiro Dias	10,860
100 — Ana Paula Santos Fernandes	10,840
100 — Ana rama Samos remandes	
101 — Maria Joaquina Costa da Silva	10,810
101 — Maria Joaquina Costa da Silva	10,810 10,800
101 — Maria Joaquina Costa da Silva	10,810 10,800 10,745
101 — Maria Joaquina Costa da Silva	10,810 10,800 10,745 10,690
101 — Maria Joaquina Costa da Silva	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625
101 — Maria Joaquina Costa da Silva	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570
 101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565
 101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,450
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,450 10,440
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,450 10,440 10,400
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,450 10,440 10,400 10,323
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,450 10,440 10,323 10,322
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,456 10,455 10,440 10,440 10,323 10,322 10,321
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,450 10,440 10,323 10,322
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,440 10,400 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria de Lurdes Pereira Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,440 10,400 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria de Lurdes Pereira Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,440 10,400 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,440 10,400 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,450 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,450 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,275 10,205 10,150
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,450 10,440 10,400 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,110
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,150 10,110 10,045
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,150 10,1045 10,045 10,045
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves 126 — Cristina Maria Lucas Ferreira Prazeres	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,450 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,320 10,275 10,270 10,205 10,110 10,045 10,020 9,960
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves 126 — Cristina Maria Lucas Ferreira Prazeres 127 — Capitolina Amália Sacadura Nunes Afonso	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,450 10,400 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,110 10,045 10
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves 126 — Cristina Maria Lucas Ferreira Prazeres 127 — Capitolina Amália Sacadura Nunes Afonso 128 — Maria Rosa Leite Miranda Baptista	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,450 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,110 10,045 10,020 9,960 9,920 9,900
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves 126 — Cristina Maria Lucas Ferreira Prazeres 127 — Capitolina Amália Sacadura Nunes Afonso 128 — Maria Rosa Leite Miranda Baptista 129 — Elisabete Barroso de Lima	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,450 10,440 10,323 10,322 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,110 10,045 10,040 9,960 9,960 9,990 9,840
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves 126 — Cristina Maria Lucas Ferreira Prazeres 127 — Capitolina Amália Sacadura Nunes Afonso 128 — Maria Rosa Leite Miranda Baptista 129 — Elisabete Barroso de Lima 130 — Vítor Manuel Piedade Antunes	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,150 10,100 10,045 10,045 10,046 10
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves 126 — Cristina Maria Lucas Ferreira Prazeres 127 — Capitolina Amália Sacadura Nunes Afonso 128 — Maria Rosa Leite Miranda Baptista 129 — Elisabete Barroso de Lima 130 — Vítor Manuel Piedade Antunes 131 — Isabel Maria Carmo Mateus Pires	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,150 10,100 10,045 10,020 9,960 9,920 9,900 9,840 9,740 9,735
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves 126 — Cristina Maria Lucas Ferreira Prazeres 127 — Capitolina Amália Sacadura Nunes Afonso 128 — Maria Rosa Leite Miranda Baptista 129 — Elisabete Barroso de Lima 130 — Vítor Manuel Piedade Antunes 131 — Isabel Maria Carmo Mateus Pires 132 — Alzira da Fonseca Azevedo	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,450 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,110 10,045 10,020 9,960 9,920 9,900 9,840 9,740 9,735 9,720
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves 126 — Cristina Maria Lucas Ferreira Prazeres 127 — Capitolina Amália Sacadura Nunes Afonso 128 — Maria Rosa Leite Miranda Baptista 129 — Elisabete Barroso de Lima 130 — Vítor Manuel Piedade Antunes 131 — Isabel Maria Carmo Mateus Pires	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,455 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,150 10,100 10,045 10,020 9,960 9,920 9,900 9,840 9,740 9,735
101 — Maria Joaquina Costa da Silva 102 — Maria Helena Silva Gil Santos Costa 103 — Maria Conceição Apolinário Dias Lopes Graça 104 — Maria João Afonso do Nascimento 105 — Maria de Fátima de Albuquerque Batista Seabra 106 — Jorge Manuel das Neves Santos 107 — Maria Cristina Marcelo dos Santos 108 — Ana Paula Amorim Alexandre Ribeiro 109 — Fernanda da Silva Amado 110 — Maria Fernanda Chaparra Peres 111 — Maria de Lurdes Pereira Magalhães Matos 112 — Maria Helena Jesus Oliveira 113 — Anabela Lopes Duarte Ribeiro 114 — Carla Sofia Morais Miguel 115 — Emília Carvalho Marques 116 — Francisco José Clara Martins 117 — Manuel Joaquim Caldas Fernandes 118 — João Paulo Lopes Robalo 119 — Maria de Lurdes Faria Pereira 120 — Casimiro João Pimenta Espiguinha 121 — Maria João Soares Ferreira 122 — Maria Helena Ferreira de Abreu 123 — Nuno Miguel Pereira Santos 124 — Maria Luz Teixeira Cardoso Batista 125 — Carlos Manuel Baleizão das Neves 126 — Cristina Maria Lucas Ferreira Prazeres 127 — Capitolina Amália Sacadura Nunes Afonso 128 — Maria Rosa Leite Miranda Baptista 129 — Elisabete Barroso de Lima 130 — Vítor Manuel Piedade Antunes 131 — Isabel Maria Carmo Mateus Pires 132 — Alzira da Fonseca Azevedo	10,810 10,800 10,745 10,690 10,625 10,570 10,565 10,510 10,456 10,450 10,440 10,323 10,322 10,321 10,320 10,310 10,275 10,270 10,205 10,110 10,045 10,020 9,960 9,920 9,900 9,840 9,740 9,735 9,720

135 — Ana Paula de Almeida Alexandre Baleisão das Neves	9,545	Maria Alice Pereira Mendes Rufo (c).
136 — Lídia Pereira Dias	9,540	Maria Almerinda Fernandes Francisco Antunes (c) .
137 — Maria Júlia Chibante Lourenço	9,510	Maria Amélia Luís (c).
		Maria Ángela Gil de Carvalho Domingues (<i>b</i>). Maria Armanda Albino Neto Ricardo de Carvalho (<i>b</i>).
Candidatos excluídos:		Maria Assunção Martins Costa (c).
Aida Maria Santos Boaventura e Sousa (b).		Maria Augusta Santos Batista Carvalho (c).
Alcinda Rodrigues Lopes (b).		Maria Catalina Jacinto Nunes Guerreiro (c).
Alda Maria Guerreiro Cerqueira Santos (b).		Maria Cidália Meireles Mesquita Leite (c).
Almerinda da Silva Campos de Azevedo (<i>c</i>). Américo Roque Goncalves (<i>c</i>).		Maria Corália Nazaré Pereira (b). Maria Cristina do Espírito Santo Costa (c).
Ana Cristina Amorim Santos (b).		Maria da Anunciação Pinto Cardoso (c).
Ana Cristina Gomes dos Santos Rodrigues Rocha (c).		Maria da Assunção Afonso Amaral (c).
Ana Cristina Santos Coelho (d).		Maria da Conceição Abreu Moura (f).
Ana Mafalda Martins Costa Cunha (b).		Maria da Conceição da Cruz (c). Maria da Conceição Pereira da Silva Gomes (b).
Ana Maria Teixeira da Costa Farinha Silva de Almeida (<i>b</i>). Ana Paula Antunes Castanheira Zeferino (<i>c</i>).		Maria da Conceição i Ciena da Silva Gonies (b). Maria da Graça Paulo Marques Pereira (b).
Ana Paula Casimiro Perez (a).		Maria da Piedade Rocha Martins Rufo Sousa (b).
Ana Paula dos Santos Canseiro (d).		Maria das Neves Albuquerque Gonçalves (b).
Ana Paula Macedo Monteiro Galante (c).		Maria de Fátima Dias Paiva (c).
Anabela da Silva Ferreira (c).		Maria de Fátima Dias Santos Silva (b). Maria de Fátima Freitas Soares (c).
Anabela Marcelo dos Santos (<i>a</i>). António Joaquim Clérigo Vaz (<i>c</i>).		Maria de Fátima Gaspar Pepe Pinto (c).
Augusta Fernandes Rodrigues Botelho (b).		Maria de Fátima Magalhães da Costa Sousa (b).
Augusto Manuel Nobre Albino (c).		Maria de Fátima Monteiro Alves Pinheiro (b).
Beatriz Maria de Almeida Rebelo Parada (c).		Maria de Fátima Nobre Nunes Marques (c).
Carlos Alberto Lopes da Costa (c).		Maria de Fátima Pestana Lopes (c). Maria de Jesus Coelho Gonçalo Santos (b).
Celestino da Costa Marques Soares (<i>c</i>). Celina Filomena de Fátima Barbosa Alves do Nascimento Duar	to (c)	Maria de Jesus Coemo Gonçaio Santos (b). Maria de Lurdes de Carvalho de Oliveira (c).
Cidália Conceição Figueiredo Martins (b).	ie (c).	Maria de Lurdes Dias (c).
Cidália do Carmo Paisana Pelica Branco (c).		Maria de Lurdes do Nascimento Gabriel Ribeiro Inácio (b).
Cristina Alexandra de Oliveira da Cruz Gomes (c).		Maria de Lurdes Fernandes Marques Silva (c).
Cristina Maria Martins Lucas Oliveira Monção Pereira (c).		Maria de Lurdes Gonçalves da Silva Cardoso (<i>c</i>). Maria de Lurdes Martins Mota Romana Fernandes (<i>c</i>).
Custódia Amorim Barbosa Pereira (<i>c</i>). Delfina Maria Monteiro Videira Policarpo (<i>b</i>).		Maria de Lurdes Nunes Marçal (c).
Deolinda dos Anjos de Almeida Simões Madureira (<i>c</i>).		Maria de Lurdes Rosa Tomás Pereira (c).
Elisabete Conceição Guerra da Fonseca (b).		Maria Dinamene Vieira Carmo Carvalho (c).
Elisabete Maria Gonçalves Simões (b).		Maria do Céu Antunes Maia da Costa (c).
Elvira de Jesus Sousa Teixeira (c).		Maria do Céu dos Santos Morais Alves Silva (b). Maria do Céu Machial Brasinha (c).
Elza Maria Pereira Pinto Araújo (<i>c</i>). Esmeralda do Carmo Teixeira Fonseca (<i>c</i>).		Maria do Céu Santos Ferreira (c).
Eugénia de Jesus Vaz Cardoso (c).		Maria do Rosário Pires Félix (b).
Fátima da Graça Cunha Maia Miguel (b).		Maria do Rosário Ribeiro Cardoso Ventura (c).
Fernanda Manuela Mendes Gomes Farinha (c).		Maria dos Anjos Rodrigues Henriques (c) . Maria Emília Batista Madalena do Ó (b) .
Fernanda Maria Pereira Gonçalves Espiguinha (b).		Maria Eugénia Fonseca Carvalho (b).
Fernanda Teixeira Henriques Duarte Grilo (<i>c</i>). Fernando Jorge Monteiro Borges (<i>c</i>).		Maria Fátima Antunes Ferreira Gomes (b).
Filomena Maria Cardoso Rodrigues (b).		Maria Fernanda Figueiredo Cunha Santos (c).
Florbela Maria Pereira Gomes (b).		Maria Fernanda Martins Fonte de Melo (<i>c</i>). Maria Fernanda Pereira Regueirinha Silva (<i>f</i>).
Francelina de Jesus Gerardo Mendes (c).		Maria Fernanda Pires Paulos (d).
Francisco José Farinha da Graça (b).		Maria Filomena Duarte Monteiro Araújo (c).
Georgina Andrade Azevedo Amorim (<i>c</i>). Gina Maria Santos Machado (<i>c</i>).		Maria Flora Silva Raimundo Cardoso (c).
Graça Maria Cortesão Cordeiro (e).		Maria Florinda Casquilho Guedes Pereira (a).
Idalina de Almeida Carneiro (c).		Maria Gonçalves de Carvalho (c) . Maria Helena da Silva Figueiredo (b) .
Idalina Jesus Bernardo Fernandes (b).		Maria Helena Mota Araújo (c).
Ilda Almeida Rodrigues Duarte (b).		Maria Helena Nunes Serra (c).
Ilda Lopes Silva (c). Isabel Maria Coelho Carvalho (c).		Maria Hortense Vítor Amaral Gonçalves (e).
Isabel Maria da Silva Rodrigues Fernandes (b).		Maria Inês Gouveia Mendes Moreira (<i>c</i>). Maria Irene de Almeida (<i>c</i>).
Isabel Maria Marques Silva (c).		Maria Isabel Conceição Bento Carmona (a) (c).
Isabel Maria Marques Sá Fernandes Silva (b).		Maria Isabel Costa Coelho Massi (b).
Jacinta Maria (b).		Maria Isabel Moreira Dias (b).
João Gonçalves Henriques (<i>c</i>). João Manuel Mendes Dominguez (<i>b</i>).		Maria Isabel Notário Pinto Sousa (c).
João Paulo Campos Simão Luís (b).		Maria Isabel Pires Leitão (c). Maria Isabel Sousa Lourenço (b).
Joaquim de Oliveira Correia (b).		Maria João Gomes Augusto Félix (c).
Joaquim Rodrigues Lamelas (b).		Maria João Rebelo Cardoso Sequeira (c).
Joaquina Carvalhais Vaz Gordo Policarpo (c).		Maria João Rodrigues Mendonça de Carvalho (c) (e) .
José António da Conceição Lourenço (c). José Henrique Ribeiro Dias (b).		Maria João Teixeira Ferreira Dias (c).
José Joaquim Martins Rodrigues (c).		Maria Joaquina Santana (<i>c</i>). Maria José Beatriz Martins Paiva Rodrigues (<i>c</i>).
José Manuel Alves Aires (b).		Maria José Costa (c).
Julieta Fernandes Cerqueira (a).		Maria José Dórdio Cabeça dos Reis (c).
Julieta Maria Gomes Carreira Mendes (c).		Maria Judite da Silva Pinto de Almeida (c) .
Liberata da Encarnação Caramelo Aldeano Silveirinha (e). Lúcia Lurdes Pereira Antunes Honório (c).		Maria Julieta Loução José Palma (c).
		Maria Leonor Sousa Ferreira (b). Maria Leopoldina de Jesus Duarte Almeida Júnior (b).
		$\mathcal{L}_{\mathcal{O}}$
Luís Miguel Pereira Sousa Pinto (b) Luzia de Jesus Romeiro dos Reis (b)		Maria Luísa Conceição Trindade Baleia (c).
Luís Miguel Pereira Sousa Pinto (b) Luzia de Jesus Romeiro dos Reis (b) Manuel Fernando Marques dos Santos (b).		Maria Luísa Conceição Trindade Baleia (c). Maria Luísa Esteves Marques (b).
Luís Miguel Pereira Sousa Pinto (b) Luzia de Jesus Romeiro dos Reis (b) Manuel Fernando Marques dos Santos (b). Manuel Mário Martins Lucas Oliveira Monção (b).		Maria Luísa Esteves Marques (b). Maria Luísa Vicente Matos Almeirante (c).
Luís Miguel Pereira Sousa Pinto (b) Luzia de Jesus Romeiro dos Reis (b) Manuel Fernando Marques dos Santos (b).		Maria Luísa Esteves Marques (b).

Maria Margarida Oliveira Nascimento Bota (c). Maria Margarida Silva Ferreira Pereira (c). Maria Olímpia dos Anjos Rodrigues (c). Maria Rosa Carmo Pereira (c). Maria Rosa das Dores Duarte (e). Maria Rosa Laranjeira Flora (b). Maria Teresa Reis da Silva (c). Maria Trindade Santos Baptista (c). Marina Faria Lopes (c). Miguel Salvador de Almeida Ferreira (b). Nuno Manuel Madureira dos Santos (b) Odete da Conceição dos Santos Ramos Torres (b). Olga Maria Monteiro Lopes Oliveira (c). Olímpia Gonçalves Costa Barata Luís (b). Palmira da Cruz Santos São Facundo (c). Paula Alexandra Assunção Marques Teixeira (b). Paula Cristina Conceição Ribolhos (a). Paulo Jorge Batista Sousa (a). Porfírio Ferreira Vaz (a) (c). Rosa Maria Caetano Silva Vieira (b). Rosa Maria Rodrigues da Fonseca Monteiro (c). Rosa Maria Silva Semedo Gomes (c). Rosa Pilau de Lima Regueirinho (b). Rui Manuel Vaz Martins Rigor (c). Rute Alexandra de Almeida Silva Pessegueiro (c). Salomé Cristina Carranca Fernandes (c). Sandra Cristina Silva das Neves Pereira Simões (b). Sandra Ivone Dias Beltrão (c). Sandra Maria Pinto Galvão (c) Sérgio Manuel Carrajola André (b). Sílvia Maria Duarte de Sousa Raimundo (b). Sílvia Regina Pinto Marques (c). Susana Cristina Almeida Silva (c). Teresa Cristina da Piedade Antunes Folgado (b). Teresa Maria Duarte Lourenço (a) (c). Teresa Maria Marques da Fonseca (b). Vera Maria Pereira da Conceição Duarte (b). Violinda Carneiro Lourenço Jesus Miguel (c). Virgínia Amélia Felício Fonseca (c). Virgínia de Jesus Ribeiro Dinis Alves (c). Vitalina Esteves Santos Teles (c). Zita Meireles Matias Carvalho Vasconcelos (c).

Maria Margarida da Costa Mesquita (b).

- (a) Não cumpriu com a alínea a) do n.º 9 do aviso de abertura. (b) Não cumpriu com o n.º 1 artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - (c) Não cumpriu com a alínea c) do n.º 9 do aviso de abertura.
 - (d) Não cumpriu com o n.º 11 do aviso de abertura.

(e) Alegações fora do prazo.

(f) Currículo datado de forma incorrecta.

Nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ficam os candidatos notificados para, no prazo de 10 dias úteis, alegarem o que tiveram por conveniente, a contar da presente publicação.

10 de Abril de 2003. — A Presidente do Júri, Odete Bento Nunes Coxo Vasconcelos Dias.

Hospital de São João

Aviso n.º 5715/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, do regulamento aprovado pera Portaria II. 45/96, de 26 de Janeno, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 1 de Abril de 2003, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção 1 do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

- 2.1 O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.
 - Vagas a prover:
 - 3.1 É uma vaga a prover.
 - 4 Prazo de validade:
- 4.1 O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta
- Regime e local de trabalho:
- 5.1 O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos

ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

- 5.2 O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
- 6 Requisitos de admissão ao concurso só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:
 - 6.1 Requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando
 - obrigatório;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 Requisitos especiais: 6.2.1 Possuir o grau de assistente de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
 - 6.2.2 Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
 - 6.3 Exigências particulares:
 - 6.3.1 Sem exigências particulares.
- 7.1 Prazo o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 7.2 Forma as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.
 - 7.3 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
 - Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 8 As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.
 - 9 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de radiologia ou da equiparação a esse grau;
 - b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 9.1 A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.
- 9.2 A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.
- 10 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
- 11 Método de selecção o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
 - 12 Constituição do júri:

Presidente — Prof.a Doutora Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, chefe de serviço de radiologia e directora do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Correia Reis Carneiro, assistente graduado de radiologia do Hospital de São João.

Dr. Joaquim Nélson Martins Ferreira Moura, assistente graduado de radiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Emílio Carvalho Sousa Pimentel, assistente graduado de radiologia do Hospital de São João.

Dr. A Maria Conceição Serra Cerdeira Guerra Freitas, assistente graduada de radiologia do Hospital de São João.

A presidente do júri será substituída, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

Aviso n.º 5716/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 1 de Abril de 2003, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção 1 do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de dermatologia e venereologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

- 2 Tipo de concurso:
- 2.1 O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.
 - 3 Vagas a prover:
 - 3.1 É uma vaga a prover.
 - 4 Prazo de validade:
- $4.1 \mathrm{O}$ concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.
 - 5 Regime e local de trabalho:
- 5.1 O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- 5.2 O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
- 6 Requisitos de admissão ao concurso só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:
 - 6.1 Requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 Requisitos especiais:
- 6.2.1 Possuir o grau de assistente de dermatologia e venereologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
 - 6.2.2 Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
 - 6.3 Exigências particulares:
 - 6.3.1 Sem exigências particulares.
 - 7 Apresentação das candidaturas:
- 7.1 Prazo o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
- 7.2 Forma as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com

aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

- 7.3 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
 - d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 8 As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infraçção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.
 - 9 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de dermatologia e venereologia ou da equiparação a esse grau;
 - b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 9.1 A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.
- 9.2 A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.
- 10 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
- 11 Método de selecção o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção vi do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
 - 12 Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Soares de Resende e Sousa, chefe de serviço de dermatologia, com funções de director de serviço, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo Henrique Ramos Santos, assistente graduado de dermatologia do Hospital de São João.

Dr. Teresa Martine Baudier Silva, assistente graduada de dermatologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Filomena Maria Moreira Azevedo, assistente graduada de dermatologia do Hospital de São João.
- Dr. Alberto Joaquim Vieira Mota, assistente de dermatologia do Hospital de Santo António.
- O presidente do júri será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
- 13 Divulgação da lista de candidatos a referida lista será afixada no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.
- 14 Divulgação da lista de classificação final a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.
- 10 de Abril de 2003. O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

Aviso n.º 5717/2003 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 16 de Janeiro de 2003, no uso da competência delegada na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de harmonia com este diploma e com disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento de lugares de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital de São João nas seguintes áreas: arquivo clínico, serviços financeiros, aprovisionamento, administração geral e apoio administrativo

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação final.

- Conteúdo funcional - compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas em cada uma das unidades orgânicas correspondentes ao conceito de repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar todo o pessoal da área respectiva, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, e propondo, implementando, e sugerindo as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e à melhoria da eficácia dos serviços.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números seguintes até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — os enunciados no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho. 6 — Método de selecção a utilizar:

Prova de conhecimentos; Avaliação curricular; Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos será escrita, e será efectuada de acordo com o despacho, da Ministra da Saúde, n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e a circular n.º 3/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, terá a duração de duas horas, abordando os temas constantes da legislação a seguir indicada:

6.2 — Arquivo clínico:

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro; Decreto-Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto; Decreto-Lei n.º 77/96, de 18 de Junho; Decreto-Lei n.º 112/97, de 10 de Maio; Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março; Decreto-Lei n.º 401/98, de 17 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 38/92, de 28 de Março; Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril; Decreto-Lei n.º 218/99, de 15 de Junho;

Portaria n.º 1301-A/2002, de 28 de Setembro; Portaria n.º 1347/2001, de 28 de Setembro; Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro; Decreto-Lei n.º 177/92, de 13 de Agosto; Decreto-Lei n.º 287/95, de 30 de Outubro;

Despacho n.º 24/94, publicado no Diário da República, 2.ª série,

n.º 133, de 9 de Junho de 1994; Portaria n.º 338/92, de 11 de Abril; Portaria n.º 439/93, de 27 de Abril;

Portaria n.º 388/94, de 16 de Junho;

Decreto-Lei n.º 198/95, de 29 de Julho;

Decreto-Lei n.º 48/97, de 27 de Fevereiro; Portaria n.º 349/96, de 8 de Agosto;

Portaria n.º 132/2003, de 5 de Fevereiro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 69, de 22 de Março de

Portaria n.º 161-A/97, de 6 de Março;

6.3 — Serviços financeiros:

Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro;

Decreto-Lei n. ° 232/97, de 3 de Setembro; Resolução n.º 1/93 do Tribunal de Contas, e Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, e 62/79, de 30

Brochura técnica existente no Departamento de Educação Permanente a fornecer aos concorrentes que assim o pretendam.

6.4 — Aprovisionamento:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Decreto-Lei n.º 228/95, de 11 de Setembro; Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho.

6.5 — Administração geral e apoio administrativo:

Brochura técnica existente no Departamento de Educação Permanente a fornecer aos concorrentes que assim pretendam; Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;

6.6 — Os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, correspondendo a classificação final ao resultado da média aritmética obtida nas classificações da prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em formato normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, a entregar no Departamento de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e área a que se candidata, com indicação do número e data do Diário da República em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 8 Documentação exigida os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Declaração passada pelo serviço de origem, onde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, na categoria na carreira e na função pública;
 - c) Três exemplares do curriculum vitae.
 - d) Classificações de serviço dos últimos três anos;

Os documentos a que se referem as alíneas a) e b) são oficiosamente entregues ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, relativamente aos funcionários do Hospital de São João.

- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente - Dr. João Manuel Logarinho Monteiro, administrador hospitalar de 2.ª classe do Hospital de São João. Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel Neto Parra, administrador hospitalar de 1.ª classe do Hospital de São João.

Dr. a Maria João Ilharco Pereira Gonçalves Tavares Silveira, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Nóbrega Paquete, administradora hospitalar de 1.ª classe do Hospital de São João.
Dr.ª Maria Leonilde da Cunha Cavalheiro, administradora

hospitalar de 1.ª classe do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, piso 1, depois de cumpridas as formalidades previstas no artigo 34.º, relativamente aos candidatos excluídos, e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

Aviso n.º 5718/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1 de Abril de 2003 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de dois lugares de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro de 2002:

1.º Alice Maria Rafael Pinto Santos	16,6
2.º Maria Del Cielo Canitrot Janeiro	15,6
3.º Anabela Ramos Pimenta	14,6
4.º Maria Fernanda Gomes Gil	14,5
5.º Sofia Gabriela Afonso Reis Serra	14,2
6.º Ana Paula Carneiro Alves	13,5
7.º António Miguel Laranjeira Paiva	
8.º Marta Susana Guinot Pereira	12,9
9.º Nuno Miguel Martins Ribeiro	12,4

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

11 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra.*

Aviso n.º 5719/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1 de Abril de 2003 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de dois lugares de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002:

	Valores
1.º Fernando Maria Pacheco Cunha Osório Araújo	18,01
2.º Francisco Alexandre Vidal Pinheiro Cunha Monteiro	14,93
3.º Renato José Barroso Bessa de Melo	14,67
4.º Maria Luís Fachana Moreira da Costa	13
5.º Filipe Alexandre de Sá Santos	12,17
6.º Manuel Jorge Nóbrega Campanário	10,42
7.º João Teotónio Fernandes do Nascimento	10,01

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

11 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

Aviso n.º 5720/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1 de Abril de 2003 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de reumatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2002:

- 1.º Anabela Cardoso Pinto Silva 19,6 valores.
- 2.º Armando Filipe Martins Brandão 19,1 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

11 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

Aviso n.º 5721/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1 de Abril de 2003 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de cirurgia torácica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal

deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 2002:

1.º Luís Manuel Carvalho Silva Gonçalves — 18,6 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

11 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

Aviso n.º 5722/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1 de Abril de 2003 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de pediatria médica, área de imunoalergologia pediátrica, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 2002:

	Valores
1.º Maria Margarida Moreira Tavares Santos Silva	18,9
2.º Esmeralda Maria Ferreira Rodrigues Silva	15,3
3.º Maria Margarida Ferreira Vale Santos Alves Coelho	14,8
4.º Sara Lúcia Almeida Figueiredo Teles Lopes	14,4
5.º Maria do Bom Sucesso Santos Cardoso	14,3
6.º Francisco António Portilha Antunes Cunha	13,8
7.º Gustavo Marcondes Duarte Rocha	13,8

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

11 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

Aviso n.º 5723/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1 de Abril de 2003 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 2002:

1.º Paulo Miguel da Silva Pereira — 20 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

11 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

Aviso n.º 5724/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1 de Abril de 2003 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de pediatria médica, área de neonatologia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2002:

	valores
1.º Gustavo Marcondes Duarte Rocha	18,8
2.º Sara Lúcia Almeida Figueiredo Teles Lopes	16,6
3.º Maria Margarida Moreira Tavares Santos Silva	15,9
4.º Francisco António Portilha Antunes Cunha	15,3
5.º João Luís Freire Neves Barreira	14,7
6.º Maria do Bom Sucesso Santos Cardoso	14,1
7.º Esmeralda Maria Ferreira Rodrigues Silva	14,1
8.º Maria Margarida Ferreira Vale Santos Alves Coelho	13,8

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

11 de Abril de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Manuel Neto Parra*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 5725/2003 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 12 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago para a categoria de técnico de 1.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro; Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo.

- 4 Remuneração e condições de trabalho a remuneração será a constante das tabelas do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5 O conteúdo funcional o conteúdo funcional é o previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

- 7.1— São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 7.2 São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 8 Método de selecção o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
- 8.1 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará sempre que solicitada.

Apresentação das candidaturas:

- 9.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.
 - 9.2 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias e profissionais;

- Identificação do concurso a que se candidata, especificando o Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.
- 10 Sob a pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente documentado, datados e assinados pelo candidato;
 - c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.
- 11 A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada de acordo com o preceituado nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 12 A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A constituição do júri é a seguinte (todos técnicos da área de fisioterapia do Hospital de São Marcos):

Presidente - Isabel Fernanda Monteiro Marques, técnica especialista.

Vogais efectivos:

Maria João Rodrigues da Silva Madeira, técnica principal. Ana Paula da Silva Fernandes Gonçalves, técnica principal.

Vogais suplentes:

Hermengarda Afonso de Oliveira Tavares Lima Rosário, técnica de 1.ª classe.

Fernando José Magalhães dos Santos, técnico de 1.ª classe.

13.1 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Abril de 2003. — O Administrador-Delegado, Lino Henrique Soares Mesquita Machado.

Aviso n.º 5726/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos para a categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, comunicado através do ofício n.º 15 607, de 19 de Setembro de 2002, da Administração Regional de Saúde do Norte.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com a categoria supra-indicada.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares refe-

- ridos, esgotando-se com o seu preenchimento.

 4 Legislação aplicável Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.
- 5 Remuneração e condições de trabalho a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 110, conforme o mapa III do anexo II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 Conteúdo funcional o conteúdo funcional é o previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga.

- 8 Requisitos de admissão ao concurso podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:
- 8.1 Requisitos gerais os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
 - c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 8.2 Requisitos especiais ser possuidor das habilitações constantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
 - 9 Métodos de selecção:
 - Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.

- 9.1 Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 10 Apresentação das candidaturas:
- 10.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.
 - 10.2 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, natura-lidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - Identificação do concurso a que se candidata, especificando o Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
 - e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.
- 11 Sob a pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias e pro-
 - b) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente documentado, datados e assinados pelo candidato.
- 11.1 A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 8.1 é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, podendo, eventualmente, vir a ser exigida quando o júri ou o conselho de administração o entenda e sê-lo-á obrigatoriamente apresentada quando houver lugar ao provimento.
- 12 A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
- A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada de acordo com o preceituado nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 14 A constituição do júri é a seguinte (todos técnicos da área de farmácia do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Patrício José Correia Pinto de Araújo, técnico principal.

Vogais efectivos:

Maria Joana Bruno de Sousa Neto Leal, técnica principal. Maria Manuela Freitas da Silva, técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui Agostinho Fernandes de Brito, técnico especialista de 1.a classe

José António Boticas Correia, técnico especialista.

- 14.1 O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 9 de Abril de 2003. O Administrador-Delegado, Lino Henrique Soares Mesquita Machado.
- Aviso n.º 5727/2003 (2.ª série). Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de dietista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
- 1 Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago para a categoria de técnico de 2.ª classe de dietista da carreira de técnico de diagnóstico

- e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.
- 2 O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, comunicado através do ofício n.º 15 607, de 19 de Setembro de 2002, da Administração Regional de Saúde do Norte.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com a categoria supra-indicada.

- 3 Prazo de validade o concurso é válido para o lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.
- d Legislação aplicável Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.
- 5 Remuneração e condições de trabalho a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 110, conforme mapa III do anexo II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 Conteúdo funcional o conteúdo funcional é o previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
 - Local de trabalho no Hospital de São Marcos, Braga.
- 8 Requisitos de admissão ao concurso podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:
- 8.1 Requisitos gerais os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
 - c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 Requisitos especiais ser possuidor das habilitações constantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
 - 9 Métodos de selecção:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9.1 Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 10 Apresentação das candidaturas:
- 10.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.
 - 10.2 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
 - e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.
- 11 Sob a pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais:
 - b) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente documentado, datados e assinados pelo candidato.
- 11.1 A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 8.1 é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em

que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, podendo, eventualmente, vir a ser exigida quando o júri ou o conselho de administração o entenda e sê-lo-á, obrigatoriamente, apresentada quando houver lugar ao provimento.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada de acordo com o preceituado nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Elisabete Janela de Araújo Fernandes, técnica principal de dietista do Hospital de São Marcos, Braga. Vogais efectivos:

Maria Luísa Carneiro Coelho, técnica principal de dietista do Hospital Padre Américo — Vale do Sousa.

Lídia Maria da Silva Duarte Azevedo, técnica de 2.ª classe de dietista do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

Maria João Monteiro Ferreira Martins, técnica de 1.ª classe de dietista do Hospital de São João, Porto.

Maria Luísa Feo Torres Monteiro da Silva, técnica principal de dietista do Hospital de São João, Porto.

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Abril de 2003. — O Administrador-Delegado, Lino Henrique Soares Mesquita Machado.

Aviso n.º 5728/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de audiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago para a categoria de técnico de 2.ª classe de audiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, comunicado através do ofício n.º 15 607, de 19 de Setembro de 2002, da Administração Regional de Saúde do Norte.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com a categoria supra-indicada.

3 — Prazo de validade — concurso é válido para o lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Código do Procedimento Admi-

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 110, conforme mapa III do anexo II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto no artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, em Braga.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados
- por lei especial ou convenção internacional; Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de
- vacinação obrigatória.
- 8.2 Requisitos especiais ser possuidor das habilitações constantes do artigo $14.^{\rm o}$ do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. 9 — Métodos de selecção:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9.1 Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 10 Apresentação das candidaturas: 10.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante reques rimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.
 - 10.2 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.
- 11 Sob a pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.
 - b) Três exemplares do curriculum vitae, devidamente documentado, datados e assinados pelo candidato.
- 11.1 A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 8.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, podendo eventualmente vir a ser exigida quando o júri ou o conselho de administração o entenda e sê-lo-á obrigatoriamente apresentada quando houver lugar ao provimento.
- 12 A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
- 13 A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada de acordo com o preceituado nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. 14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Esmeralda Brandão Lopes Santos, técnica especialista de audiologia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Quintela Pimenta Fonseca, técnico principal de audiologia do Hospital Padre Américo — de Vale do Sousa, S. A.

Miguel Ángelo Sousa Coelho Amorim, técnico principal de audiologia do Hospital de São João de Deus, S. A., de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Aurelina Maria Santos Ribeiro, técnica principal de audiologia do Hospital de São João, do Porto.

Alice Maria Oliveira Gomes, técnica de 1.ª classe de audiologia do Hospital de São Marcos, de Braga.

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Abril de 2003. — O Administrador-Delegado, Lino Henrique Soares Mesquita Machado.

Aviso n.º 5729/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 3 de Abril de 2003, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 2002:

	valutes
1.º Isabel Portela Afonso Ferreira	17,785
2.º Maria João Costa Fontes Tavares Domingues Soares	14,872
3.º Cristina Maria do Carmo Gouveia	14,158
4.º Carlos Belchior Domingues Soares	13,488
5.º Isabel Alexandra de Andrade Carvalho Estrada	13,454
6.º Isabel Maria Martins Nascimento	12,552

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

15 de Abril de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Inspecção-Geral da Saúde

Despacho n.º 8494/2003 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Saúde de 15 de Abril de 2003:

Licenciados Olga Maria Barreira, Paulo Alexandre dos Santos Silva, Paulo Jorge Mantas Parreira, Maria Helena Rocha Sequeira, Hermenegildo Emílio dos Vultos, Maria da Conceição de Almeida Batista Mendes, Sérgio Miguel Farinha Gomes Abreu, Maria Edite Ferreira Alves Pereira Soares Correia, João Manuel Alves Lobato, Domingos Luís Sanches Pereira, Isabel Maria Vieira Fidalgo Pinto Pereira, Gaspar Luís Bento Gonçalves, Marília de Oliveira Costa Pascoal, Maria do Carmo Gomes Castelo, Pedro Manuel Martins Roque Delgado Carreira, Henrique Vicente Pousinha, António Manuel Sanches Pereira, Renato Jorge Santos Aguiar Fontinha e Carlos Manuel Mendes Hilário — nomeados, precedendo concurso, inspectores principais, da carreira de inspecção superior de regime especial, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2003. — O Inspector-Geral, Fernando César Augusto.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 5730/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2003, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital dos SAMS — Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, sito na Rua da Cidade de Gabela, 1, 1800 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores medicamentos contendo substâncias estupefacientes e psicotrópicas, para uso exclusivo dos doentes internados no seu Hospital, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Marques da Costa*.

Deliberação n.º 603/2003. — *Medicamento* Glucosteril 40 %, *solução para perfusão* — *pedido de revisão da especialidade farmacêutica, nos termos da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, requerida pela Fresenius Kabi Pharma Portugal, L. da* — Promovida a audiência do requerente nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, é o processo concluso para decisão final.

nistrativo, é o processo concluso para decisão final.

Assim, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 5.º da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, o conselho de administração, no uso dos poderes que lhe foram subdelegados no n.º 1.1 do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 20 322/2002, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro da 2002, delibero:

Revogar a autorização de introdução no mercado do medicamento *Glucosteril 40 %*, solução para perfusão, consubstanciada nos registos n.ºs 9665125 e 9665133, com os fundamentos constantes do parecer de 1 de Outubro de 2002, oportunamente

enviado ao requerente na convocatória de que este foi alvo para a audiência prévia;

Que, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série;

Que seja concedido o prazo de 90 dias para retirada do mercado do medicamento $Glucosteril~40\,\%$, solução para perfusão.

A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser notificada à interessada.

21 de Março de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — A. Marques da Costa, vice-presidente — Manuel M. Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Deliberação n.º 604/2003. — Medicamento Glucosteril K, solução injectável — pedido de revisão da especialidade farmacêutica, nos termos da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, requerida pela Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.^{da} — Promovida a audiência do requerente nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, é o processo concluso para decisão final.

é o processo concluso para decisão final.

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, o conselho de administração, no uso dos poderes que lhe foram subdelegados no n.º 1.1 do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 20 322/2002, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, delibera:

Revogar a autorização de introdução no mercado do medicamento *Glucosteril K*, solução injectável, consubstanciada nos registos n.ºs 9665208 e 9665216, com os fundamentos constantes do parecer de 1 de Outubro de 2002, oportunamente enviado ao requerente na convocatória de que este foi alvo para a audiência prévia;

Que, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série;

Que seja concedido o prazo de 90 dias para retirada do mercado do medicamento *Glucosteril K*, solução injectável.

A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser notificada à interessada.

21 de Março de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — A. Marques da Costa, vice-presidente — Manuel M. Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Deliberação n.º 605/2003. — Medicamento Lio-Levedura, cápsula dura, 50 mg — pedido de revisão da especialidade farmacêutica, nos termos da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, requerida pela QUI-MIFARMA — Produtos Farmacêuticos, L. da — Promovida a audiência do requerente nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, é o processo concluso para decisão final.

Assim, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, o conselho de administração, no uso dos poderes que lhe foram subdelegados no n.º 1.1 do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 20 322/2002, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, delibera:

Revogar a autorização de introdução no mercado do medicamento *Lio-Levedura*, cápsula dura, 50 mg, consubstanciada no registo n.º 9310615, com os fundamentos constantes do parecer de 15 de Maio de 2002, oportunamente enviado ao requerente na convocatória de que este foi alvo para a audiência prévia;

na convocatória de que este foi alvo para a audiência prévia; Que, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, a presente revogação seja publicada no *Diário* da República, 2.ª série;

Que seja concedido o prazo de 90 dias para retirada do mercado do medicamento *Lio-Levedura*, cápsula dura, 50 mg.

A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser notificada

21 de Março de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — A. Marques da Costa, vice-presidente — Manuel M. Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Deliberação n.º 606/2003. — Medicamento Ionosteril D, solução injectável — pedido de revisão da especialidade farmacêutica, nos termos da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, requerida pela Fresenius Kabi Pharma Portugal, L. da — Promovida a audiência do requerente nos

termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, é o processo concluso para decisão final.

Assim, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, o conselho de administração, no uso dos poderes que lhe foram subdelegados no n.º 1.1 do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 20 322/2002, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, delibera:

Revogar a autorização de introdução no mercado do medicamento *Ionosteril D*, solução injectável, consubstanciada nos registos n.ºs 9669614 e 9669606, com os fundamentos constantes do parecer de 1 de Outubro de 2002, oportunamente enviado ao requerente na convocatória de que este foi alvo para a audiência prévia;

Que, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série;

Que seja concedido o prazo de 90 dias para retirada do mercado do medicamento *Ionosteril D*, solução injectável.

A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser notificada à interessada.

21 de Março de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — A. Marques da Costa, vice-presidente — Manuel M. Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Deliberação n.º 607/2003. — Medicamento Neo-Vermiol, xarope, 100 mg/ml — pedido de revisão da especialidade farmacêutica, nos termos da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, requerida pela PROSPA — Laboratórios Farmacêuticos, S. A. — Promovida a audiência do requerente nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, é o processo concluso para decisão final. Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 259/91, de 30 de Março, o conselho de administração, no uso dos poderes que lhe foram subdelegados no n.º 1.1 do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 20 322/2002, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, delibera:

Revogar a autorização de introdução no mercado do medicamento *Neo-Vermiol*, xarope, 100 mg/ml, consubstanciada nos registos n.ºs 9897603 e 9897611, com os fundamentos constantes do parecer de 7 de Março de 2002, oportunamente enviado ao requerente na convocatória de que este foi alvo para a audiência prévia;

Que, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série;

Que seja concedido o prazo de 90 dias para retirada do mercado do medicamento *Neo-Vermiol*, xarope, 100 mg/ml.

A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser notificada à interessada.

21 de Março de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — A. Marques da Costa, vice-presidente — Manuel M. Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Deliberação n.º 608/2003. — A empresa Rhône Poulenc Rorer, L.da, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Univer®*, cápsula dura de libertação prolongada, 240 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2062289, concedida em 4 de Fevereiro de 1992.

em 4 de Fevereiro de 1992.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo

no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

11 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — António Marques da Costa, vice-presidente — Manuel Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Deliberação n.º 609/2003. — A empresa Zambon-Produtos farmacêuticos, L.da, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Scandine*®, comprimido revestido, 100 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2052389 e 2264083, concedida em 28 de Janeiro de 1992.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

11 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — António Marques da Costa, vice-presidente — Manuel Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Deliberação n.º 610/2003. — A empresa Rhône Poulenc Rorer, L.^{da}, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Univer®*, cápsula dura de libertação prolongada, 120 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2062081, concedida em 4 de Fevereiro de 1992.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que opedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

11 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — António Marques da Costa, vice-presidente — Manuel Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Deliberação n.º 611/2003. — A empresa Rhône Poulenc Rorer, L.^{da}, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Univer®*, cápsula dura de libertação prolongada, 180 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2062180, concedida em 4 de Fevereiro de 1992.

em 4 de Fevereiro de 1992.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização

de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

11 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — António Marques da Costa, vice-presidente — Manuel Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

Deliberação n.º 612/2003. — A empresa Zambon — Produtos farmacêuticos, L.da, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Scandine*®, comprimido revestido, 50 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2052181 e 2052280, concedida em 28 de Janeiro de 1992.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

11 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *António Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 613/2003. — A empresa Zambon-Produtos farmacêuticos, L.da, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Scandine*®, comprimido revestido, 200 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2052488, concedida em 28 de Janeiro de 1992.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

11 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração: Rui Santos Ivo, presidente — António Faria Vaz, vice-presidente — António Marques da Costa, vice-presidente — Manuel Neves Dias, vogal — Alexandra Bordalo, vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8495/2003 (2.ª série). — O mérito da acção desenvolvida pela Casa Pia de Lisboa é publicamente reconhecido e inequivocamente demonstrado pelo prestígio e pela reputação que granjeou ao longo dos séculos, tendo sido sempre emblemática, quando não decisiva, no combate à exclusão social das crianças e dos jovens.

A educação, a formação, o ensino e a preparação dos mais jovens para o futuro continuam a ser os propósitos desta instituição, cuja nobreza é inquestionável e cuja prossecução se pretende aperfeiçoar. A evolução no tempo e as mutações sociais verificadas justificam que o projecto educativo desta instituição deva ser repensado e equacionado numa perspectiva integrada e integradora que proporcione o recurso a outros modelos sociais com idênticos objectivos e ao mesmo tempo permita uma resposta adequada às carências demonstradas.

As vicissitudes registadas recentemente e a importância social desta instituição trazem à evidência a necessidade de uma maior participação efectiva de toda a sociedade no combate à exclusão social das crianças e dos jovens em risco, num contexto de congregação de esforços e de partilha de riscos sociais, envolvendo todas as pessoas na consolidação do prestígio da Casa Pia de Lisboa.

Esta é uma tarefa que envolve várias áreas do conhecimento correlacionadas com as necessidades educativas das crianças e dos jovens em risco, pelo que o sucesso da mesma carece inexoravelmente do contributo técnico e científico de diferentes especialistas e numa óptica multidisciplinar.

Assim:

- 1 Determino a criação do conselho técnico-científico da Casa Pia de Lisboa, multidisciplinar, constituído por especialistas em diferentes áreas do conhecimento correlacionadas com as necessidades educativas das crianças.
 - 2 Compete ao conselho técnico-científico:
 - a) Analisar a estrutura organizacional da Casa Pia de Lisboa, elaborar parecer fundamentado e submeter o mesmo à apreciação do Ministro da Segurança Social e do Trabalho;
 - b) Conceber um modelo de resposta para as instituições que acolham em regime de internato crianças e jovens privados de meio familiar normal;
 - c) Elaborar pareceres e propor orientações para a prossecução dos objectivos da Casa Pia de Lisboa.
- 3-O conselho técnico-científico é constituído pelas seguintes pessoas:
 - a) Engenheiro Roberto Carneiro, que preside;
 - b) P.e Alberto Brito;
 - c) Dr. Álvaro de Carvalho;
 - d) Prof. Doutor Daniel Sampaio;
 - e) Dr.a Dulce Rocha;
 - f) Prof. Doutor Gomes Pedro;
 - g) Dr. Joaquim Azevedo;
 - i) Dr. José Roquette;
 - j) Prof. Doutor Leandro de Almeida.
- 4 O conselho técnico-científico funciona junto do provedor da Casa Pia de Lisboa, cabendo a esta instituição assegurar o respectivo apoio logístico, administrativo e financeiro.
- 5 O conselho técnico-científico deve elaborar o respectivo regulamento interno no prazo de 90 dias após o início de funções.
- 14 de Abril de 2003. O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 8496/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Fundação António Manuel de Figueiredo Sardinha, designo o licenciado Luís Paulo Mourão Garcez Palha para o cargo de membro e presidente do respectivo conselho de administração, sendo para o efeito destacado ao Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho.

14 de Abril de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Casa Pia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 8497/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Abril de 2003, foi concedida licença sem vencimento por um período de 90 dias com início em 7 de Abril de 2003, nos

termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao técnico profissional de 1.ª classe Herédia Fidelix Sanuci Baió.

9 de Abril de 2003. — A Provedora-Adjunta, Maria do Rosário Gil.

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 8498/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Outubro de 2002 do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e de 26 de Março de 2003 do presidente da direcção:

Manuel dos Santos Falé Pouca-Farinha, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — autorizada a transferência, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — O Director de Serviços, *António Norberto Rodrigues*.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Aviso n.º 5731/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo para a área dos recursos humanos do ISSS de 20 de Março de 2003, foi autorizada a transferência do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, Centro Distrital da Guarda, da assistente administrativa Maria Helena Soares Azevedo Cardoso para o quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Centro Distrital de Vila Real, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2003. — A Directora, Maria José Campos Tinoco.

Aviso n.º 5732/2003 (2.ª série). — Por despacho do adjunto do administrador-delegado regional do Norte de 3 de Outubro de 2002, foram convertidas as nomeações provisórias em definitivas dos assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Centro Distrital de Vila Real, Ana Paula Gomes Pereira, Isabel Maria Martins Ferreira Coutinho, João José dos Santos Oliveira, Miguel Conceição Guedes e Nélia Albertina de Carvalho Ribeiro da Costa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — A Directora, Maria José Campos Tinoco.

Aviso n.º 5733/2003 (2.ª série). — Por despacho da directora do Centro Distrital de Vila Real de 15 de Abril de 2003, foram convertidas as nomeações provisórias em definitivas das assistentes administrativas da carreira de assistente administrativo do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Centro Distrital de Vila Real, Maria da Saudade Lopes Prazeres Dias, Nilce Vilela Frade, Diamantina Guedes Nunes, Carla Sofia Teixeira Ferreira, Maria da Conceição Martins Sineiro Libório, Zulmira Maria Rocha Magalhães Matos e Maria Luísa Ribeiro Costa Martins. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2003. — A Directora, Maria José Campos Tinoco.

Despacho n.º 8499/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, revogo o meu despacho n.º 4937/2003, de 20 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003

4 de Abril de 2003. — A Directora, Maria José Campos Tinoco.

Despacho n.º 8500/2003 (2.ª série). — No uso dos poderes que me estão conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742/2002, do conselho directivo do ISSS, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego ou subdelego na técnica superior de serviço social de 2.ª classe licen-

ciada Hermínia Júlia de Castro Fernandes Gonçalves a competência para:

- Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até € 250, referentes a um único processamento, e de € 125 mensais, durante o máximo de um ano, quando de carácter regular, bem como financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 340;
- Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, alimentação e manuntenção a amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito do mesmo pela técnica superior de serviço social acima referida, no período compreendido entre 24 de Setembro de 2002 e a data da sua publicação.

4 de Abril de 2003. — A Directora, Maria José Campos Tinoco.

Despacho n.º 8501/2003 (2.ª série). — Subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 4933/2003, de 20 de Janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), subdelego no director de Núcleo de Prestações, licenciado Domingos Fernando Vilela Costa, a competência para:

- Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;
- 2) Decidir sobre a atribuição do subsídio de doença;
- Decidir sobre as situações de doença directa;
- Despachar os processos relativos à ausência de domicílio e exercício de actividade profissional dos beneficiários na situação de incapacidade temporária;
- Decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outras de natureza análoga;
- Decidir sobre a atribuição do subsídio de maternidade, paternidade e adopção;
- Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio para a assistência na doença a descendentes menores ou deficientes e do subsídio para assistência a deficientes profundos e doentes crónicos;
- Decidir sobre a átribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego;
- Decidir sobre a atribuição e cessação do subsídio de renda de casa;
- Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários, no âmbito da área da respectiva competência;
- Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza da sua área, excepto a dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais e institutos públicos.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pelo dirigente atrás referido desde 24 de Setembro de 2002.

10 de Abril de 2003. — O Director da Unidade, *Laurindo de Sousa Ferreira*.

Despacho n.º 8502/2003 (2.ª série). — Subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 4933/2003, de 20 de Janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), subdelego na chefe de equipa de Enquadramento e Vinculação, Maria da Conceição Guedes Pinto Morais, a competência para:

- 1) Proceder à inscrição e enquadramento de beneficiários;
- Proceder ao enquadramento no sistema dos membros dos órgãos estatutários:
- Deferir os processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas e situações de pré-reforma;
- Deferir os pedidos de redução de taxa contributiva nas situações previstas no Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho, e demais legislação complementar;
- Mandar emitir e assinar declarações do âmbito da respectiva área;

 Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente destinada a utentes, beneficiários e contribuintes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela dirigente atrás referida desde 24 de Setembro de 2002.

10 de Abril de 2003. — O Director da Unidade, *Laurindo de Sousa Ferreira*.

Despacho n.º 8503/2003 (2.ª série). — Subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 4933/2003, de 20 de Janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), subdelego no chefe de equipa de Registo de Remunerações, Orlando Gonçalves Rodrigues dos Santos, a competência para:

- Deferir os pedidos de isenção, suspensão, cessação ou redução do pagamento de contribuições para o regime de trabalhadores independentes;
- Autorizar que, nos termos da legislação aplicável, sejam alteradas as bases de incidência e as taxas contributivas no que respeita aos trabalhadores independentes;
- Deferir os pedidos de validação de períodos de prestação de serviço militar;
- Decidir sobre a sobreposição de remunerações ou desta com equivalências;
- equivalencias;

 Mandar emitir e assinar declarações do âmbito da respectiva área:
- Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente destinada a utentes, beneficiários e contribuintes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pelo dirigente atrás referido desde 24 de Setembro de 2002.

10 de Abril de 2003. — O Director da Unidade, *Laurindo de Sousa Ferreira*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu

Despacho n.º 8504/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegação de competências. — Nos termos do disposto nos artigos 25.º e 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 137.º do CPA, determino o seguinte:

1 — Delego todas as minhas competências no adjunto do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu, licenciado António Nuno Moreira Aguiar, para serem exercidas nas minhas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Setembro de 2002, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data.

8 de Abril de 2003. — O Director, Leonel António Rodrigues Carvalho.

Despacho n.º 8505/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e 36.º do CPA, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego na directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, licenciada Arminda Dias Marta, as competências para:

- 1 Autorizar/decidir no âmbito da respectiva unidade:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Planos de férias e respectivas alterações;
- 1.3 Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 1.4 Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão de período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;

- 1.5 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
- 1.6 Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo;
- 1.7 Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
- 1.8 Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.9 Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença;
- 1.10 Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Marco:
- 1.11 Mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva unidade; 1.12 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral, institutos públicos, autarquias locais e instituições particulares de solidariedade social.
 - 2 Competências específicas:
- 2.1—Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos ou famílias até ao montante de \in 1496,50 (300 000\$), referentes a um único processamento, e até ao montante de \in 748,20 (150 000\$) mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;
- 2.2 Autorizar a concessão até um ano de subsídios cujo valor esteja legal ou regularmente estabelecido;
- 2.3 Autorizar a nacionais deslocados em Portugal, em situação de carência e acumulação de factores de desvantagem:
- 2.3.1 A atribuição de subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem;
- 2.3.2 O alojamento em regime de só tecto, pensão completa e em centros de acolhimento temporário;
- 2.3.3 O fornecimento de alimentação, bem como título de transporte, em casos devidamente justificados;
- 2.4 Conceder subsídios mensais até ao montante de € 498,80 (100 000\$) a deficientes, candidatos a asilo, desalojados, refugiados e outras situações que se possam equiparar cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;
- 2.5 Autorizar o pagamento das facturas de alojadores relativas aos beneficiários cujo apoio já tenha sido autorizado;
- 2.6 Autorizar a concessão de subsídios para a acção comunitária, colónias de férias e ATL até € 498,80 (100 000\$);
- 2.7 Fixar o montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares, referentes à frequência de amas, bem como anular ou reduzir os mesmos montantes, com base em motivos sociais justificados, com observância dos normativos aplicáveis;
- 2.8 Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;
- 2.9 Autorizar o licenciamento provisório para o exercício de amas de acordo com a legislação em vigor;
- 2.10 Celebrar contratos com amas, famílias de acolhimento e ajudantes familiares, após estudo da situação apresentada pelos serviços:
- 2.11 Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;
- 2.12 Praticar actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;
- 2.13 Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento e de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração; 2.14 Requerer junto dos tribunais os Processos de Confiança
- Judicial, com vista a futura adopção;
 2.15 Assinar todos os ofícios dirigidos ao Tribunal em resposta
- às diferentes solicitações apresentadas pelos mesmos;
- 2.16 Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu até € 997,60 (200 000\$) por acto;
- 2.17 Autorizar o pagamento de despesas resultantes dos protocolos celebrados no âmbito dos projectos do Programa de Luta contra a Pobreza e de projectos no âmbito de outros programas nacionais:
- 2.18 Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite de € 997,60 (200 000\$);
- 2.19 Promover as acções necessárias à celebração e eventuais alterações de acordos de cooperação com instituições particulares de solidariedade social;
- 2.20 Acompanhar o cumprimento dos acordos de cooperação;
 2.21 Autorizar e assinar as certidões e declarações solicitadas pelas instituições particulares de solidariedade social e pelos proprietários dos estabelecimentos lucrativos sediados na área geográfica deste serviço;

- 2.22 Autorizar a restituição do IVA às IPSS;
- 2.23 Aceitar os pedidos de licenciamento, proceder à organização dos respectivos processos técnico-administrativos e ainda acompanhar o funcionamento de estabelecimentos com fins lucrativos;
- 2.24 Autorizar outros apoios aos titulares da prestação de RMG e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção até ao montante de € 1496,50 (200 000\$), referentes a um único processamento, e até ao montante de € 748,20 (150 000\$) mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de caráctér regular;
- 2.25 Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação do rendimento mínimo garantido e outras prestações sociais de cidadania;
- 2.26 Decidir da atribuição, suspensão ou cessação de comparticipações adicionais a lares de idosos;
- 2.27 Decidir sobre a atribuição da prestação de complementos sociais das prestações substitutivas;
- 2.28 Emitir declarações para efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do serviço nacional de saúde;
- 2.29 Movimentar contas bancárias conjuntamente com o director do Centro Distrital ou dirigente a quem tenha sido conferida essa
- 3 No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção das previstas nos n.ºs 2.1, 2.4, 2.6, 2.16, 2.18, 2.24 e 2.29.

 4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento
- Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pela directora da Unidade de Protecção Social
- de Cidadania, no âmbito do presente despacho. 5 Nos termos do artigo 40.º, alínea a) do CPA, a presente delegação de competências cessa por revogação, produzindo os seus efeitos a partir de 20 de Março de 2003.
- 8 de Abril de 2003. O Director, Leonel António Rodrigues Carvalho.

Despacho n.º 8506/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego no director da Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, Luís Eduardo Cardoso da Silva, as competências para:

- Autorizar/decidir no âmbito da respectiva Unidade:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Planos de férias e respectivas alterações;
- 1.3 Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 1.4 Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão de período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
- Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
- 1.6 Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo;
- 1.7 Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
- 1.8 Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.9 Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença;
- 1.10 Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Marco;
 - 1.11 Mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva Unidade;
 - 1.12 Autorizar a participação em acções de formação;
- 1.13 Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral, institutos públicos e autarquias locais.
 - 2 Competência específica:
- 2.1 Proferir decisão e elaborar a correspondente resposta, sobre toda a correspondência distribuída à respectiva Unidade, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informações, cujos autores se identifiquem, com excepção das reclamações apresentadas no livro de reclamações;
- 2.2 Responder às solicitações dos tribunais sobre situações de beneficiários e contribuintes;

- 2.3 Movimentar contas bancárias conjuntamente com o director do Centro Distrital ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência.
- 3 No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção da prevista no n.º 2.3.
- 4 Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pelo director da Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, no âmbito do presente despacho.
- 8 de Abril de 2003. O Director, Leonel António Rodrigues Carvalho.

Despacho n.º 8507/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego no director da Unidade Administrativo-Financeira, licenciado Fernando José de Figueiredo Augusto, as competências para:

- 1 Autorizar/decidir, no âmbito da respectiva Unidade:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Planos de férias e respectivas alterações;
 1.3 Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 1.4 A concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão de período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
- 1.5 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
 - 1.6 O pagamento antecipado de ajudas de custo;
- 1.7 Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
- 1.8 Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.9 Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença:
- 1.10 Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - 1.11 Mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva Unidade;
 - 1.12 A participação em acções de formação;
- 1.13 Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral, institutos públicos e autarquias locais.
 - 2 Competências específicas:
- 2.1 Visar os documentos de receitas e de despesas; 2.2 Visar planos de tesouraria referentes a vários tipos de
 - 2.3 Autorizar a assinatura anual de publicações;
- 2.4 Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, recovagem e rendas, do fornecimento de serviços de telefone, água, electricidade, gás e combustível, bem como as provenientes de contratos de assistência, de limpeza e vigilância;
- 2.5 Assinar correspondência dirigida a empresas de limpeza, vigilância e fornecedores;
- 2.6 Autorizar a renovação de qualquer contrato de manutenção ou assistência, desde que essa renovação esteja prevista no clausulado do respectivo contrato;
- 2.7 Autorizar a realização e o pagamento de despesas com transportes, reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até € 997,60 (200 000\$);
- 2.8 Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;
- 2.9 Autorizar a reposição de fundos de maneio, previamente aprovados pelo director distrital;
- 2.10 Autorizar a requisição de guias de transporte e respectivo pagamento;
- 2.11 Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas nos termos previstos na lei;
- 2.12 Autorizar a realização e o pagamento de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços até € 498,80 (100 000\$);
- 2.13 Autorizar o abate de material de utilização permanente, afecto aos serviços, cujo valor patrimonial não exceda os limites para aquisição referidos no número anterior;
 - 2.14 Autorizar transferências de valores entre instituições;

- 2.15 Visar contas das instituições particulares de solidariedade social, quando cumpridas as formalidades exigidas;
- 2.16 Proceder à assinatura do termo de abertura e encerramento dos livros obrigatórios das IPSS;
- 2.17 Autorizar o pagamento do abono para falhas, nos termos da lei;
 - 2.18 Emitir recibos de quitação;
 - 2.19 Validar ordens de pagamento;
 - 2.20 Conferir os valores de caixa e tesouraria;
- 2.21 Conferir os valores de caixa dos serviços locais e dos estabelecimentos integrados;
- 2.22 Movimentar contas bancárias juntamente com o director do Centro Distrital ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência.
- 3— No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação/subsubdelegação, com a excepção prevista nos n.ºs 2.7 e 2.12, no que se refere a autorização de despesas.
- 4 Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados desde 24 de Setembro de 2002 todos os actos praticados pelo director da Unidade Administrativo-Financeira, no âmbito do presente despacho.
- 8 de Abril de 2003. O Director, Leonel António Rodrigues Carvalho.

Despacho n.º 8508/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Códico do Procedimento Administrativo e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego no director do Núcleo de Planeamento e Estatística, licenciado João de Almeida Lopes, as competências para:

- 1 Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Planos de férias e respectivas alterações;
- 1.3 Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 1.4 Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão de período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
- 1.5 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
 - 1.6 Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo;
- 1.7 Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
- 1.8 Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.9 Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença;
- 1.10 Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Marco;
 - 1.11 Mobilidade do pessoal no âmbito do respectivo Núcleo;
 - 1.12 Autorizar a participação em acções de formação;
- 1.13 Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral, institutos públicos e autarquias locais.
 - 2 Competências específicas:
- 2.1 Requisitar verbas ao IGFSS para financiamento de acções constantes do PIDDAC;
- 2.2 Requisitar verbas ao Fundo de Socorro Social para pagamento de subsídios eventuais às IPSS;
- $2.3 Assinar \ a \ correspondência \ com \ as \ IPSS \ relacionadas \ com \ o \ normal \ desenvolvimento \ dos \ processos.$
- 3 As competências agora delegadas/subdelegadas não podem ser objecto de subdelegação.
- 4 Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pelo director do Núcleo de Planeamento e Estatística, no âmbito do presente despacho.
- 8 de Abril de 2003. O Director, Leonel António Rodrigues

Despacho n.º 8509/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e 36.º do CPA, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742/2002, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego no director do Núcleo de Sistemas de Informação, licenciado José Luís Albuquerque Marques dos Santos, as competências para:

- 1 Autorizar/decidir no âmbito do respectivo núcleo:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Planos de férias e respectivas alterações;
- 1.3 Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas:
- 1.4 Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
- 1.5 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
- 1.6 Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo;
- 1.7 Processos relativos a licença especial para assistência a familiares, nos termos legais;
- 1.8 Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.9 Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença;
- 1.10 Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Marco:
 - 1.11 Mobilidade do pessoal no âmbito do respectivo núcleo;
 - 1.12 Autorizar a participação em acções de formação;
- 1.13 Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral, institutos públicos e autarquias locais.
- 2 As competências agora delegadas/subdelegadas não podem ser objecto de subdelegação.
- 3 Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pelo director do Núcleo de Sistemas de Informação, no âmbito do presente despacho.
- 8 de Abril de 2003.—O Director, Leonel António Rodrigues Carvalho.

Despacho n.º 8510/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º do Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e 36.º do CPA e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego na directora do Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados, licenciada Narcinda Moreira Vela Horta Oliveira, as competências para:

- 1 Autorizar/decidir no âmbito do respectivo gabinete:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Planos de férias e respectivas alterações;
- 1.3 Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 1.4 Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão de período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
- 1.5 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
- 1.6 Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo;
- 1.7 Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
- 1.8 Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.9 Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença;
- 1.10 Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Marco:
 - 1.11 Mobilidade do pessoal no âmbito do respectivo núcleo;
 - 1.12 Autorizar a participação em acções de formação;

- 1.13 Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral, institutos públicos e autarquias locais.
 - 2 Autorizar/decidir no âmbito de cada estabelecimento:
 - 2.1 Admissões, saídas e transferências de utentes;
- 2.2 Montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares de acordo com as normas em vigor, e respectiva
- 2.3 O pagamento de despesas de correio e franquias postais;
- 2.4 Despesas e respectivo pagamento de bens de consumo corrente e reparações até ao montante de € 149,64 (30 000\$) e de bens duradouros e serviços até € 249,40 (50 000\$), desde que estas despesas não excedam a dotação mensal do fundo de maneio relativamente a cada estabelecimento;
- 2.5 Despesas com aquisição de produtos alimentares até € 498,80 (100 000\$), nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 3 No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação.
- 4 Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pela directora do Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados, no âmbito do presente despacho.
- 8 de Abril de 2003. O Director, Leonel António Rodrigues Carvalho.

Despacho n.º 8511/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego na directora do Núcleo Jurídico, licenciada Márcia Maria Alves Marvão Lucas Martins, as competências para:

- 1 Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Planos de férias e respectivas alterações;
- 1.3 Férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 1.4 Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão de período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
- 1.5 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
- 1.6 Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo;
- 1.7 Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
- 1.8 Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.9 Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doenca:
- 1.10 Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - 1.11 Mobilidade do pessoal no âmbito do respectivo Núcleo;
 - 1.12 Autorizar a participação em acções de formação;
- 1.13 Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral, institutos públicos e autarquias locais.
 - 2 Competências específicas:
- 2.1 Decidir os pedidos de apoio judiciário, bem como assinar toda a correspondência inerente ao respectivo procedimento;
- 2.2 Decidir em processos de contra-ordenação pelo arquivamento dos mesmos, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro;
 - 2.3 Assinar correspondência com os tribunais.
- 3 As competências agora delegadas/subdelegadas não podem ser objecto de subdelegação.
- 4 Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pela directora do Núcleo Jurídico, no âmbito do presente despacho.
- 8 de Abril de 2003. O Director, Leonel António Rodrigues Carvalho.

Despacho n.º 8512/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego na directora do Núcleo de Recursos Humanos, licenciada Teresa Lubélia Vaz de Figueiredo e Silva, as competências para:

— Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:

- 1.1 Pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 Planos de férias e respectivas alterações;
- 1.3 Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 1.4 Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão de período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
- 1.5 Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
 - 1.6 Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo;
- 1.7 Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
- 1.8 Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.9 Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença;
- 1.10 Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - 1.11 Mobilidade do pessoal no âmbito do respectivo núcleo;
 - 1.12 Autorizar a participação em acçções de formação;
- 1.13 Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral, institutos públicos e autarquias locais.
 - 2 Competências específicas:
- 2.1 Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários;
- 2.2 Solicitar à ADSE a realização de juntas médicas relativamente a funcionários, designadamente as referidas nos artigos 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 2.3 Autorizar a concessão do Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;
- 2.4 Despachar processos referentes a prestações familiares requeridas pelos funcionários;
- 2.5 Autorizar o pagamento de gratificações previstas no Decreto-Lei n.º 232/87, de 11 de Junho, e no Decreto Regulamentar n.º 5483, de 23 de Junho:
- 2.6 Autorizar, nos termos da lei, o pagamento em prestações e das reposições a que haja lugar;
- 2.7 Emitir declarações ou certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários;

 - 2.8 Assinar o registo biográfico;
 2.9 Autenticar documentos constantes do processo individual;
- 2.10 Despachar os processos relacionados com acidentes em
- Autorizar as despesas respeitantes à formação do pessoal, relativamente a planos de formação superiormente aprovados;
- 2.12 Autorizar o pagamento de despesas resultantes das acções de formação incluídas no plano de formação, bem como das despesas com o transporte e ajudas de custo a que haja lugar;
- 2.13 Assinar e ou autenticar declarações sobre frequência de acções de formação;
- 2.14 Autorizar o pagamento do abono por falhas e do subsídio de turno, nos termos previstos na respectiva legislação.
- 3 No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas não podem ser objecto de subdelegação.

 4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento
- Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pela directora do Núcleo de Recursos Humanos, no âmbito do presente despacho.
- 8 de Abril de 2003. O Director, Leonel António Rodrigues Carvalho.

Despacho n.º 8513/2003 (2.ª série). — Delegação/subdelegaçãode competências. — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, bem como o disposto nos

- artigos 35.º e 36.º do Código do Processo Administrativo, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742/2002, publicada no *Diário da Republica*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, Maria Luísa Fernandes Alves, as competências para:
 - 1) Autorizar/decidir no âmbito da respectiva unidade:
 - 1.1) Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2) Planos de férias e respectivas alterações;
- 1.3) Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
- 1.4) Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão de período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
- 1.5) Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
 - 1.6) Pagamento antecipado de ajudas de custo;
- 1.7) Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
- 1.8) Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.9) Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença;
- 1.10) Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 1.11) Mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva unidade;
- 1.12) Participação em acções de formação;
- 1.13) Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral, institutos públicos e autarquias locais.
 - 2) Deferir, indeferir e decidir sobre:
- 2.1) Pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro:
- 2.2) Incidência da taxa de contribuições sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei, nos casos em que as normas em vigor o permitam;
- 2.3) Alteração à base salarial e ao esquema contributivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 240/96, de 14 de Dezembro, e 397/99, de 13 de Outubro;
- 2.4) Enquadramento antecipado e enquadramento facultativo dos trabalhadores independentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro;
- 2.5) Isenções, nos termos do Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro:
- 2.6) Redução da taxa dos trabalhadores independentes agrícolas, bem como dispensa precária e parcial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio;
- 2.7) Subsídio de desemprego único, com vista à criação do próprio emprego, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, e da Portaria n.º 365/86, de 15 de Julho;
- 2.8) Garantia salarial, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/85, de 27 de Fevereiro, Despacho Normativo n.º 90/85, de 20 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 219/99, de 15 de Junho;
- 2.9) Salários em atraso, no âmbito do Decreto-Lei n.º 17/86, de 14 de Junho;
- 2.10) Emissão de formulários ao abrigo dos regulamentos comunitários ou de convenções internacionais e emissão de credenciais;
- 2.11) Concessão de prestações pecuniárias ao abrigo daqueles regulamentos ou convenções;
- 2.12) Passagens de certidões ou declarações respeitantes aos beneficiários;
- 2.13) Anulação ou dispensa de inscrição e ou anulação de períodos contributivos;
- 2.14) Reconhecimento de períodos contributivos das ex-colónias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 335/90, de 29 de Outubro, e legislação complementar, bem como Decreto-Lei n.º 405/99, de 14 de Outubro;
 - 2.15) Validação dos períodos de prestação do serviço militar;
- 2.16) Processos de anulação e restituição de contribuições indevidas, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 45 266, de 26 de Setembro de 1963;
- 2.17) Pagamento de contribuições prescritas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, e legislação complementar;
- 2.18) Conclusão do pagamento das prestações ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/89, de 27 de Outubro;
- 2.19) Passagem de formulários para a aplicação das regras de prioridades em caso de cumulação de direitos e prestações familiares, Regulamento n.º 1408/71, CEE, e legislação complementar;
- 2.20) Restituição de prestações de segurança social pagas indevidamente, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

- 2.21) Pagamento em prestações das reposições a que haja lugar, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril·
- 2.22) Pedidos de bonificação de tempo de serviço: serviço militar, Decreto-Lei n.º 311/97, de 13 de Novembro; bombeiros, Portaria n.º 621/89, de 5 de Agosto; eleitos locais, Portaria n.º 26/92, de 16 de Janeiro:
- 2.23) Emissão de notas de reembolso de despesas com beneficiários indevidamente processadas, com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente, bem como autorizar o pagamento das despesas em meios de transporte para a realização de exames médicos;
- 2.24) Pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados nos exames médicos para que foram convocados, bem como reavaliação de incapacidades quando às mesmas houver lugar;
- 2.25) Assinatura de ofícios/resposta sobre solicitações dos tribunais; 2.26) Movimentar contas bancárias conjuntamente com o director do Centro Distrital ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência.
- 3) No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção da prevista no n.º 2.26.
- 4) Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pela directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, no âmbito do presente despacho.
 - 8 Abril de 2003. O Director, Leonel António Rodrigues Carvalho.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8514/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Ana Filipa Montenegro Azevedo Chaves Catarino, assistente administrativa principal do quadro da Câmara Municipal de Oeiras.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 8515/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Manuel Carvalho, técnico de fazenda de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Tesouro, para prestar colaboração a trabalhos técnicos no meu Gabinete, de carácter extraordinário, a tempo inteiro e com subordinação hierárquica, a quem reconheço boa capacidade para a sua execução.

- 2 A nomeação é feita por período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.
- 3 Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.
- 4 As remunerações a processar mensalmente serão as equivalentes às estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo subsídio de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono de representação.
- 5 de Abril de 2003. O Ministro das Obras Púbicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 8516/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Maria Paula Montenegro Azevedo Chaves Laborde, assistente administrativa especialista do quadro da Câmara Municipal de Cascais.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Obras Púbicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 8517/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de chefe do meu Gabinete a engenheira Gabriela Maria Chico de Cardoso Seara.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 8518/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a Dr.ª Margarida Maria Melo de Sousa Loureiro para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 8519/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Dr. Miguel Teixeira Ferreira Roquette para exercer funções de adjunto do meu Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 8520/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Nazaré Rosa Maria de Sousa Alves, técnica profissional especialista do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 8521/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete a auxiliar administrativa Maria Alice de Almeida Pires, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho n.º 8522/2003 (2.ª série). — Por meus despachos de 7 de Abril de 2003, por delegação:

Maria Benilde Magalhães Ventura Campo, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro e carreira.

Florbela Marçal Viegas Alves Pereira, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista, da mesma carreira, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 5734/2003 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Ños termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 27 de Março de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 - O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga e caduca com o seu provimento.

3 — Compete genericamente ao assessor prestar assessoria de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade e iniciativa, nas áreas das atribuições da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento da medidas de política e de gestão, par-

ticipando em trabalhos que exijam conhecimentos especializados, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, designadamente nas áreas de actividade normativa, regulação e fiscalização dos transportes terrestres, e sistemas de informação.

4 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, sita na Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Os constantes dos n.ºs 1, alínea b), e 3, ambos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.
- 7 Método de selecção a selecção será feita mediante provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 - 8 Classificação final dos candidatos ao concurso:
 - a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone:
 - b) Habilitações académicas;
 - c) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao Diário da República onde se encontra publicado o respectivo aviso.
- 11 O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
 - b) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - c) Certificado de habilitações literárias;
 - d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
 - e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
 - f) Declaração autenticada do serviço, especificando as efectivas funções, tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
 - g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

- 12 Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

 14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
 15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma

A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

16 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezem-

17 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente - Dr. António José Henriques Filipe, subdirector--geral.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Manuel Domingues Branco, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Dr. Rui Manuel Granja Alves, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. José Eduardo Maurício Fachada, assessor principal da carreira técnica superior.

Dr.a Maria Rosália Dórdio Teles Varela Calado Vilela, assessora principal da carreira técnica superior.

8 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, Maria Gilda Macedo Costa.

Despacho n.º 8523/2003 (2.ª série). — No uso dos poderes que me são conferidos pelos n.º 1.2 e 1.3 do despacho n.º 3230/2003(2.ª série), de 4 de Fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 2003, e tendo presente o disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

- 1 No licenciado José Alberto Ferreira Franco, director de serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias, e no licenciado José Manuel dos Santos Pedro, director de serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros, no âmbito das respectivas áreas de actuação, as competências seguintes:
 - a) Reconhecer capacidade profissional;
 - b) Conceder alvarás, licenças, certificados e autorizações;
 - Certificar meios de transporte especializados;
 - Cancelar os títulos emitidos, quando requerido pelos seus
- 2 No director da Delegação de Transportes do Norte, no licenciado Manuel do Rosário Coutinho, director da Delegação de Transportes do Centro, na licenciada Maria Isabel de Albuquerque Carvalho Seabra, directora da Delegação de Transportes de Lisboa, e no licenciado Joaquim Manuel Sezões Rodrigues, director da Delegação de Transportes do Sul, no âmbito das respectivas áreas de actuação, as competências seguintes:
 - 2.1 Sobre transporte em táxi:
 - a) Emitir licenças de veículos;
 - Emitir cópias certificadas dos alvarás, com averbamento do veículo;
 - 2.2 Sobre transporte de passageiros em veículos pesados:
 - a) Emitir cadernetas de folhas de itinerário para a realização de serviços ocasionais nacionais e para a realização de transoortes internacionais:
 - b) Emitir certificados para o transporte particular de passageiros em veículos pesados;

- c) Emitir alvarás de concessão de carreiras e averbamento das suas alterações;
- d) Conceder licenças, certificados e autorizações;
- Cancelar títulos emitidos, quando requeridos pelos seus titulares;
- 2.3 Sobre transporte rodoviário de mercadorias:
 - a) Emitir licenças de veículos e cópias certificadas de licenças
 - b) Emitir autorizações para a realização de transportes internacionais, excepto quanto às CEMT, e de cabotagem e para a realização de transportes de carácter excepcional;
 - c) A concessão de ecopontos.
- 3 Fica autorizada a subdelegação de competências ora subdelegadas nos respectivos chefes de divisão.
- 4 O presente despacho produz efeitos desde a data da entrada em vigor do despacho que autoriza a presente subdelegação de competências, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelos dirigentes referidos.

28 de Março de 2003. — O Subdirector-Geral, Fernando Ferreira da Cunha.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso n.º 5735/2003 (2.ª série). — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 7 de Abril de 2003, proferida no uso da competência delegada pelo despacho n.º 1133/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data em que o presente aviso for publicado na 2.ª série do Diário da República, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa deste Instituto Público, previsto no anexo II, ao Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, alterado pelas Portarias n.ºs 625/89, de 7 de Agosto, e 829/92, de 25 de Agosto.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 88/87, de 26 de Fevereiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 248/85, de 15 de Julho, e legislação subsidiária.

2 — Prazo de validade do concurso — o prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na DGHL

do IGAPHE, sita na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa. 4 — Área funcional — as funções serão exercidas na área descrita nos artigos 13.º e 16.º da Portaria n.º 678/87, de 5 de Agosto.

- 5 Formalização das candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados nas alíneas *a*) a *e*) do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente, mediante passagem de recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1069-050 Lisboa, e dele constarão os seguintes elementos:
 - a) Identificação (nome, estado, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Habilitação académica de base;
 - c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do

seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

- 6 Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão aos concursos:
- $6.1 \mathrm{O}$ requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
 - b) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acham vinculados os candidatos da qual conste, de forma pormenorizada, a natureza e duração das funções exercidas e que estejam relacionadas com os lugares a prover;
 - c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário se encontra vinculado e da qual conste a categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos [alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho].
- 6.2 A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 6.1 e a não inclusão da declaração no requerimento a que alude a alínea *d*) do n.º 5 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 7 Composição do júri:

Presidente — Maria Sofia B. Oliveira Malhão, chefe de secção. Vogais efectivos:

Jorge Manuel Perdigão Amado, assistente administrativo principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lídia Teresa de Oliveira Rebola, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Ilda Dias Pereira C. Gonçalves, assistente administrativa especialista.

Ilda Leonor P. S. Figueiredo, assistente administrativa especialista.

- 8 Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar no concurso serão a avaliação curricular [alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho] e a entrevista profissional de selecção [alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].
- 8.1 Avaliação curricular os factores a considerar na avaliação curricular dos candidatos serão a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço dos últimos três anos.
- 8.2 Entrevista profissional de selecção a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo que deverá ser pública (circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro).
- 9 Critérios de apreciação os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 Classificação final na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados no concurso os candidatos que não obtiverem uma valoração igual ou superior a 9,5 valores.
- 11 Local de afixação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final:
- 11.1 Após a conclusão dos procedimentos previstos nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será elaborada relação dos candidatos admitidos e afixada no 6.º andar dos Serviços Centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa.
- 11.2 A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação no 6.º andar dos Serviços Centrais do IGAPHE, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa, e por publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República* quando o número de candidatos admitidos pertencentes a outros serviços seja igual ou superior a 100, ou por envio de fotocópia da referida lista por ofício registado quando o número destes candidatos seja inferior.
- 12 Critérios de preferência no caso de igualdade de classificação dos candidatos no caso de igualdade de classificação dos candidatos

será aplicado o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 de Abril de 2003. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Madeira*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8524/2003 (2.ª série). — 1 — ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na secretária-geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, licenciada Maria de Fátima Pereira Paulo Duarte, os poderes necessários para a prática dos actos abaixo mencionados relativos ao Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS):

- a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a ultrapassagem dos limites fixados no n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do mesmo dispositivo, e respectiva compensação;
- b) Autorizar o uso de veículo próprio em serviço oficial, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como a condução de viaturas oficiais por motivos de serviço por elementos que não exerçam a actividades de motorista, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- c) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação ou outras actividades semelhantes;
- f) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos da alínea a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como aprovar as respectivas minutas dos contratos.
- 2 Autorizo a secretária-geral a subdelegar no presidente do CNADS, bem como no respectivo adjunto e no director de serviços, as competências para a prática dos actos mencionados no número anterior.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham, entretanto, sido praticados.
- 3 de Abril de 2003. O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Morais*.

Despacho n.º 8525/2003 (2.ª série). — No momento em que cesso funções como Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, louvo Jaime Manuel Valadas Matias, que, como motorista do meu Gabinete, evidenciou experiência profissional e empenho no exercício das funções. É, pois, merecedor do meu agradecimento pessoal e do meu público apreço.

4 de Abril de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Morais*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

Despacho n.º 8526/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Isabel Alexandra Costa Moraes Cardoso da Silva Pedro para prestar colaboração como adjunta do meu Gabinete, no âmbito da sua formação, para o efeito requisitada à ANACOM — Instituto das Comunicações de Portugal.

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

- 3 A nomeada tem direito, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.
- 8 de Abril de 2003. O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 8527/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Cristina Maria Pereira Freire para prestar colaboração como adjunta do meu Gabinete, no âmbito da sua formação, para o efeito requisitada à Câmara Municipal da Amadora.

- 2 A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.
- 3 A nomeada tem direito, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.
- 8 de Abril de 2003. O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 8528/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Geografia Romana Marta da Rocha para prestar colaboração como adjunta do meu Gabinete, no âmbito da sua formação, para o efeito requisitada à sociedade FBO — Consultores, S. A.

A colaboração a que se refere o parágrafo anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

A nomeada tem direito, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

8 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 8529/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio meu assessor o mestre em Arquitectura João Pedro Teixeira de Abreu Costa para prestar colaboração ao meu Gabinete, no âmbito da sua formação.

- 2 A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.
- 3 A remuneração mensal do ora nomeado é equiparada ao vencimento dos adjuntos do meu Gabinete, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida do respectivo abono para despesas de representação, bem como dos subsídios de ferias, de Natal e de refeição, sendo o encargo com a mesma suportado por verbas do meu Gabinete.
- 4 O nomeado tem direito, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.
- 5 De acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, poderá acumular o desempenho das funções para as quais é nomeado com a actividade docente em instituição de ensino superior.
- 8 de Abril de 2003. O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa.*

Despacho n.º 8530/2003 (2.ª série). — 1 — Sempre que se torne necessário, até final do presente ano, autorizo o pessoal do meu Gabinete a deslocar-se em serviço oficial no País, bem como as despesas inerentes.

- 2 Autorizo também o pessoal administrativo, auxiliar e motoristas do meu Gabinete a prestar horas extraordinárias e de descanso semanal, sempre que tal se torne necessário.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2003.
- 9 de Abril de 2003. O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 8531/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de minha secretária

pessoal Cristina Maria Urtigueira Duarte Gouveia Beirão Valente, para o efeito requisitada ao quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

11 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 8532/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de chefe do meu Gabinete o licenciado Manuel Maria Luís Gomes de Andrade Neves.

- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2003.
- 11 de Abril de 2003. O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 8533/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de minha secretária pessoal Maria da Graça Mendes Martins Granadeiro, para o efeito requisitada ao quadro único dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação.

11 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 8534/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, como especialista na área administrativa do meu Gabinete, a tempo inteiro e com subordinação hierárquica, Laurinda dos Reis, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, nos seguintes termos:

- 1—A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.
- 2 Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.
- 3 A remuneração é paga mensalmente, no montante de € 1416, actualizada nos termos da actualização salarial da função pública, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.
- 8 de Abril de 2003. O Secretário de Estado da Administração Local, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Aviso n.º 5736/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Centro de Estudos e Formação Autárquica com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

21 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Barbosa de Melo*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 5737/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2003 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

José Manuel Marcelino Loureiro, motorista de pesados do Instituto do Ambiente, quadro de pessoal do ex-Instituto de Promoção Ambiental — autorizada a sua requisição, com igual categoria, escalão 8, índice 240, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, pelo período de um ano, para exercer funções na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia.)

8 de Abril de 2003. — A Chefe de Divisão, Sónia Pacheco.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 718/2003. — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Agosto de 2001, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre:

- A Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pela directora-geral; e
- A freguesia de Cabril, município de Castro Daire, representada pelo presidente da Junta de Freguesia.

1.º

Objecto do protocolo

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo custo global elegível é de € 50 000 e que a seguir se identifica:

Modernização administrativa.

2.9

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2003.

30

Comparticipação financeira

A freguesia beneficiará de uma comparticipação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (MCOTA), dotação da DGAL, de ${\in}\,25\,000$, correspondente a $50\,\%$ do investimento elegível, a atribuir da seguinte forma:

4.º

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos da freguesia contratante e do MCOTA (dotação da DGAL), de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, a freguesia obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas nas transferências relativas à participação das entidades nos impostos do Estado, não podendo a mesma, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

Cumprimento das acções

No caso de a freguesia contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo, deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.0

Acompanhamento

- 1 À DGAL compete publicitar este protocolo, bem como divulgar as acções consideradas exemplares.
- 2 À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.
- 3 À freguesia contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.
- 4 A freguesia contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto comparticipado.
- 31 de Dezembro de 2002. A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* O Presidente da Junta de Freguesia de Cabril, *Gaspar Gomes Duarte.*

Contrato n.º 719/2003. — Contrato-programa — Projecto turístico de Casal da Lapa, no município de Pampilhosa da Serra. — Aos 10 dias do mês Abril de 2003, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o vice-presidente, em regime de substituição do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, da parte da administração

central, e o município de Pampilhosa da Serra, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do projecto turístico de Casal da Lapa, no município de Pampilhosa da Serra, cujo investimento elegível ascende a € 594 353.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 Cabe aos serviços da administração central contratantes:
 - a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
 - b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRC;
 - c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.
- 2 Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:
 - a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
 - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
 - c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
 - d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
 - e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato:
 - f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade:
 - g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 297 177, assim distribuída:

 $\begin{array}{l} 2003 \longrightarrow \in 160\ 476; \\ 2004 \longrightarrow \in 136\ 701. \end{array}$

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

- 3 O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
- 4 Caberá ao município de Pampilhosa da Serra assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do nº 1 da presente cláusula
- do n.º 1 da presente cláusula.

 5 Ao município de Pampilhosa da Serra caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Pampilhosa da Serra e do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

10 de Abril de 2003. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Vice-Presidente, em regime de substituição do Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Rui Manuel Missa Jacinto.* — O Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, *Hermano Manuel G. Nunes Almeida.*

Contrato n.º 720/2003. — Contrato-programa de expansão da zona industrial ligeira da Tapada do Lago, no município de Alter do Chão. — Aos 12 dias do mês de Abril de 2003, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, da parte da administração central, e o município de Alter do Chão, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do projecto «Expansão da zona industrial ligeira da Tapada do Lago», cujo investimento elegível ascende a $\leqslant 1\,362\,079$.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 Compete aos serviços da administração central contratantes:
 - a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
 - b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCRA, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRA;
 - c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

- 2 Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:
 - a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
 - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
 - c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
 - d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
 - e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste acordo;
 - f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
 - g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Alter do Chão com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 272 416, a atribuir da seguinte forma:

- 2 Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
- 3 O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
- 4 Caberá ao município de Alter do Chão assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.
- 5 Ao município de Alter do Chão caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e da Câmara Municipal de Alter do Chão.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Alter do Chão e do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

12 de Abril de 2003. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, *António Hemetério Airoso Cruz.*

Declaração (extracto) n.º 175/2003 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 2 de Abril de 2003, a pedido da Câmara Municipal de Vale de Cambra, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, da parcela de terreno representada na planta anexa e com a descrição seguinte:

Parcela n.º 4:

Proprietários: herdeiros de António Moreira (Laurinda Nunes de Almeida, Manuel de Almeida Moreira e mulher, Fernanda Moreira da Rocha, José Maria de Almeida Moreira e mulher, Maria de Fátima Pinho Soares, Adriano de Almeida Moreira e Carmelina de Almeida Moreira e marido, Fernando Jorge Soares).

Area: 881 m²;

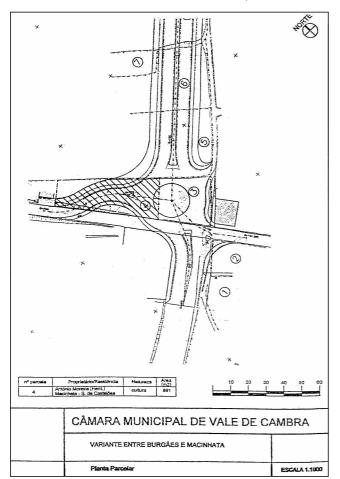
Registo predial: omisso;

Teor matricial: 8089-rústico, São Pedro de Castelões.

A expropriação tem por fim a construção da variante de Burgães a Macinhata.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 13.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 23/DSJ, de 14 de Março de 2003, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e os documentos constantes do processo n.º 123.076.02 daquela Direcção-Geral.

16 de Abril de 2003. — A Subdirectora-Geral, Anabela Santos.



Rectificação n.º 911/2003.— Através da declaração (extracto) n.º 11/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, tornou-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 17 de Dezembro de 2002, a pedido da Câmara Municipal de Seia, declarou a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno sita na freguesia de Seia, daquele município, destinada à execução da obra de alargamento da Avenida de Afonso Costa e acesso ao edifício implantado a poente desta Avenida.

Constata-se que aquela declaração contém um erro material, relativamente à descrição predial, pelo que, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 15 789/2002, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 18 de Março de 2003, autorizou que se procedesse à sua rectificação.

Assim, onde se lê «descrito na Conservatória do Registo Predial de Seia sob o n.º 25 567» deve ler-se «descrito na Conservatória do Registo Predial de Seia sob os n.ºs 23 567, fl. 134, B-64-Seia, e 19 207, fl. 116 v.º, 117-G-17».

14 de Abril de 2003. — A Subdirectora-Geral, Anabela Santos.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 176/2003 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.15.12.06/OT.03.PP, em 11 de Abril de 2003, o Plano de Pormenor de Vale Florete II, no município de Setúbal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2003, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 75, de 29 de Março de 2003.

15 de Abril de 2003. — O Director-Geral, João Biencard Cruz.

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo

Despacho n.º 8535/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território de 19 de Fevereiro de 2003:

Marco Aurélio dos Santos Candeias, vigilante da natureza de 1.ª classe — autorizado a exercer a actividade privada, de acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

9 de Abril de 2003. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite.*

Instituto dos Resíduos

Aviso n.º 5738/2003 (2.ª série). — É dado sem efeito o aviso n.º 4162/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2003, a p. 4728, por ter saído com inexactidão e não estar sujeito à publicação no *Diário da República*, de acordo com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Abril de 2003. — Pelo Presidente, (Assinatura ilegível.)

Despacho n.º 8536/2003 (2.ª série). — Considerando que o Regulamento (CEE) n.º 259/93, do Conselho, de 1 de Fevereiro, relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos no interior, à entrada e à saída da Comunidade, estabelece os procedimentos aplicáveis ao movimento de resíduos, estipulando que a autoridade competente do Estado membro deve pronunciar-se acerca da transferência, autorizando ou objectando o movimento;

Considerando que as competências previstas no referido regulamento conferidas à autoridade competente se integram no âmbito das atribuições do Instituto dos Resíduos, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro, sendo pois esta autoridade competente responsável em Portugal pela aplicação do regulamento;

Finalmente, considerando que, no âmbito das normas constantes do regulamento, compete ao presidente do Instituto dos Resíduos autorizar ou objectar os movimentos de resíduos, na sua qualidade de dirigente e responsável máximo por dirigir e coordenar a actividade do organismo:

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no engenheiro Francisco José Gonçalves Barracha, vice-presidente, na engenheira Maria de Lurdes Carreira da Silva, vice-presidente, e na engenheira Filomena da Conceição Bento Rodrigues Lobo, directora do Departamento de Gestão de Resíduos, a competência para autorizar ou objectar as transferências de resíduos, no âmbito dos procedimentos previstos no Regulamento (CEE), n.º 259/93, do Conselho, de 1 de Fevereiro.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, independentemente da sua publicação no *Diário da República*.

9 de Abril de 2003. — O Presidente, Artur Manuel Ascenso Martins Pires

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 109/2003/M (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 3 de Março de 2003, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de enfermeiro, por um período de três meses, renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com os enfermeiros abaixo mencionados:

Juan Daniel Pestana Gonçalves. Susana de Castro Lombo. Débora Susana Mateus Calafatinho. Sara Cristina Silva Ribeiro. Cláudia da Silva Ferreirinha. Tânia Patrícia Fernandes Correia Luzia. Marla Alexandra Romão Pinto Camacho. Gina Glória da Silva Freitas. Irene Fernandes da Silva. Israel de Jesus Rodrigues Correia. Maria Dorinda Rosário Alves. Nádia Cristina Silva Vieira. Neuza Fernandes Gomes. Paula Rubina Nóbrega Gomes. Sara Patrícia Rodrigues Ferreira. Sílvia Maria Piçarra Fernandes.

Dada a urgente conveniência de serviço, os contratos tiveram início a partir de 10 de Março de 2003. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2003. — Pelo Director Regional de Saúde Pública, (Assinatura ilegível.)

Aviso n.º 110/2003/M (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Novembro de 2002, foi homologada a passagem a assistente graduado da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria, ao Dr. José Teotónio de Jesus, nos termos do diposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 6 de Março de 2002. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2003. — Pelo Director Regional de Saúde Pública, (Assinatura ilegível.)

Aviso n.º 111/2003/M (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5 de Março de 2003, foi autorizada à interna do internato complementar de clínica geral Dr.ª Ivone Marta Abreu Nunes Coelho Sampaio a interrupção do internato complementar de clínica geral por um período de 18 meses, a partir de 24 de Março de 2003. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2003. — Pelo Director Regional de Saúde Pública, (Assinatura ilegível.)

Aviso n.º 112/2003/M (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 1 de Abril de 2003:

Dr. José Andrés Garcia Rivera — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, para exercer funçoes equi-

valentes às de médico de clínica geral, com efeitos a 1 de Abril de 2003. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — Pelo Director Regional de Saúde Pública, (Assinatura ilegível.)

Aviso n.º 113/2003/M (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Regional de Saúde de 4 de Fevereiro de 2003, foi autorizada a transferência da enfermeira-chefe Maria Arlete Gonçalves Figueira da Silva do concelho de São Vicente para o concelho de Câmara de Lobos. (Processo isento da fiscalização prévia do Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2003. — Pelo Director Regional de Saúde Pública, (Assinatura ilegível.)

Aviso n.º 114/2003/M (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 11 de Abril de 2003, e na sequência do concurso externo de ingresso para o preenchimento de 35 lugares na categoria de enfermeiro nível I, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2002, foram nomeados na referida categoria os enfermeiros abaixo mencionados, para o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde (processos isentos de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas):

Cláudia Sofia Aguiar Rafael. Anita Vasconcelos Mendonça. Cecília Rodrigues Sousa. Rita Assunção Aguiar Freitas. Maria da Conceição Aguiar Freitas. Maria Lina Freitas. José Sílvio Sousa Freitas. Susana Patrícia Franco Freitas. Ana Cristina Nascimento Perestrelo. Paulo Jorge Silva Pestana. Cláudio Patrício Camacho Gomes. Maria João Pereira Freitas Gouveia Fernandes. Noélia Maria Rodrigues Pita. Cátia Filipa Freitas Ramos. Berta Lúcia Nunes Araújo. Vanda Sofia Sutre Cerdeira. Filipe Gomes Fernandes. Ana Márcia Jesus Nóbrega. Sílvia José Ferraz Freitas. Marisa Micaela Marques Sousa. Alexandra Carreira Rebelo Cardoso. Cátia Nadir Gonçalves Barradas. Cristina Isabel Sousa Brazão. Marlene Vieira Moirinho. Helena Infante. Ísis Costa Pestana. Tânea Cristina Fonseca Oliveira. José Horácio Reis Martins. Sandra Isabel Melim Silva. Lúcília Margarida Barreira Teixeira. Catarina Alexandra Santinho Fernandes. Nuno Miguel Barreto Gonçalves. Maria Encarnação Silva Neves. Teresa Rubina Teles Serradas. Iva Carla Almeida Coelho.

15 de Abril de 2003. — Pelo Director Regional de Saúde Pública, (Assinatura ilegível.)

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 115/2003/M (2.ª série). — Licença sabática e equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2003-2004. — Fazem-se públicas as áreas temáticas definidas pela Direcção Regional de Administração Educativa e pela Direcção Regional de Educação consideradas de relevância para a educação e ensino na Região. As áreas a seguir enumeradas não se encontram hierarquizadas do ponto de vista da prioridade a atribuir na apreciação dos projectos:

Autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino públicos;

Gestão curricular, prática pedagógica e didácticas específicas, reorganização curricular do ensino básico e revisão curricular do ensino secundário;

Avaliação do processo ensino-aprendizagem, do desempenho dos estabelecimentos de educação e ensino e de outros domínios do sistema educativo;

Educação para a cidadania e para os desafios da globalização; Formação inicial e ao longo da vida, formação profissional e empregabilidade;

Modalidades especiais de educação;

Formação de professores — modelos e estratégias;

Organização e estrutura do sistema de educação e formação.

14 de Março de 2003. — O Director Regional de Administração Educativa, *Jorge Manuel da Silva Morgado.* — A Directora Regional de Educação, *Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 614/2003. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 11 de Fevereiro de 2003, foram efectuadas as seguintes nomeações:

Dr. António Artur Rodrigues da Costa, procurador-geral-adjunto — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça. Dr. Armindo Ribeiro Luís, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justica.

Dr. João Mendonça Pires da Rosa, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Dr. José Vítor Soreto de Barros, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Dr. Carlos Alberto Fernandes Cadilha, procurador-geral-adjunto — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

(Posse — cinco dias.)

17 de Abril de 2003. — O Juiz-Secretário, José Eduardo Sapateiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 5739/2003 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 21/2003, de 11 de Abril, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:

Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes, técnica verificadora superior principal — nomeada auditora-chefe, em comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 2004, sob proposta do director-geral e ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 1, alínea m), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Maio.

Publica-se em anexo o currículo da nomeada.

14 de Abril de 2003. — O Director-Geral, José F. F. Tavares.

Nota curricular

Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes.

- 1 Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1989). Pós-graduação em Estudos Europeus (vertente jurídica) pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1992).
- Universidade de Lisboa (1992).

 2 Exercício da advocacia nas áreas de Direito Administrativo e do Direito do Trabalho (1991-1992).
- 3 Apoio jurídico ao Gabinete do Ministro do Comércio e Turismo (1991-1992).
- 4 Ingresso na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1992. Consultora jurídica no Núcleo Técnico de Contas (1992-1993).
- 5 Ingresso no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social (1993). Exercício de funções na Direcção de Serviços de Relações e Condições de Trabalho (1993-1996).
- 6 Co-autoria da comunicação intitulada «Flexibilização do mercado de trabalho — Sobre a necessidade de um novo regime jurídico de cessação do contrato de trabalho», apresentada no colóquio Emprego, Formação, Trabalho (1996).
- 7 Desempenho de funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1996, no Núcleo Técnico de Contas, no Departamento de Auditoria III PIDDAC e Fundos Comunitários e no Departamento de Auditoria VI Finanças e Saúde.

Aviso n.º 5740/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Abril de 2003, é renovada por mais um ano a partir de 1 de Junho de 2003 a requisição do técnico de grau II, nível XIV, do Instituto de Seguros de Portugal Fernando Manuel Xarepe Silveiro.

16 de Abril de 2003. — A Subdirectora-Geral, Helena Abreu Lopes.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 8537/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, nomeio o licenciado José Eduardo Lopes Luís, assessor principal do Instituto de Informática, em comissão de serviço por um ano, para exercer o cargo de chefe de divisão de Informática da Provedoria de Justiça, a partir do dia 1 de Abril de 2003.

27 de Março de 2003. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 721/2003. — Por despacho de 26 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Abril de 2003, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 722/2003.— Por despacho de 26 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Mário Duarte Gonçalves Henriques Silva — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 50%, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Abril de 2003, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 723/2003.— Por despacho de 26 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Manuel do Livramento — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial a 50%, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Abril de 2003, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 724/2003. — Por despacho de 26 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Elisa Celeste Gomes da Silva de Madeira Coke — autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início em 3 de Abril de 2003, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 725/2003. — Por despacho de 26 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Luís de Encarnação de Melo Medeiros — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início

em 8 de Abril de 2003, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

14 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 726/2003. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 11 de Abril de 2003:

Licenciado Luís Miguel Lima de Sousa — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento para exercer funções de especialista de informática estagiário na Universidade do Algarve, com início de funções após publicação da sua contratação na 2.ª série do *Diário da República*, por um período de seis meses, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 400.

15 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 8538/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor José Alberto Mendonça Guerreiro — nomeado definitivamente professor-coordenador da área científica de Ciências da Educação, grupo disciplinar de Teoria e Desenvolvimento Curricular, do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com efeitos após publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 230, considerando-se exonerado do lugar anterior.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 8539/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Abril de 2003:

Maria Madalena Viegas Barras Molha — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 274.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares*

Despacho n.º 8540/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Abril de 2003:

Maria de Assunção dos Santos Pacheco — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 264.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 8541/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 9 de Abril de 2003:

Licenciado Miguel Jorge Nascimento de Almeida Fernandes Madureira — nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe, área de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 460.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 8542/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Abril de 2003:

Maria João Afonso Faísca Neves — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 264.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 8543/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Abril de 2003:

Laura Maria Rodrigues Pais dos Santos — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 289.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 8544/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Abril de 2003:

Ana Paula Rodrigues Sequeira — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 264.

11 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares*

Rectificação n.º 912/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 5 de Abril de 2003 (despacho n.º 6773/2003), referente ao Doutor Paulo José Relvas de Almeida, rectifica-se que onde se lê «autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 11 a 13 de Fevereiro de 2003» deve ler-se «autorizada a equiparação a bolseiro no País de 11 a 13 de Fevereiro de 2003».

14 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Rectificação n.º 913/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003 [despacho n.º 7198/2003 (2.ª série)], rectifica-se o seguinte:

Na parte referente ao Doutor Karim Erzini, onde se lê «Por despacho de 11 de Março de 2003» deve ler-se «Por despacho de 20 de Março de 2003», na parte referente à Doutora Paula Cristina Rodrigues dos Ramos, onde se lê «Por despacho de 24 de Março de 2003» deve ler-se «Por despacho de 26 de Março de 2003», na parte referente à mestre Ana Isabel Candeias Dias Soares, onde se lê «Por despacho de 13 de Março de 2003 do presidente do conselho directivo» deve ler-se «Por despacho de 13 de Março de 2003 do vice-presidente do conselho directivo» e na parte referente ao Doutor Petar Dimitrov Petrov, onde se lê «Por despacho de 13 de Março de 2003 do presidente do conselho directivo» deve ler-se «Por despacho de 18 de Março de 2003 do vice-presidente do conselho directivo» deve ler-se «Por despacho de 18 de Março de 2003 do vice-presidente do conselho directivo».

14 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Serviços Académicos

Deliberação n.º 615/2003. — *Deliberação do senado SU-1/2003.* — Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da secção de ensino universitário, em reunião do dia 30 de Janeiro de 2003, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da sua Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, ministra o curso de Ciências da Educação e da Formação, conferindo o grau de licenciado.

2.º

Objectivos

O curso de licenciatura em Ciências da Educação e da Formação tem como objectivos:

 a) Formar profissionais informados e construtivos que participem e actuem na construção do mundo actual e nos desenvolvimentos da educação e da formação;

- b) Fornecer bases para compreender o contexto social e cultural onde ocorre a educação e as relações complexas entre educação, indivíduo e sociedade;
- c) Proporcionar uma formação teórica e prática que favoreça a reflexão contextualizada sobre os principais problemas do sistema educativo e que aponte possibilidades de actuação dos profissionais de educação no seu campo de trabalho;
- d) Formar investigadores competentes, confiantes e independentes, capazes de assumir atitudes que os capacitem para a aprendizagem ao longo da vida.

3.9

Organização

O curso de licenciatura em Ciências da Educação e da Formação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

4.

Duração

O curso tem a duração de quatro anos lectivos, divididos em dois semestres cada.

5.

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1— O plano de estudos e os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes dos anexos n.ºs 1 e 2 da presente deliberação.
- 2 O plano de estudos poderá ser alterado por despacho reitoral, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

6.°

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e de precedências são fixados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, através dos seus órgãos competentes.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula e inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas pelos órgãos competentes, atenta a disciplina legal vigente na matéria.

8.0

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de licenciado a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos.

90

Classificação final

- 1 A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo a esta deliberação.
- 2 Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, ouvido o conselho pedagógico.

10.°

Entrada em funcionamento

O presente curso entrará em funcionamento no ano lectivo que for determinado por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

ANEXO N.º 1 DA DELIBERAÇÃO DO SENADO SU-1/2003

Curso de licenciatura em Ciências da Educação e da Formação

Área científica do curso — Ciências da Educação. Duração normal do curso — quatro anos lectivos. Condições necessárias à concessão do grau de licenciado:

Número total de unidades de crédito necessárias à atribuição do grau — 115;

Número de semestres lectivos de inscrição não inferior a oito; As condições de realização do estágio serão objecto de regulamentação específica.

Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito

Código	Área científica	Unidades de crédito
CE CF L P S A CI GE EC S E	Ciências da Educação Ciências da Formação Línguas Psicologia Sociologia Antropologia Ciências da Informação Gestão Educativa Educação para a Ciência Seminário Estágio Total	40 12,5 10 7,5 5 2,5 2,5 5 5 5 20

ANEXO N.º 2 DA DELIBERAÇÃO DO SENADO SU-1/2003

Plano de estudos da licenciatura em Ciências da Educação e da Formação

		Carga horária semanal				
Disciplinas	Área científica	Duração	Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Unidades de crédito
1.º ano						
História e Filosofia da Educação I Metodologias e Técnicas de Investigação em Educação I. Sociologia da Educação e da Formação I Psicologia do Desenvolvimento I Língua Estrangeira I Língua Portuguesa I História e Filosofia da Educação II Metodologias e Técnicas de Investigação em Educação II.	P L L	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5	1,5 1,5 1,5 1,5 4 4 1,5		2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5
Sociologia da Educação e da Formação II Psicologia do Desenvolvimento II Língua Estrangeira II Técnicas de Pesquisa da Informação	P	Semestral	1,5 1,5 1,5	1,5 1,5 4 1,5		2,5 2,5 2,5 2,5 2,5
2.º ano Teoria e Desenvolvimento Curricular I Recursos e Tecnologias Educativas		Semestral	1,5 1	1,5		2,5 2,5

			Carga horária semanal		Unidades de crédito	
Disciplinas	Área científica	Aulas Aulas	Aulas práticas			
Estatística Aplicada à Educação Psicologia da Educação Intervenção em Educação Social Cultura Tradicional Teoria e Desenvolvimento Curricular II	CE P S A CE	Semestral	1,5 1,5 1,5 1,5	1,5 1,5 1,5 1,5		2,5 2,5 2,5 2,5
Administração e Gestão das Organizações Educativas Observação e Análise da Relação Educativa	GE CE EC S L	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 4		2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5
3.º ano						
Formação de Formadores	CF CF GE CF CF	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5		2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5
Intervenção Precoce	CE CF CE CE CE	Semestral	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5		2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5
Observação e Análise. Educação e Formação de Adultos: Implementação e Técnicas. Literacia Científica II	CE EC	Semestral	1,5 1,5	1,5 1,5		2,5 2,5
4.º ano						
Seminários Temáticos	S E	Anual				5 20

CE — Ciências da Educação.

CF — Ciências da Formação.

L — Línguas.

P — Psicologia.

S — Sociologia. A — Antropologia.

CI — Ciências da Informação.

GE — Gestão Educativa.

EC — Educação para a Ciência.

S — Seminário.

E — Estágio.

15 de Abril de 2003. — A Directora, Julieta Mateus.

Escola Superior de Tecnologia

Edital n.º 595/2003 (2.ª série). — 1 — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

- 1 Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para recrutamento de um professor-adjunto para provimento de um lugar do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 367/96, de 19 de Agosto, na área científica de Engenharia Mecânica, grupo disciplinar de Produção, Gestão e Manutenção, com incidência em Gestão Industrial, a que poderão concorrer licenciados em Engenharia Mecânica, habilitados com o grau de mestre em Ciências Económicas e Empresariais, e que estejam nas seguintes condições:
 - a) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola superior politécnica da área científica e grupo disciplinar considerado pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
 - b) Os professores-adjuntos da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
 - c) Os assistentes do ensino superior politécnico que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar acima indicado, desde que tenham pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na

- categoria e em disciplinas da mesma área científica para que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso, desta ou de outra escola superior politécnica, que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho;
- e) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
- 2 Prazo de validade o concurso é válido para a lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
- 3 Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Nome completo;
 - b) Filiação;
 - c) Data e local de nascimento;
 - d) Naturalidade;
 - e) Estado civil;
 - Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
 - g) Residência e número de telefone;

- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito dos candidatos.
- Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas e três exemplares de:
 - Curriculum vitae detalhado;
 - b) Sumário da dissertação de mestrado e dos trabalhos científicos, técnicos ou profissionais mais relevantes, não ultra-passando cada resumo mais de 15 linhas;
 - Fotocópia do bilhete de identidade;
 - d) Lista completa dos documentos apresentados.
- 5 Métodos de selecção avaliação curricular e entrevista.
 6 Critérios de selecção dar-se-á preferência a candidatos com experiência nos domínios do grupo disciplinar indicado no primeiro parágrafo tendo em conta o grau académico e o mérito do currículo científico, académico e profissional.
 - Constituição do júri o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Mateus Simões Moita, professor-coordena-

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, professora-coordenadora.

Francisco João Magalhães Calhau, professor-adjunto.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Abril de 2003. — O Reitor, Adriano Lopes Gomes Pimpão.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Edital n.º 596/2003 (2.ª série). — O Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea *a*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e pela alínea *b*) do n.º 3.2 do artigo 2.º da deliberação do senado 7/93, de 26 de Junho, o seguinte:

1 — Encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no Diário da República, para provimento de cinco lugares de professor catedrático, do quadro do pessoal docente da Universidade da Beira Interior, nas seguintes áreas:

Referência A — Física (Mecânica Clássica e Física dos Materiais) um lugar;

Referência B — Química (Analítica e Ambiente) — um lugar; Referência C — Química (Bioquímica) — um lugar;

Referência D — Engenharia Electromecânica — Engenharia Mecânica (Termodinâmica) — um lugar;

Referência E — Engenharia Electromecânica — Engenharia Electrotécnica (Máquinas Eléctricas e Electrónica de Potência) — um lugar.

- 2 Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se a concurso:
 - a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade;
 - b) Os professores associados do mesmo ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
 - c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas

- 3 Os docentes a admitir nos termos do n.º 1 desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior, de acordo com o conteúdo funcional previsto para a categoria no estatuto da carreira docente universitária, com a remuneração correspondente fixada na legislação aplicável.
- 4 Os interessados deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior donde constem o nome completo, a filiação, a data e o local de nascimento, o estado civil, a profissão, a morada e o número de telefone, e instruído, em princípio, com a seguinte documentação:
 - a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2 (situação profissional inerente à qualidade de docente universitário e, sempre que aplicável, a de possuir o grau de doutor pelas universidades portuguesas ou habilitação equivalente);
 - b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
 - c) Certidão de registo de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade:
 - d) Certificado do registo criminal;
 - e) Prova de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, feita por meio de atestado do delegado de saúde da área de residência do interessado;
 - f) Certificado de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória (antitetânica):
 - g) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- 5 Para efeito do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas d) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.
- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 7 A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou inadmissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal
- 7.1 Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu curriculum vitae.
- 8 Na primeira reunião do júri, constituído para a referida área disciplinar, nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.
- 9 A ordenação dos candidatos ao concurso para a área disciplinar fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do curriculum vitae de cada um deles.
- 10 A lista de candidatos e de ordenação final será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e nos Serviços Académicos (Sector de Concursos e Actos Académicos).
- 11 O preceituado nos n.ºs 3, 4, 7 e 9 encontra fundamento legal nos artigos 42.º, 43.º, 44.º, n.º 1, 47.º, 48.º e 49.º, n.º 1, sendo ainda aplicáveis os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 50.º e os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, bem como, com as adaptações inerentes, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, para onde poderão ser solicitados exemplares de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos (telefone: 275319737; telefax: 275319737) e, pela Internet, no endereço electrónico http://www.academicos.ubi.pt, em «Secção Recrutamento de Docentes».
- 13 As candidaturas deverão ser apresentadas, durante o prazo do concurso, nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos), Rua do Marquês de Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, das 10 horas e 30 minutos às 16 horas, ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção.
 - 14 de Abril de 2003. O Reitor, Manuel José dos Santos Silva.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 8545/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Diário da República, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciado António Augusto Cabral Fernandes - requisitado, por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de director do Estádio Universitário da Universidade de Coimbra, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2003. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

Despacho n.º 8546/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Diário da República, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Doutora Maria de Lurdes dos Anjos Craveiro, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, com contrato válido por um quinquénio, como professora auxiliar, de nomeação provisória, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 13 de Dezembro de 2002, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2003. — A Administradora, Margarida Isabel Mano $Tavares\ Sim\~oes\ Lopes\ Marques\ de\ Almeida.$

Despacho n.º 8547/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Engenharia Civil, requeridas pelo Doutor José Simão Antunes do Carmo, professor auxiliar de nomeação definitiva do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto. Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Francisco de Carvalho Quintela, professor catedrático jubilado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ildeberto Bernardo da Mota Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa. Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Vítor Manuel Nascimento Graveto, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2003. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

Despacho n.º 8548/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra, foi deliberada a anulação do concurso para o provimento de um lugar de assistente administrativo principal do quadro da Biblioteca Geral desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2002 [aviso n.º 9791/2002 (2.ª série)].

8 de Abril de 2003. — A Administradora, Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

Reitoria

Despacho n.º 8549/2003 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 19.º, n.º 5, e 20.º da lei de autonomia universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e ao abrigo dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do despacho n.º 5957/2003 (2.ª série), do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2003, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

Delego e subdelego:

- 1 No vice-reitor Doutor António José Avelãs Nunes:
- 1.1 As competências relativas à reforma institucional; 1.2 As competências relativas à cooperação com os países de língua oficial portuguesa e países da América Latina;
- 1.3 As competências relativas à coordenação da imprensa da Universidade;
- 1.4 A competência para presidir ao conselho social e, nesse âmbito, desenvolver as relações entre a Universidade de Coimbra e a comunidade;
- 1.5 A presidência dos júris de concursos para professores catedráticos e associados, de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento, bem como concursos da carreira de investigação científica e de equivalências a doutoramento nas Faculdades de Direito, Medicina e Economia, com faculdade de subdelegação nos presidentes dos respectivos conselhos científicos, desde que tenham a categoria de professores catedráticos e sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, quanto aos júris das provas para a obtenção do título de agregado;
- 1.6 Na falta, ausência ou impedimento do vice-reitor Doutor António José Avelãs Nunes, a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá, em primeiro lugar, à vice-reitora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro e, seguidamente, ao vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins.

2 - Na vice-reitora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro:

2.1 — As competências relativas à gestão académica e às áreas de ensino e pedagogia da Universidade;

2.2 — A competência relativa às relações internacionais.

A presente delegação será exercida sem prejuízo da competência conferida no n.º 1.2 do presente despacho;

2.3 — A competência relativa à preparação e acompanhamento dos processos de avaliação de cursos;

2.4 — A presidência dos júris de concursos para professores catedráticos e associados, de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento bem como concursos da carreira de investigação científica e de equivalência a doutoramento nas Faculdades de Letras, Farmácia, de Psicologia e Ciências de Educação, com a faculdade de subdelegação nos presidentes dos respectivos conselhos científicos, desde que tenham a categoria de professor catedrático e sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, quanto aos júris das provas para a obtenção do título de agregado;

2.5 — Na falta, ausência ou impedimento da Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá, em primeiro lugar, ao vice-reitor Doutor António José Avelãs Nunes e, seguidamente, ao vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins.

3 - No vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes

3.1 — As competências relativas à gestão administrativa, financeira e de recursos humanos da Universidade de Coimbra, prevista na lei de autonomia universitária e nos Estatutos da Universidade de Coimbra, respectivamente no artigo 20.º, alíneas e) e h), e no artigo 41.º, alíneas e) e h);

3.2 — A competência para homologar as classificações de serviço do pessoal não docente;

3.3 — A competência para aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.4 — A competência para proferir o despacho homologatório previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, quanto aos concursos realizados na Biblioteca Geral da Universidade, no arquivo da Universidade e nos serviços e estabelecimentos mencionados no artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, bem como para proferir o mesmo despacho, sempre que, por serem membros dos júris dos concursos em causa, os dirigentes máximos das unidades orgânicas integradas estiverem impedidos de fazê-lo;

3.5 — A competência para conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, desde

que não seja membro dos júris dos concursos em causa, bem como ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98 desde que não seja o autor do acto recorrido.

- 3.6 A competência para autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes, docentes incluídos, em território nacional, com utilização de viatura própria, ou de aluguer, autorizar o reembolso das despesas de transporte efectivamente realizado ou o abono do correspondente subsídio, bem como para autorizar as deslocações ao estrangeiro desde que tenham cobertura orçamental e as deslocações por via área, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- $3.7 {\rm A}$ competência para autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e para proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia, a autorização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma.

3.8 — A competência para autorizar as prestações de serviço referidas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por períodos superiores a 60 dias;

- 3.9 No âmbito das competências definidas no n.º 3.1, a competência que me é conferida pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar as despesas relativas a locação e aquisição de bens e serviços, nos casos em que o custo total não ultrapassar os quantitativos máximos ali fixados, escolhendo, dentro dos limites referidos, o procedimento adequado de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticando todos os actos a ele inerentes;
- 3.10 A presidência dos júris de concursos para professores catedráticos e associados, de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento, bem como concursos da carreira de investigação científica e de equivalências a doutoramento, no que diz respeito aos Departamentos de Matemática, Física, Química, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Engenharia Mecânica e Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com a faculdade de subdelegação no presidente do conselho científico, desde que tenha a categoria de professor catedrático e sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, quanto aos júris das provas para a obtenção do título de agregado;
- 3.11 Na falta, ausência ou impedimento do vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá, em primeiro lugar, ao vice-reitor Doutor António José Avelãs Nunes e, seguidamente, à vice-reitora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.
- 4 Nas minhas faltas, ausências e impedimentos, as competências reitorais não delegadas ou subdelegadas serão exercidas por um dos vice-reitores em exercício, tendo em atenção a seguinte ordem:
 - Vice-reitor Doutor António José Avelãs Nunes;
 - 2.º Vice-reitora Doutora Cristina Maria Silva Robalo Cordeiro;
 - 3.º Vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 12 de Fevereiro de 2003, pelas entidades aqui referidas, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

26 de Março de 2003. — O Reitor, Fernando Jorge Rama Seabra Santos.

Despacho n.º 8550/2003 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 19.°, n.° 5, e 20.° da lei de autonomia universitária e do artigo 41.° dos Estatutos da Universidade de Coimbra e ao abrigo dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

- 1 No pró-reitor Doutor Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro as competências relativas às áreas da reorganização dos serviços da Universidade, em articulação com o vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, no âmbito da sua esfera de competências.
- No pró-reitor Doutor José António Raimundo Mendes da Silva as competências relativas à gestão e manutenção de instalações e às questões ambientais e de segurança, podendo, no exercício dessas competências:
- 2.1 Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 74 819,68, exceptuando as prestações de serviços por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença, prevista no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes;
- 2.2 Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 249 398,95, escolhendo, dentro do limite referido, o

adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conduzir o respectivo procedimento e praticar os actos inerentes ao dono da obra.

- 3 No pró-reitor Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva as competências relativas à prestação de serviços especializados, inovação e extensão universitária, em articulação com o vice-reitor Doutor António José Avelãs Nunes, no âmbito da sua esfera de competências.
- 4 No pró-reitor Doutor João Manuel Filipe de Gouveia Monteiro as competências relativas à gestão dos assuntos culturais.
- 5 No pró-reitor Doutor José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro as competências relativas à formação contínua, formação informal e formação à distância, em articulação com a vice--reitora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, no âmbito da sua esfera de competências.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 6 de Março de 2003, pelas entidades aqui referidas, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

A presente delegação será exercida sem prejuízo das competências delegadas, no mesmo âmbito, noutras entidades.

26 de Março de 2003. — O Reitor, Fernando Jorge Rama Seabra

Despacho n.º 8551/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 20.º da lei de autonomia universitária, dos artigos 12.º e 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na coordenadora do Centro de Iniciação Científica, Prof.ª Doutora Maria Helena Caldeira Martins, no responsável pelo Projecto Ciência Viva II, Proj. 65, Quod Erat Demonstradum, Prof. Doutor Victor Manuel Simões Gil, no coordenador do Centro de Estudos Insterdisciplinares do Século XX e responsável pelos Projectos O Fármaco do Século XX: Penicilina (CEIS20) e Dicionário da Imprensa Académica (CEIS20), Prof. Doutor Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, no coordenador do Centro Interuniversitário de Estudos Camonianos e responsável pelos Projectos DÉBORA e ROMA, Prof. Doutor Aníbal Pinto de Castro, no responsável pelos Projectos PRAXIS/p/har/13114/1998 e Pasteur em Portugal — CEIS 20, Prof. Doutor João Rui Couto da Rocha Pita, no responsável pelo Projecto POCTI/36406, Preparação da Edição Crítica da Obra de Bento de Jesus Caraça, Prof. Doutor António Pedro Couto da Rocha Pita, e na responsável pelo Projecto SAPIENS 33199/99, Prof.ª Doutora Maria Paula Marques, a competência para autorizarem despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão das funções que lhes estão cometidas, até ao montante de 2500 contos, exceptuando as prestações de serviços por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticarem os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 12 de Fevereiro de 2003 pelas entidades aqui referidas, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

26 de Março de 2002. — O Reitor, Fernando Jorge Rama Seabra

Despacho n.º 8552/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 20.º da lei de autonomia universitária, dos artigos 31.º e 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

- Nos directores da Biblioteca, do Arquivo e da Imprensa, Prof. Doutor Aníbal Pinto de Castro, Prof. Doutor Manuel Augusto Rodrigues e Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro:
- 1.1 A competência para autorizarem despesas com locação e aquisição de bens e serviços até € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticarem os actos a ele inerentes;
- 1.2 A competência para autorizarem despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de \le 4987,98, cabendo-lhes, dentro deste limite, conduzirem o procedimento, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra (a presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pelo Gabinete Técnico);

1.3 — A competência para autorizarem deslocações em serviço dos funcionários e agentes do respectivo serviço, em território nacional, com utilização de viatura própria ou de aluguer.

2—Na administradora da Universidade e no secretário-geral da Universidade, licenciada Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida e licenciado Carlos José Luzio Vaz:

- 2.1 A competência para autorizarem despesas com locação e aquisição de bens e serviços até € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticarem os actos a ele inerentes (a presente delegação abrange a locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão administrativa e financeira do Plano de Formação do pessoal não docente da Universidade de Coimbra para 2003, no âmbito do Eixo III do POEFDS);
- 2.2 A competência para autorizarem despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de € 4987,98, cabendo-lhes, dentro deste limite, conduzirem o procedimento, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra (a presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pelo Gabinete Técnico);

2.3 — A competência para autorizarem deslocações em serviço dos funcionários e agentes do respectivo serviço, em território nacional, com utilização de viatura própria ou de aluguer;

- 2.4 A competência para assinatura de certificados de participação e classificação dos formandos e outorga dos contratos dos formadores externos, decorrentes do Plano de Formação do pessoal não docente no âmbito do Eixo III do POEFDS;
- 2.5 A competência para assinatura dos avisos de abertura dos concursos de pessoal não docente a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 2.6 A competência que me é conferida pelo artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos funcionários na sua dependência hierárquica.
- 3— No director do Teatro Académico de Gil Vicente, Prof. Doutor João Maria Bernardo Ascenso André, no presidente do conselho de gestão do Centro de Informática da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, e no director do Centro de Documentação 25 Abril, Prof. Doutor Boaventura Sousa Santos:
- 3.1 A competência para autorizarem despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão das funções que lhes são cometidas, até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticarem os actos a ele inerentes;
- 3.2 A competência para autorizarem despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de € 4987,98, cabendo-lhes, dentro deste limite, conduzirem o procedimento, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra (a presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pelo Gabinete Técnico).
- 4 No âmbito das competências conferidas no número anterior, consideram-se ratificados os actos praticados pelo presidente da comissão directiva do Estádio Universitário, licenciado António Augusto Cabral Fernandes, desde 12 de Fevereiro de 2003 até à presente data.
- $5\,{-}\,{\rm Na}$ adjunta da Reitoria, licenciada Deolinda Maria Lourenço Estevinho:
- 5.1 A competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços relacionados com as respectivas funções, até ao montante de \in 2493,99, bem como para conduzir o procedimento por ajuste directo previsto no n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:
- 5.2 A competência que me é conferida pelo artigo 34 do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos funcionários na sua dependência hierárquica.

Consideram-se ratificados os actos praticados no âmbito das competências ora conferidas, desde 1 de Abril de 2003.

- 6 No âmbito da competência conferida no n.º 5.2, consideram-se ratificados os actos praticados desde 12 de Fevereiro até 1 de Abril de 2003 pelo director de serviços licenciado Joaquim António dos Santos Silva.
- 7 No chefe de divisão licenciado José Manuel Henriques Pinheiro a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e ser-

viços relacionados com as respectivas funções, até ao montante de € 2493,99, bem como para conduzir o procedimento por ajuste directo previsto no n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

8 — No âmbito da competência conferida no número anterior, consideram-se ratificados os actos praticados desde 12 de Fevereiro até 4 de Abril de 2003 pela chefe de divisão licenciada Maria da Conceição da Costa Marques.

9 — Nos funcionários licenciados Maria José Patrão de Carvalho de Sá, Joaquim Augusto Pereira Diniz Vieira, Ilídio Manuel Barbosa Pereira, Isabel Maria Barateiro Afonso Mourão Terra, Maria Filomena Coelho Coimbra Marques de Carvalho, Maria Natércia Vieira de Vasconcelos Coimbra e Maria da Conceição Amaral Cardoso Paiva de Sousa a competência para autorizarem despesas com aquisição de bens e serviços no âmbito dos serviços em que se encontram integrados e das funções que lhes estão cometidas, até ao montante de € 498,80, bem como para conduzirem o procedimento por ajuste directo previsto no n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Sem prejuízo dos limites definidos nos n.ºs 4, 5, 6 e 8, consideram-se ratificados os actos praticados desde 12 de Fevereiro de 2003, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

14 de Abril de 2003. — O Reitor, Fernando Jorge Rama Seabra Santos.

Despacho n.º 8553/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 20.º da lei de autonomia universitária e do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e ao abrigo dos artigos 17.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do despacho n.º 5957/2003 (2.ª série), do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2003, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego nos presidentes dos conselhos directivos das Faculdades de Letras, Direito, Farmácia, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação e de Ciências do Desporto e Educação Física, Prof.ª Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, Prof. Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, Prof. Doutor Pedro Manuel Teixeira Botelho Hespanha, Prof. Doutor José Manuel Tomás da Silva e Prof.ª Doutora Ana Maria Miranda Botelho Teixeira, e na presidente da direcção do conselho de investigação do Instituto de Investigação Interdisciplinar, Prof.ª Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira:

1— A competência para autorizarem as deslocações em serviço dos funcionários ou agentes, docentes incluídos, da respectiva Faculdade, em território nacional, com utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como para autorizarem as deslocações ao estrangeiro.

2 — A competência para autorizarem despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respectiva Faculdade, até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticarem os actos a eles inerentes.

A presente delegação é conferida com faculdade de subdelegação nos coordenadores dos projectos e unidades de investigação das respectivas Faculdades, no âmbito dos mesmos.

3 — A competência para autorizarem despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de € 4987,98, cabendo-lhes, dentro deste limite, conduzir o procedimento, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra.

A presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pelo Gabinete Técnico.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 12 de Fevereiro de 2003, no âmbito do presente despacho.

26 de Março de 2003. — O Reitor, Fernando Jorge Rama Seabra Santos.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 8554/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Prof. Doutor José Maria Osório de Sousa Cirne, responsável pela organização da 7th International Conference on Mechanical and Phyxical Behav-

iour of Materials under Dynamic Loading, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, dentro das verbas orçamentadas para a referida conferência, até ao montante de € 10 000, escolhendo, até esse limite, o procedimento adequado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do Prof. Doutor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 7 de Janeiro de 2003 e a data de publicação do presente despacho.

31 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, Lélio Quaresma Lobo.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 616/2003. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, e pela deliberação n.º 40/2002, da comissão científica do senado de 30 de Setembro, determino:

1.0

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o qual consta do anexo a esta deliberação.

Disciplinas de opção

O conselho científico poderá criar, em cada ano lectivo, disciplinas semestrais de opção para os alunos do 5.º ano.

Aplicação

- 1 O primeiro ano do plano de estudos aprovado pela presente deliberação já entrou em vigor no ano lectivo de 2002-2003, por não representar qualquer alteração ao plano de estudos anterior.
- 2 O restante plano de estudos entrará em vigor, progressivamente, ano a ano, a partir do ano lectivo de 2003-2004.

Medicina legal

1 — O plano de estudos do curso integra ainda, com carácter obrigatório, a disciplina de Medicina Legal.

2 — Podem inscrever-se na disciplina de Medicina Legal os alunos inscritos nos 4.º e 5.º anos do curso que já hajam obtido aprovação ou estejam inscritos na disciplina de Direito Penal I, independentemente de nela haverem obtido aprovação.

3 — A disciplina é ministrada pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos que forem acordados entre esta e

a Faculdade de Direito da mesma Universidade.

Transição

- 1 À medida que forem entrando em funcionamento os vários anos do plano de estudos aprovado por esta deliberação, cessará a leccionação das disciplinas dos correspondentes anos do plano de estudos anterior.
- 2 Os alunos que, estando a cursar o anterior plano de estudos, reúnam as condições de transição de ano curricular mas não tenham obtido aprovação em disciplina ou disciplinas semestrais que entretanto tenham cessado a sua leccionação poderão apresentar-se ao exame final segundo o programa do último ano de ministração da disciplina, por um período de dois anos.
- 3 Os alunos que, estando a cursar o anterior plano de estudos, não reúnam as condições para a transição de ano curricular mas tenham obtido aprovação em disciplinas semestrais «anualizadas» pelo actual plano de estudos serão integrados no actual plano de estudos, podendo candidatar-se ao exame final, segundo o programa do último ano de ministração da outra disciplina semestral, por um período de dois anos.
- 4 De igual regra e durante os próximos dois anos beneficiarão os alunos que, por força de reingresso, devam inscrever-se em ano curricular entretanto já ministrado.

6.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos caso a caso pelo conselho científico

7.º

Revogação

Este plano de estudos revoga o anterior aprovado pela Portaria n.º 911/83, de 3 de Outubro, sucessivamente alteradas pelas Portarias n. os 694/85, 722/86, 843/87 e 255/90, de 18 de Setembro, de 30 de Dezembro, de 27 de Outubro e de 6 de Abril, respectivamente, e ainda pelo despacho reitoral n.º 17 734/2001 (2.ª série), de 23 de Agosto.

10 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, António Sampaio Nóvoa.

ANEXO

Plano de estudos da licenciatura em Direito

1.º ano

		Carga horária semanal					
Disciplinas comuns	Duração	Aulas teóricas	Aulas téorico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações	
Introdução ao Estudo do Direito	AnualAnualAnualAnualAnual		5 5 5 5				

2.º ano

		Carga horária semanal					
Disciplinas comuns	Duração	Aulas teóricas	Aulas téorico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações	
Teoria Geral do Direito Civil Direito Administrativo I Relações Económicas Internacionais e Direito da Economia Direito Constitucional II e Direito Internacional Público	AnualAnualAnualAnualAnual		5 5 5 5				

3.º ano

		Carga horária semanal					
Disciplinas comuns	Duração	Aulas teóricas	Aulas téorico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações	
Direito das Obrigações Direito Processual Civil I Direitos Reais Direito Financeiro e Fiscal Direito Comunitário	Anual		5 5 3 5 3				

4.º ano

			Ca	rga horária s	emanal	
Disciplinas comuns	Duração	Aulas teóricas	Aulas téorico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Direito Comercial	Anual Anual Anual		5 5 5			
Menção de Ciências Histórico-Jurídicas:						
Direito Romano	Semestral		5 5			
Menção de Ciências Jurídico-Económicas:						
Finanças Públicas II	Semestral		5 5			
Menção de Ciências Jurídico-Políticas:						
Direito Público	Semestral		5 5			
Menção de Ciências Judíricas:						
Direito Processual Civil II	Semestral		5 5			
Menção de Ciências Internacionais e Comunitárias:						
Direito Comparado ou Direito Fiscal Internacional e Comunitário Direito Internacional e Direito do Mar	Semestral		5 5			

5.º ano

			Ca	rga horária s	emanal	
Disciplinas comuns	Duração	Aulas teóricas	Aulas téorico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Direito do Trabalho	Anual Semestral		5 5			
Menção de Ciências Histórico-Jurídicas:						
Direito Internacional Privado	Semestral		5			
História do Pensamento Jurídico	Semestral		5			
História das Relações Internacionais	Semestral		5			
Uma disciplina a indicar anualmente pelo conselho científico	Semestral		5			
Menção de Ciências Jurídico-Económicas:						
Direito Internacional Privado	Semestral		5			
Economia Portuguesa	Semestral		5			
Direito Internacional Económico ou Direito dos Valores Mobiliários	Semestral		5			
Direito da Economia II	Semestral		5			
Uma disciplina a indicar anualmente pelo conselho científico	Semestral		5			
Menção de Ciências Jurídico-Políticas:						
Direito Internacional Privado	Semestral		5			
Filosofia do Direito			5			
Contencioso Administrativo	Semestral		5			

		Carga horária semanal			emanal	
Disciplinas comuns	Duração	Aulas teóricas	Aulas téorico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Direitos Fundamentais	Semestral		5 5			
Menção de Ciências Jurídicas: Direito Internacional Privado Direito Penal II Filosofia do Direito Uma disciplina a indicar anualmente pelo conselho científico	Anual		5 5 5 5			
Menção de Ciências Internacionais e Comunitárias: Direito Internacional Privado	Anual		5 5 5 5			

Deliberação n.º 617/2003. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 53/2002, da comissão científica do senado de 25 de Novembro de 2002, determino o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da sua Faculdade de Ciências, por proposta da Secção Autónoma de História e Filosofa das Ciências (SAHFC), concede o grau de mestre em História e Filosofia das Ciências.

2.º

Organização do curso

A concessão do grau de mestre pressupõe a aprovação no curso especializado com a duração de dois semestres e a elaboração de uma dissertação, especialmente escrita para o efeito, durante o 2.º ano, sua discussão e aprovação.

O curso especializado conducente ao mestrado em História e Filosofia das Ciências, que consiste na parte curricular, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Regulamento

A) Condições de matrícula e inscrição.

Os candidatos à frequência do curso de mestrado que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição junto dos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B) Processo de fixação do número de vagas.

- 1 A matrícula e a inscrição na parte curricular estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, sob proposta do conselho científico.
 2 O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda qual
- 2 O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento da parte curricular.

C) Cursos que constituem habilitação de acesso.

- 1 São admitidos como candidatos à inscrição no curso de mestrado os titulares de uma licenciatura em qualquer área científica ou tecnológica, Ciências Humanas e Sociais ou Filosofia ou titulares de outras licenciaturas consideradas adequadas pela comissão científica do mestrado com a classificação mínima de 14 valores.
- 2 Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, podem ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores cujos curricula demonstrem uma adequada preparação científica de base.
- 3 Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão científica do mestrado poderá admitir à candidatura os titulares de licenciaturas concedidas por universidades estrangeiras que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de

D) Prazos em que decorrem as candidaturas.

Os prazos de candidatura são fixados anualmente pelo presidente do conselho científico, sob proposta da SAHFC.

E) Critérios de selecção dos candidatos.

- 1 Na selecção dos candidatos à frequência do curso de mestrado serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Classificação obtida na licenciatura ou em grau legalmente equivalente;
 - b) Currículo académico, científico e profissional;
 - c) Resultado de entrevista individual.
- 2 A comissão científica do mestrado poderá aconselhar a frequência de cursos preparatórios ou de determinadas disciplinas de planos de estudo das licenciaturas da Universidade de Lisboa.

F) Condições de funcionamento do curso de mestrado.

- 1 O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta da SAHFC, a comissão científica do mestrado.
- 2—A comissão científica do mestrado é constituída por dois professores participantes na leccionação do mestrado.
- 3 O professor-coordenador será designado rotativamente de entre os professores da comissão científica do mestrado.
 - 4 Compete ao professor-coordenador:
 - a) Presidir à comissão do mestrado;
 - b) Coordenar o funcionamento do mestrado;
 - c) Recolher os pedidos de orientação de dissertação dos alunos que o solicitarem e providenciar para que todos os alunos tenham um orientador;
 - d) Colaborar, sempre que tal seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso de mestrado;
 - e) Coordenar com os órgãos dos departamentos a orientação geral do mestrado;
 - f) Presidir aos júris do mestrado.
- 5 Compete à comissão científica do mestrado propor ao conselho científico:
 - a) A selecção dos candidatos à frequência do curso de mestrado;
 - b) A nomeação dos orientadores das dissertações e a aprovação dos respectivos temas e planos de trabalho;
 - c) A constituição dos júris para a apreciação das dissertações.

G) Estrutura curricular e plano de estudos.

- 1 A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I deste regulamento.
- 2 Os planos de estudo são fixados anualmente pelo conselho científico.

H) Processo de nomeação do orientador e termos a observar na orientação.

1 — Até 30 dias após o início do 2.º ano de inscrição no mestrado, os alunos devem entregar à comissão do mestrado uma declaração indicando o orientador da dissertação e uma carta de aceitação do orientador, na qual esteja também definido o tema da dissertação.

- 2 Os alunos que não consigam um orientador devem solicitar o apoio da comissão do mestrado.
- 3 Os orientadores das dissertações são nomeados pelo conselho científico, sob proposta da comissão do mestrado.

4 — Um aluno poderá requerer à comissão do mestrado um novo

orientador, justificando a sua pretensão.

5 — O sistema de orientação da dissertação deverá ser acordado entre o aluno e o orientador, segundo um plano e calendário a estabelecer.

I) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação.

1 — A entrega da dissertação deverá ocorrer até três anos após a primeira inscrição na parte curricular do mestrado.

- 2 Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, acompanhado por seis exemplares policopiados da dissertação, seis exemplares do curriculum vitae, seis resumos da dissertação em inglês e em português, acompanhados da indicação de cerca de seis palavras-chave.
- 3 A apresentação da dissertação deve obedecer às seguintes normas:
 - a) O texto deve ser centrado em páginas de formato A4 num espaço de cerca de 15 cm x 22 cm, com tipo de letra e espaçamento entre linhas de modo a permitir uma leitura fácil. Não deve ultrapassar cerca de 200 páginas, incluindo figuras, quadros e tabelas;
 - b) Os exemplares devem ser brochados ou encadernados. A capa deverá conter o símbolo da FCUL, o título da dissertação, o nome e o grau académico do candidato, a indicação do grau a que respeita a defesa da dissertação, a data da conclusão do trabalho e o nome do orientador.
 - c) A primeira página deve ser cópia da capa. As páginas seguintes devem incluir:

Resumos em português e em inglês (com cerca de 200 palavras cada);

Palavras-chave em português e inglês;

Agradecimentos;

Índices;

- d) As referências bibliográficas e anexos deverão ser incluídos no final da dissertação.
- 4 A tramitação do processo obedece ao estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

J) Regras de funcionamento do júri.

- 1 O júri para a apreciação da dissertação é nomeado nos 30 dias posteriores à respectiva entrega pelo reitor da Universidade de Lisboa, por proposta do conselho científico.
 - 2 O júri é constituído por:
 - a) Um professor da área científica do mestrado pertencente à Universidade de Lisboa;
 - b) Um professor da área científica do mestrado pertencente a outra universidade:
 - c) O orientador da dissertação;
 - d) O professor-coordenador.

- 3 O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, mais um professor da Universidade de Lisboa
- 4 O júri é presidido pelo professor-coordenador.
- 5 No caso de impedimento deste último, a presidência do júri é assumida pelo membro que, pertencendo à Universidade de Lisboa, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada.

L) Regime de prescrições e limite de inscrições na parte escolar.

- 1 O aluno só pode inscrever-se duas vezes em cada disciplina
- da parte curricular do mestrado.

 2 A parte curricular do mestrado terá de estar concluída até dois anos após a primeira inscrição no mestrado.

M) Reingresso e mudança de curso

Não se aplica o regime de reingresso, de mudança de curso e de transferência neste mestrado.

N) Equivalências

Poderão ser concedidas equivalências de disciplinas realizadas em outro curso de especialização aplicando-se o regime geral em vigor para as licenciaturas.

O) Classificação final

O resultado final das provas de mestrado será expresso pelas fórmulas de Recusado, Aprovado com a classificação de bom, Aprovado com a classificação de bom com distinção e Aprovado com a classificação de muito bom.

P) Diploma da parte curricular do mestrado.

- 1 A aprovação na parte curricular do mestrado confere o direito à atribuição de um diploma em que se indica a média final obtida.
- 2 A média final do curso de especialização a que se refere o número anterior é a média aritmética das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas.
- 3 Poderão ser concedidas certidões de aproveitamento em disciplinas da parte curricular.

4.º

Disposição revogatória

Fica revogada a deliberação n.º 35/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Agosto de 2002, a p. 14 839, com o n.º 1348/2002.

14 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, António Sampaio da Nóvoa.

ANEXO I

Curso de mestrado em História e Filosofia das Ciências

Estrutura curricular

Área científica do curso — História e Filosofia das Ciências. Condições necessárias à obtenção do grau de mestre:

- a) Vinte unidades de crédito (UC);
- b) Elaboração de uma dissertação, sua discussão e aprovação.

Plano de Estudos

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	UC	Grupo opcional
História das Ciências I Filosofia do Conhecimento Científico Opção Opção História das Ciências II Epistemologia e Filosofia das Ciências Seminário de Projecto Opção	1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 2 2 2 2 2	Ob Ob Op Op Ob Ob Ob	3 3 3 2	A B
Grupos opcionais					
Grupo opcional A Hermenêutica do Texto Científico Historiografia das Ciências				2 2	

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	UC	Grupo opcional
Ciência, Ética e Política				2 2	
Grupo opcional B					
História e Filosofia da Física História e Filosofia da Matemática História e Filosofia da Química História e Filosofia da Biologia História e Filosofia das Ciências da Terra História e Filosofia da Tecnologia História das Ciências em Portugal A Ciência e os Debates da Filosofia Contemporânea				2 2 2 2 2 2 2 2 2	

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 8555/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 26 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação de competências:

Licenciado José Marques Vasconcelos Esteves, assistente estagiário além do quadro desta Faculdade — renovado o contrato por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Abril de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 8556/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 31 de Março de 2003, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciado Carlos Manuel Correia Antunes, assistente com dedicação exclusiva — prorrogado o contrato por um biénio com efeitos a partir de 5 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2003. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 8557/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Maria do Rosário Oliveira Mexia Esteves, assistente convidada desta Faculdade, em regime de tempo parcial, 40% — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por mais um triénio, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 2 de Setembro de 2001. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Secretário, Dário Teixeira Vilela.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 5741/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga e em Azurém, Guimarães, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

3 de Março de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8558/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Julho de 2002 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Luís Ferreira dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 40%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8559/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2002 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Marta Labastida Juan — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8560/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 2002 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Joana de Almeida Santos Pacheco Palha — celebrado contrato administrativo de provimento como professora convidada equiparada a professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, em sessão de 19 de Março de 2002, apreciou a proposta para a contratação da Doutora Joana de Almeida Santos Pacheco Palha como professora convidada equiparada a professora auxiliar, com exclusividade.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados por Joaquim Pinto Machado, professor catedrático, Maria Amélia Ferreira, professora catedrática, e Maria Cecília Leão, professora catedrática, todos afectos à Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que a Doutora Joana de Almeida Santos Pacheco Palha tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico considerou que o candidato possui currículo relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos membros do conselho em exercício de funções.

3 de Setembro de 2002. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Saúde, *Joaquim Pinto Machado*.

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8561/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2002 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Carlos Manuel Rodrigues Machado — celebrado contrato em regime de prestação eventual de serviço como monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8562/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2002 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Jacques Fernandes da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8563/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2002 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Rui Miguel Gomes Amorim — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8564/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Albino Nunes Ramalho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8565/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria de Fátima Costinha de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8566/2003 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Fevereiro de 2002 e de 1 de Março de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciado José Manuel Oliveira Gonçalves, professor da Escola Secundária de Ponte da Barca — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão do Serviço de Apoio ao Reitor, do quadro da Universidade do Minho, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003, pelo período de seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8567/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Mestra Maria Helena Arranhado Carrasco Campos, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Universidade do Minho, a exercer funções de directora de Serviços Técnicos em regime de substituição desde 17 de Janeiro de 2003 — nomeada no mesmo cargo, na sequência de concurso, por urgente conve-

niência de serviço, com efeitos a partir de 10 de Março de 2003, considerando-se terminado o regime de substituição a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8568/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Monteiro Peixoto — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8569/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Lino Moreira da Silva, professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente na categoria de professor associado do grupo disciplinar de Metodologias da Educação, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de professor auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8570/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Luísa Garcia Alonso, professora auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente na categoria de professora associada do grupo disciplinar de Estudos Sócio-Educativos e Currículo da Educação Básica, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de professora auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8571/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria do Céu Ribeiro Cortez, professora auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente na categoria de professora associada do grupo disciplinar de Gestão, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de professora auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8572/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Natércia Margarida da Conceição Ferreira Morais — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400, escalão 1, a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 8573/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2003 do Ministro da Ciência e do Ensino Superior:

Maria Estela de Oliveira Vieira, técnica superior de 2.ª classe—
readmitida ao serviço, na sequência de ter sido revogada a pena
de aposentação compulsiva, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Director, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

Instituto de Educação e Psicologia

Aviso n.º 5742/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 12 de Março de 2003, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-31/2002, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento ao grau de mestre em Educação, requerido pelo licenciado Augusto Gonçalves Lobato, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, professora catedrática do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

18 de Março de 2003. — O Presidente, *Manuel Joaquim Cuiça Sequeira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8574/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 8 de Abril de 2003, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático para a Secção de Ambiente, no grupo de disciplinas de Projecto de Equipamentos Ambientais:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa. Vogais:

Doutor Francisco Nunes Correia, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor António Augusto Guerra Réffega, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Luís Moraes Ferreira Mendes, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Rosa Santos de Paiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

9 de Abril de 2003. — A Administradora, Fernanda Cabanelas Antão.

Despacho n.º 8575/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 8 de Abril de 2003, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático para a Secção de Ambiente, no grupo de disciplinas de Sistemas Ambientais:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa. Vogais:

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Viegas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Cândido Marciano da Silva, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Augusto Guerra Réffega, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Luís Moraes Ferreira Mendes, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Dias Coelho, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Rosa Santos de Paiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

9 de Abril de 2003. — A Administradora, Fernanda Cabanelas Antão.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 8576/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2003, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor José Eduardo Cortez e Almeida, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 16 de Março de 2003.

4 de Abril de 2003. — O Director, António B. Rendas.

Despacho (extracto) n.º 8577/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Março de 2003, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor José Eduardo Sousa Lobo Djalme de Azevedo, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 a 31 de Março de 2003, no País no período de 26 a 30 de Abril de 2003, e fora do País nos períodos de 7 a 10 de Maio e de 1 a 5 de Agosto de 2003.

4 de Abril de 2003. — O Director, António B. Rendas.

Despacho (extracto) n.º 8578/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Março de 2003, proferido no uso de delegação de competências:

Doutora Maria Emília Carreira Saraiva Monteiro, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 a 30 de Março de 2003.

Dr. A Rita de Cássia Vieira de Meireles Côrte-Real, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 a 30 de Março de 2003.

7 de Abril de 2003. — O Director, António B. Rendas.

Despacho (extracto) n.º 8579/2003 (2.ª série). — Por meus despachos, no uso de delegação de competências:

De 10 de Março de 2003:

Doutora Maria Isabel Rodrigues de Abreu Figueiredo de Almeida, investigadora auxiliar desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 13 de Março de 2003.

De 19 de Março de 2003:

Doutor João Pedro Pereira Gorjão Clara, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 a 30 de Março de 2003.

De 2 de Abril de 2003:

Doutor João Pedro Pereira Gorjão Clara, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no País no período de 26 a 30 de Abril de 2003.

7 de Abril de 2003. — O Director, António Manuel B. Rendas.

Despacho (extracto) n.º 8580/2003 (2.ª série). — Por meus despachos, no uso de delegação de competências:

De 21 de Março de 2003:

Doutor Armando José Nunes Harrington Sena, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Março a 7 de Abril de 2003.

Doutor Diogo de Freitas Branco Pais, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 27 de Abril de 2003.

De 6 de Março de 2003:

Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 15 de Março de 2003.

7 de Abril de 2003. — O Director, António B. Rendas.

Despacho (extracto) n.º 8581/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Abril de 2003, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor José Luís Castanheira dos Santos, professor associado convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 de Abril a 12 de Maio de 2003.

8 de Abril de 2003. — O Director, António B. Rendas.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 8582/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2003 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 7 e 15 de Abril de 2003. Doutora Iva Maria Miranda Pires, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 11 e 15 de Abril de 2003.

15 de Abril de 2003. — O Director, Jorge Crespo.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8583/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Alexandre Pereira dos Reis — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo como técnico superior de 2.ª classe da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções no Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental — Projecto: Operação e Manutenção de Equipamentos Analíticos desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Março de 2003, pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período, até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8584/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Francisco José Batista Salzedas — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro do Departamento de Física da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2003 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, tendo apreciado o parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro e pelos professores auxiliares Doutores Paulo Manuel de Araújo Sá e Jaime Henrique Villate Matiz, deliberou, por unanimidade, propor a contratação do Doutor Francisco José Batista Salzedas como professor auxiliar convidado a 100% desta Faculdade.

O Doutor Francisco José Batista Salzedas apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento de Física muito pode beneficiar.

7 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

9 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8585/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Catarina Sofia da Costa Nunes — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada além do quadro do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Baseado no parecer favorável emitido pelos Professores Pedro José Araújo Lago, Teresa Maria de Gouveia Torres Feio Mendonça e Ana Paula de Frias Viegas Proença Rocha e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que a Doutora Catarina Sofia da Costa Nunes reúne todas as condições para o exercício do cargo de professora auxiliar convidada, tendo aprovado a correspondente proposta pelo período de um ano, para prestar serviço no Departamento de Matemática Aplicada desta Faculdade.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

9 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente. *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8586/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Luís de Meireles Ferreira Ramos — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo como estagiário da carreira de especialista de informática da Direcção de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Março de 2003. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8587/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Mário António Seixas Alegria Teixeira, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 6.º grupo (Imagiologia Médica e Processamento de Sinais) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8588/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Manuel Joaquim Moreira da Rocha — prorrogado o contrato por um biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Abril de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8589/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Filipe José Araújo Alves da Silva, estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade

de Engenharia, desta Universidade — nomeado definitivamente especialista de informática do grau 1, nível 2, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8590/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Rodrigo Caetano Strecht Ribeiro, estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeado definitivamente especialista de informática do grau 1, nível 2, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8591/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Paulo Filipe Barandas Vieira, estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeado definitivamente especialista de informática do grau 1, nível 2, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 8592/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria José Goulão Machado, assistente convidada — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 21 de Julho de 2003.

14 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rodrigo Augusto Pina Cabral*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 8593/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 14 de Abril de 2003, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 1 a 13 de Maio de 2003.

15 de Abril de 2003. — O Director de Serviços, $\it Joaquim\ Armando\ Ferreira.$

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 8594/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Alberto Manuel Carneiro Sereno — nos dias 10 e 11 de Abril de 2003

Maria do Rosário Marques Fernandes Teixeira de Pinho — de 9 a 15 de Abril de 2003.

Luís António de Andrade Ferreira — de 12 a 16 de Abril de 2003.

11 de Abril de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Despacho (extracto) n.º 8595/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

José Domingos da Silva Santos — concedida a equiparação a bolseiro no País nos dias 14 e 15 de Abril de 2003.

11 de Abril de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Despacho (extracto) n.º 8596/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António Carlos Sepúlveda Machado e Moura — de 9 a 11 de Abril de 2003.

João Pedro Barata da Rocha Falcão Carneiro — de 12 de 17 de Abril de 2003.

11 de Abril de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Despacho (extracto) n.º 8597/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Américo Lopes Azevedo — de 9 a 13 de Abril de 2003.

António Paulo Gomes Mendes Moreira — de 10 a 14 de Abril de 2003.

Paulo José Cerqueira Gomes da Costa — de 10 a 14 de Abril de 2003.

14 de Abril de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 8598/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Alberto da Nova Araújo, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 24 de Abril a 16 de Maio de 2003.

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 24 de Abril a 16 de Maio de 2003. Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 14 de Maio de 2003.

14 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8599/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no País nos dias 8 e 9 de Abril de 2003.

11 de Abril de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

Despacho n.º 8600/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de

Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 9 a 10 de Abril de 2003.

11 de Abril de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 8601/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 10 de Abril de 2003, proferido por delegação:

Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, professor associado — revogado, a pedido do interessado, o despacho que concedeu a equiparação a bolseiro no País no período de 3 a 5 de Abril de 2003, constante do despacho n.º 2279/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003, a p. 1833.

11 de Abril de 2003. — O Secretário, Manuel Sobral Torres.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 5743/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências, nos termos do despacho n.º 21 989/2002 gação de competencias, nos termos do despacho n. 21 363/2004 (C.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2002, foi nomeado o júri abaixo indicado, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para equivalência ao grau de mestre, na especialidade em Saúde Oral Comunitária da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Orlanda de Araújo Lamas Correia

Presidente — Doutor José Carlos Pina de Almeida Rebelo, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutora Ana Paula Faria Conceição Marques, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Acácio Eduardo Soares Couto Jorge, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade

2 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, Fernando José Brandão M. Peres.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Edital n.º 597/2003 (2.ª série). — Faço saber que, por despacho de 14 de Abril de 2003 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 17 de Agosto de 2002), perante a Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no Diário da República, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo de disciplinas de Ciências do Desporto, do quadro de pessoal docente da Faculdade.

Em conformidade com os artigos 37.°, 38.°, 40.°, 42.° e 43.° do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições: I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);

- Certidão de registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo:
- g) Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar:
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência e telefone.

III — 1 — A Faculdade comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou inadmissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

— Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum vitae.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no Diário da República do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do curriculum vitae de cada um deles.

- De acordo com o determinado no despacho conjunto

n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, Francisco José Bessone Ferreira Alves.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Edital n.º 598/2003 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo $9.^{\circ}$ da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Por deliberação do conselho científico de 19 de Fevereiro de 2003 e por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, pelo despacho reitoral n.º 18 233/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 17 de Agosto de 2002, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no Diário da República, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de um lugar de professor associado do 1.º grupo — Ciências Jurídicas e Políticas (disciplina de Teoria das Relações Internacionais).

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

- 3 Ao concurso poderão apresentar-se:
 - a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
 - b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
 - c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;
 - d) É considerada especialidade adequada o doutoramento em Ciências Sociais, Relações Internacionais (ou equivalente).
- 4 O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:
 - a) Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do artigo 39.º
 - b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
 - c) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
 - d) Certidão do registo criminal;
 - e) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
 - f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar.

Os documentos a que aludem as alíneas d) a f) podem ser substituídos por declaração, prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas

- 5 Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:
 - a) Identificação completa, endereço e telefone;
 - b) Habilitações académicas;
 - c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o Diário da República;
 - d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence:
 - e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário:
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de cons-

tituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

- 6 O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.
- 7 Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

10 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8602/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor de João Paulo de Sousa Coutinho, com efeitos a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2003. — O Reitor, Armando Mascarenhas Ferreira.

Despacho (extracto) n.º 8603/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, requeridas pelo licenciado em Medicina Veterinária Mário Pedro Gonçalves Cotovio:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais

Doutor Lluis Monreal, professor titular da Facultad de Veterinaria da Universidad Autonoma de Barcelona.

Doutor José Manuel de Melo Henriques de Almeida, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 8604/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Instrumentos e Técnicas de Apoio ao Desenvolvimento Rural requeridas pelo licenciado em Engenharia Florestal Nuno Cláudio da Rocha Meses Pedro:

Presidente — Doutor Carlos António Coelho Pacheco Marques, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Manuel Fernando de Miranda Páscoa, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra. Doutor José Tadeu Marques Aranha, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 8605/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ensino da Matemática requeridas pela licenciada em Ensino da Matemática Nélia Maria Aires Teixeira:

Presidente — Doutora Emília Joaquina Geraldes Soares, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Cecília Rosas Pereira Peixoto Costa, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 8606/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Recursos Genéticos e Melhoramento de Espécies Agrícolas e Florestais, requeridas pela licenciada em Engenharia das Ciências Agrárias Isabel Maria Valgôde Alves Poças:

Presidente — Doutor Valdemar Pedrosa Carnide, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutor Francisco Javier Vences Benito, professor titular da Universidade de Léon.

Doutora Rena Martins Farias, investigadora principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

Despacho (extracto) n.º 8607/2003 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 12 de Fevereiro de 2003:

Dr. Paulo John Driver, leitor — no período de 10 a 14 de Fevereiro de 2003.

De 7 de Março de 2003:

Doutora Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves, professora auxiliar — no período de 12 a 19 de Março de 2003.

De 10 de Março de 2003:

Dr. José Fernando Bessa Ribeiro, assistente — no período de 17 a 28 de Março de 2003.

De 12 de Março de 2003:

Doutor João Paulo Fidalgo de Carvalho, professor auxiliar — no período de 1 de Maio a 31 de Julho de 2003.

Dr. Irene Cristina Salgueiro Oliveira, assistente — no período de 18 de Abril a 2 de Maio de 2003.

De 18 de Março de 2003:

Prof. Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, professor catedrático — no período de 5 a 13 de Abril de 2003.

De 19 de Março de 2003:

Prof. Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático — no período de 16 a 29 de Março de 2003.

De 21 de Marco de 2003:

Doutor Manuel Francisco Colaço do Rosário, professor auxiliar — no período de 25 a 29 do corrente de 2003.

De 24 de Março de 2003:

Dr.ª Maria Manuel Outeiro Correia de Matos, assistente — no período de 31 de Março a 30 de Novembro de 2003.

De 26 de Março de 2003:

Doutora Isabel Maria Fernandes Alves, professora auxiliar — no período de 2 a 9 de Abril de 2003.

De 27 de Março de 2003:

Prof. Doutor João Fernandes Rebelo, professor catedrático — no período de 7 a 11 de Abril de 2003.

De 28 de Março de 2003:

Doutor Francisco José Lopes de Sousa Diniz, professor associado — no período de 14 de Abril a 1 de Maio de 2003.

De 31 de Março de 2003:

Doutor José Manuel Vaz Caldas, professor associado — no período de 7 a 11 de Abril de 2003.

Dr.ª Capitolina Patrícia de Brito António, assistente — no período de 8 a 14 de Abril de 2003.

Doutor Francisco José Lopes de Sousa Diniz, professor associado — no período de 8 a 14 de Abril de 2003.

14 de Abril de 2003. — O Reitor, Armando Mascarenhas Ferreira.

Despacho (extracto) n.º 8608/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dr.ª Sandra Cristina Carvalho Aguiar Teixeira — autorizada a rescisão do contrato como assistente convidada a partir da data do despacho autorizador.

14 de Abril de 2003. — O Reitor, Armando Mascarenhas Ferreira.

Despacho (extracto) n.º 8609/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas, Ciências Edafo-Ambientais, requeridas pelo licenciado em Engenharia Agrícola Fernando Pedro Falcão Raimundo:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Manuel Armando Valeriano Madeira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ário Lobo de Azevedo, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Filipe Coutinho Mendes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Ana Luísa de Figueiredo Pires, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Armindo Aires Afonso Martins, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — Pelo Reitor, (Assinatura ilegível.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 5744/2003 (2.ª série). — Por despachos das seguintes datas do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

15 de Outubro de 2002:

Inês dos Santos Flores Barbosa Colen — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada a 30%. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho de autorização.

1 de Fevereiro de 2003:

Elizabeth de Azevedo Reis — autorizada a nomeação definitiva como professora catedrática, do quadro deste Instituto, mediante concurso. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

1 de Abril de 2003:

Maria de Fátima Palmeiro Batista Ferreiro — autorizada a prorrogação do contrato de assistente por um biénio, com efeitos a partir de 25 de Março de 2003.

7 de Abril de 2003:

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 9 a 18 de Abril aos seguintes docentes, deste Instituto:

Mafalda Gambutas Teixeira de Sampayo, assistente convidada. Pedro Alexandre Aguiar Mendes, assistente convidado. Luís Miguel Martins Gomes, assistente convidado.

Bernardo João Pizarro de Campos Miranda, assistente convidado. Teresa Marquito Marat-Mendes, professora auxiliar.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Abril de 2003. — O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

Despacho n.º 8610/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico de 11 de Março último, nos termos do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, são alterados a estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado em Desenho Urbano, anexo I do despacho n.º 13 954/2001 (2.ª série), de 15 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 2001, que passam a ser os seguintes:

ANEXO I

- 1 Área científica do curso Arquitectura e Urbanismo.
- 2 Duração do curso:

Parte escolar — dois semestres lectivos;

Apresentação de dissertação original — dois semestres lectivos, após conclusão da parte escolar.

3 — O número total de unidades de crédito necessário à concessão do grau é 8.

4—Plano de estudos — a parte escolar do mestrado é constituída por 12 disciplinas semestrais das quais os mestrandos deverão seleccionar 8, das quais, obrigatoriamente, as disciplinas práticas do Projecto Urbano I e II. Cada disciplina tem um total de vinte e quatro horas lectivas. Os mestrandos poderão ainda seleccionar disciplinas e obter até 25% dos créditos noutros mestrados da área científica de Arquitectura e Urbanismo, ou noutros mestrados do ISCTE ou de outras instituições universitárias, com as quais existam protocolos neste sentido.

Disciplinas	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano		
1.º semestre		
História e Teoria do Urbanismo História e Teoria da Arquitectura Filosofia e Concepções do Espaço Teoria Social Geografia, Ambiente e Ecologia Projecto Urbano I	1 1 1 1 1	7,5 7,5 7,5 7,5 7,5 7,5
2.° semestre		
Teoria da Arquitectura Contemporânea Teoria do Urbanismo Contemporâneo Conservação e Reabilitação Urbana Planeamento Físico Economia e Gestão Urbana Projecto Urbano II	1 1 1 1 1 1	7,5 7,5 7,5 7,5 7,5 7,5
2.º ano		
1.º e 2.º semestres		
Seminário de Investigação (apoio à elaboração da dissertação)	-	-

4 de Abril de 2003. — O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

Despacho n.º 8611/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, estabelecem-se as seguintes limitações quantitativas e calendário relativos ao mestrado em Desenho Urbano:

- 1 Limitações quantitativas:
 - a) O numerus clausus que vigorará para o ano lectivo de 2003-2004 é de 30;
 - b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 20.

2 — Calendário:

Prazo de candidatura:

- 1.º período de 1 a 18 de Julho de 2003;
- 2.º período de 1 a 12 de Setembro de 2003;

Prazo de matrícula e inscrição — de 15 a 26 de Setembro de 2003:

Início da parte lectiva — 13 de Outubro de 2003;

Conclusão da parte lectiva — 30 de Junho de 2004;

Final do prazo para entrega da dissertação — 13 de Outubro de 2005.

4 de Abril de 2003. — O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

Rectificação n.º 914/2003. — No anexo I do despacho n.º 14 307/2001 (2.ª série), de 22 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001, relativo ao mestrado em Antropologia, especialidade de Património e Identidades, no ponto 1.2, onde se lê «19» deve ler-se «16».

1 de Abril de 2003. — O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

Rectificação n.º 915/2003. — No despacho n.º 6320/2003 (2.ª série), de 5 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 2003, no quadro relativo ao 4.º trimestre do plano de estudos do mestrado de Contabilidade, onde se lê «Métodos e Estudos Empresariais em Contabilidade» deve ler-se «Métodos e Estudos Empíricos em Contabilidade».

1 de Abril de 2003. — O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 8612/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Março de 2003:

David Baleizão Cubaixo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 5 de Março e válido até 31 de Julho de 2003, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2003. — O Presidente, José Luís Ramalho.

Despacho n.º 8613/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Março e na sequência da aceitação do pedido de cessação de funções, da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Beja, por motivos pessoais que a impedem de continuar no exercício das suas funções, nomeio como vice-presidente do conselho directivo da mesma Escola a professora-adjunta Teresa de Guadalupe de Sousa Pataca Carapinha dos Santos, 2.ª suplente da lista vencedora, com efeitos a partir de 1 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2003. — O Presidente, José Luís Ramalho.

Despacho n.º 8614/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Março de 2002:

Luís Eduardo Perfeito Santa Maria — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Abril de 2003. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 185. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Março de 2003. — O Presidente, José Luís Ramalho.

Despacho n.º 8615/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2003:

Patrícia Alexandra Crispim Cardoso Ferreira Duarte — autorizada a renovação, por um biénio, do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2003. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

Despacho n.º 8616/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2003:

Maria Helena Santos Marques — autorizada a renovação, por um biénio, do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente (1.º triénio), além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 25 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2003. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

Despacho n.º 8617/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2003:

Fernando António Lança Gomes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente (1.º triénio), além do quadro, em regime de tempo integral sem exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 1 de Março e termo a 31 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2003. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

Despacho n.º 8618/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2003:

Luís Filipe Vaz Estevens — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente (1.º triénio), além do quadro, em regime de tempo integral sem exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2003. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

Despacho n.º 8619/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2003:

Ludovina Maria Vieira Pereira — autorizada a renovação, por um biénio, do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente (1.º triénio), além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 25 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2003. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

Despacho n.º 8620/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2003:

Marta Catarina Silva Pereira Guanilho Casaca — autorizada a renovação, por um biénio, do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 25 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2003. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

Despacho n.º 8621/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2003:

Elisabete do Nascimento Segurado Soeiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente (1.º triénio), além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2003. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

Despacho n.º 8622/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Abril de 2003:

Helena de Fátima Monteiro Lopes — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico de 1.ª classe, para o quadro dos Serviços

de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja, a que corresponde o escalão 1, índice 340. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2003. — O Presidente, José Luís Ramalho.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 8623/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado José Félix Afonso Póvoa — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de tempo integral e por urgente conveniência de serviço, a partir de 20 de Março e até 31 de Julho de 2003, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 986,49.

15 de Abril de 2003. — O Administrador, Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 5745/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Abril de 2003:

Doutor Belmiro Pereira Mota Duarte, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 30 de Maio e 6 de Junho de 2003.

15 de Abril de 2003. — O Presidente, José Manuel Torres Farinha.

Rectificação n.º 916/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 2003, a p. 4361, o despacho n.º 3813/2003 (2.ª série), referente ao licenciado Miguel Ângelo Duarte Neves Matias, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Miguel Ângelo Duarte Neves Matias» deve ler-se «Mestre Miguel Ângelo Duarte Neves Matias».

15 de Abril de 2003. — O Presidente, José Manuel Torres Farinha.

Rectificação n.º 917/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 2003, a p. 4301 [despacho n.º 3760/2003 (2.ª série)], referente à licenciada Maria Assunção Rainho Ataíde das Neves, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, rectifica-se que onde se lê «a tempo parcial (três horas por semana)» deve ler-se «a tempo parcial (três horas por semana) e em acumulação».

15 de Abril de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 918/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, a p. 3291, o despacho n.º 2873/2003 (2.ª série), referente ao licenciado João Aurélio Sansão Coelho, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, rectifica-se que onde se lê «equiparado a assistente» deve ler-se «equiparado a professor-adjunto».

15 de Abril de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 5746/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestra Paula Sofia Ramos de Sousa Sampaio, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 25 de Maio de 2003.

15 de Abril de 2003. — O Presidente, Jorge Manuel Monteiro Mendes.

Despacho n.º 8624/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 756/94, de 25 de Novembro, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos do n.º 3, alínea b), do despacho n.º 6976/2003 (2.ª série), do Ministro da Ciência

- e do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2003:
- 1 Delego no director da Escola Superior de Educação da Guarda, professor-adjunto Joaquim Manuel Fernandes Brigas, no director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, professor-adjunto Constantino Mendes Rei, e na presidente em exercício do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem, professora-coordenadora Deolinda Augusta de Castro, as seguintes competências:
- 1.1 Autorizar deslocações em serviço, dentro do território nacional, bem como o processamento dos respectivos abonos legais, exceptuando as deslocações que impliquem a utilização de veículo próprio;
- 1.2 Autorizar a participação de funcionários em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respectiva escola;
- 1.3 Autorizar a apresentação de candidaturas a bolsas por parte dos docentes da respectiva escola;
- 1.4 Conceder as licenças e dispensas previstas na lei; 1.5 Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;
- 1.6 Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar;
- 1.7 Autorizar a passagem de certidões de documentos existentes nos arquivos próprios, salvo se a respectiva documentação estiver classificada;
- 1.8 Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas.
- 2 Subdelego no director da Escola Superior de Educação da Guarda, professor-adjunto Joaquim Manuel Fernandes Brigas, no director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, professor-adjunto Constantino Mendes Rei, e na presidente em exercício do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem, professora-coordenadora Deolinda Augusta de Castro, as seguintes competências:
- 2.1 Autorizar a deslocação por via aérea do pessoal docente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 2.2 Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes ao serviço na Escola, desde que haja cobertura orçamental;
- 2.3 Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 1 000 000.

Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

Consideram-se ratificados os actos praticados até esta data no âmbito definido pelo presente despacho.

15 de Abril de 2003. — O Presidente, Jorge Manuel Mendes.

Edital n.º 599/2003 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, aprovada pelo conselho científico em reunião de 18 de Março de 2003 e por despacho de 2 de Abril de 2003 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental para recrutamento de três assistentes do 1.º triénio na área científica de Ciências de Enfermagem.

- 2 Requisitos de admissão a concurso:
- 2.1 Possuir licenciatura em enfermagem ou equivalente legal e preencher os requisitos constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
- 2.2 Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.
- 3 O conteúdo funcional e a remuneração da categoria são os descritos nos Decretos-Leis n.º 185/81, de 1 de Julho, e 408/89, de 18 de Novembro, sendo o local de trabalho na Escola Superior de Enfermagem da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300-749 Guarda, e demais locais onde a Escola desenvolve actividades.
- 4 Os assistentes são providos por contrato trienal, renovável por igual período, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
- 4.1 No caso de os candidatos já possuírem vínculo definitivo à função pública serão admitidos em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.
- 5 No requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Nome completo;
 - b) Filiação;
 - c) Naturalidade;

- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação:
- g) Residência e número de telefone;
- h) Habilitações académicas e classificação final;
- i) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do Diário da República que publica o presente edital.
- 6 Os candidatos deverão fazer acompanhar o seu requerimento de candidatura dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do bilhete de identidade;
 - b) Certificado do registo criminal;
 - c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for caso disso;
 - e) Três exemplares do curriculum vitae;
 - f) Certidões comprovativas das suas habilitações académicas, onde conste a classificação final;
 - g) Publicações e documentos relevantes para apreciação da candidatura.
- 7—É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.
 - 8 Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos: 8.1 — Avaliação curricular, com ênfase em:
 - a) Habilitações académicas graus académicos e classificações obtidas. Outros cursos formais ao nível da graduação ou pós--graduação relevantes para a docência e para a enfermagem;
 - b) Experiência profissional na docência, CEF, formação em serviço, tempo de exercício profissional;
 - c) Formação contínua como formador, como formando, publi-
 - d) Outras experiências consideradas relevantes.
- 8.2 Entrevista individual na classificação e em cada um dos critérios a avaliar adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.
 - 9 Critérios preferenciais:
 - a) Possuir curso de especialização em Enfermagem;
 - b) Maior tempo de serviço.
- 10 As candidaturas, devidamente instruídas nos termos deste edital, deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente do Instituto Politécnico da Guarda, ou remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida de Francisco Sá Carneiro, 6300-559 Guarda.
- 11 O não cumprimento do presente ou entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.
- 12 A composição do júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, em 19 de Março de 2003, é a seguinte:
 - Presidente Ana Maria Jorge, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.
 - 1.º vogal Maria Irene da Paz Valente, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - 2.ª vogal Maria José Martins Amaro Barata da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.
 - Suplente Luís Manuel Capelo Martins, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.
- 13 O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.
- 14 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 15 de Abril de 2003. O Presidente, Jorge Manuel Monteiro Mendes.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 5747/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Abril de 2003, e nos termos das alíneas b) do artigo 9.º e e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Lulho, se encontra aberto, polo praza de 30 dias útois a partir de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Finanças, disciplinas de Cálculo Financeiro e Mercados Financeiros, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

- Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que preencham os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam detentores de licenciatura em Contabilidade e Administração, Finanças, Gestão de Empresas ou equivalente.

- As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:
 - a) Nome completo;
 - b) Filiação;
 - c) Data e local de nascimento;
 - d) Estado civil;
 - e) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
 - f) Categoria profissional;
 - Residência e número de telefone;
 - g) Residência e numero de teletone,
 h) Grau académico e respectiva classificação final.
- 4 Os candidatos deverão instruir o seu processo de candidatura com os seguintes documentos:
 - a) Certidão de nascimento;
 - b) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - c) Certificado do registo criminal;
 - d) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
 - e) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
 - Certificado de habilitações;

 - g) Certificado de habilitações por disciplinas; h) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;
 - Quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.
- 5 É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
- 6 Ó júri poderá exigir a comprovação dos elementos constantes
- 7 Os métodos de selecção e ordenação dos candidatos basear--se-ão na avaliação curricular, complementada por entrevista, para a qual serão convocados apenas os candidatos que reunirem as condições consideradas mínimas pelo júri.
 - 7.1 Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
 - a) As habilitações académicas, classificações e datas em que foram obtidas:
 - b) Outros cursos de graduação ou pós-graduação, classificações e datas em que foram obtidos;
 - c) Frequência de outras acções de formação, duração, datas e instituições, bem como os orientadores dos cursos e outros elementos que permitam avaliar o grau de participação do
 - d) Trabalhos de investigação, técnicos ou outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.
- 8 A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista, ou apenas na avaliação curricular para os candidatos que não forem

convocados para a entrevista. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores.

- 9 O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
 - 10 O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Fernando Cantante Tejana, professor-coordenador.

Vogais efectivos:

Maria Irene Tavares dos Santos Assunção Ribeiro Moreira, professora-adjunta.

Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria, professor-adjunto.

15 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, Júlio César Ferrolho.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5748/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no o 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se os subsídios atribuídos às associações de estudantes das escolas do Instituto Politécnico de Portalegre, durante o ano de 2002, para apoio a actividades culturais e desportivas:

Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem:

Abril — € 7000:

Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Elvas:

Maio — € 2500; Outubro — € 2669,72.

21 de Março de 2003. — O Administrador, Antero Marques Teixeira.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 5749/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Susana Isabel Crespo Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2003, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2003. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 8625/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 2003 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Lúcia Patrícia da Silva Pereira — denunciado o contrato administrativo de provimento, na categoria de técnica de 2.ª classe, área de acção social, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2003.

9 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente, João António Rodrigues de Oliveira.

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 727/2003:

António Nunes Patacho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

14 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, João António Rodrigues de Oliveira.

Contrato (extracto) n.º 728/2003:

Pedro Miguel Félix Alípio — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

14 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, João António Rodrigues de Oliveira.

Contrato (extracto) n.º 729/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Rui Miguel Costa Fernandes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (50%), com efeitos a partir de 16 de Fevereiro e válido até 30 de Setembro de 2003.

25 de Março de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 730/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Ana Maria Pereira Ferreira Pestana da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (50%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2003.

9 de Abril de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 731/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Eduardo Rui Viana Barbas de Albuquerque — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (30%), com efeitos a partir de 16 de Fevereiro e válido até 30 de Setembro de 2003.

9 de Abril de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 732/2003:

Ana Cláudia Moreira Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (40%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e validade até 30 de Setembro de 2003.

9 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente, João António Rodrigues de Oliveira.

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 733/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Paulo Francisco Henriques Ferreira de Carvalho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 8 de Março de 2003.

25 de Março de 2003. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 734/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Vítor Fernando Ferreira Moreira — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, válido por dois anos, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2003.

14 de Abril de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 5750/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais deste Instituto, em relação a 31 de Dezembro de 2002, a lista de antiguidade do seu pessoal, para consulta dos interessados.

Conforme o disposto no artigo 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Março de 2003. — O Administrador, Mário Jesus Mota.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5751/2003 (2.ª série). — Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido durante o número de dias a seguir indicado no decurso do ano de 2003 à seguinte funcionária:

Maria Sofia Vitorino de Sousa Vicente Simão Rodrigues — três dias.

15 de Abril de 2003. — A Administradora, Maria Teresa Campos.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 8626/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Hernâni José Vasconcelos de Miranda — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto em regime de acumulação, 50 %, por um ano, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2003 e até 27 de Fevereiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — O Administrador, Armando Faria Menezes.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Contrato (extracto) n.º 735/2003. — Por despacho do vice-presidente de 10 de Fevereiro de 2003, por delegação de competências:

Mestra Maria da Graça Ferreira Aparício Costa — celebrado contrato administrativo de provimento, de três horas semanais, correspondente a 20% do vencimento de assistente do 2.º triénio, em tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 27 de Fevereiro e até 24 de Maio de 2003, por urgente conveniência de serviço.

11 de Abril de 2003. — O Administrador, Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Despacho n.º 8627/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2002 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

José António Rei Ramos Amorim, assistente de pediatria do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. — considerada para todos os efeitos, a prática do regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais no período compreendido entre 9 de Maio de 2001 e 1 de Janeiro de 2002, em virtude de provimento no recurso hierárquico que havia interposto.

Em face disso, a publicitação constante do despacho n.º 5836/2001 (2.ª série), publicado no apêndice n.º 93 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 31 de Julho de 2001, é considerada nula.

18 de Março de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 8628/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 11 de Abril de 2003:

Celso Zeferino Pacheco da Silva Crispim — nomeado chefe de serviço de ortopedia da carreira médica hospitalar, precendo concurso, com o regime de trabalho de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais).

16 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, Fernando Marques.

HOSPITAL DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 5752/2003 (2.ª série). — Por despacho autorizador de 19 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado Adjunto da Saúde, foram nomeados para iniciarem funções no Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., a 1 de Janeiro de 2003 os internos do internato complementar abaixo mencionados:

João Carlos Soares Brasil. António Delgaldo Rivero. Estela Margarida da Cruz Ferrão. Rafael Martin Bohorquez.

11 de Abril de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vítor Manuel de Carvalho Mota.*

Aviso n.º 5753/2003 (2.ª série). — Por despacho autorizador do Secretário de Estado Adjunto da Saúde, foram nomeados para iniciarem funções no Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., a 1 de Janeiro de 2003 os internos do internato geral abaixo mencionados:

Nuno Filipe da Costa Vieira. João Rui Natário de Sousa Ramos. Marilene Paias Lopes da Silva Eusébio. Madalena Isabel Colaço dos Santos.

11 de Abril de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vítor Manuel de Carvalho Mota.*

HOSPITAL DISTRITAL DE BRAGANÇA, S. A.

Despacho (extracto) n.º 8629/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, S. A., de 5 de Março de 2003:

Emílio António Raposo Falcão — nomeado, após concurso, assessor da carreira técnica superior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Cameirão*.

Despacho (extracto) n.º 8630/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Março de 2003:

Cláudia Sofia dos Santos Afonso, técnica superior — ratificado o contratado a termo certo, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Cameirão*.

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, S. A.

Deliberação n.º 618/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 12 de Dezembro de 2002 e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento:

Natércia Maria Lopes dos Santos — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como estagiária da carreira de técnico superior, área de ciências documentais, arquivo, com efeitos a 16 de Dezembro de 2002, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — O Administrador, Vítor Morais.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Aviso n.º 5754/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2003 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A.:

Sandra Maria Mendes Fernandes e Ana Patrícia Lavareda de Carvalho, técnicas de 2.ª classe de análise clínicas e de saúde pública da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da mesma carreira e quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Celeste Silva*.

Aviso n.º 5755/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2003 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A., foram nomeados provisoriamente, precedendo concurso externo de ingresso, os candidatos abaixo designados para os lugares de assistente administrativo, da carreira de pessoal administrativo, do quadro deste Hospital:

Sílvia Sofia Belfo Silva Dias. Sandra Isabel Batista Emídio. Rogério Nuno Leitão dos Santos de Sousa Amaral. Ana Cristina Barata Rodrigues Mourato. Elsa Maria Silva Rodrigues Pires. Solange Graça Almada Fragoso. José Augusto Alves Vaz. Yolanda Susete Ramos Quintela de Emaúz. Sónia Isabel Pereira Ribeiro. Carlos Felisberto Torres de Carvalho. Ana Sofia dos Santos Pinto Raimundo. Ana Cristina Rodrigues de Campos. Ana Paula de Oliveira Cardoso. Marta Carvalho de Almeida Ricardo. Paula Alexandra Neto Grilo. Joana Viana Ferreira Sousa Machado. Marco Bruno Pardelinha Mourato. Carlos Manuel Salgueiro Lavrador. Ana Rita Calado Sabino. Joana Sofia Veloso Lopes. Sofia Alexandra Ribeiro Vasques Martins. Anabela Duarte Matias Cruz. Miguel Ângelo Temudo Martins. Maria João Sequeira dos Santos. Túlio Narciso de Almeida. Elisabeth Maria Lourenço Pires Lino. Ana Isabel Simões de Brito Ferreira de Oliveira. Rute Isabel Simão Gaspar Valadas. Andreia Miguéns Ferrão de Tavares Veríssimo. Luís Filipe Ferreira Alves Pereira.

Vítor Manuel Fernandes Correia.

Rui Manuel Gouveia Ramos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Celeste Silva*.

Aviso n.º 5756/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2003 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A.:

Maria de Lurdes Vargas Mateus Luísa e Crisanta Rendall Leite Abrantes Serra, técnicas de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da mesma carreira e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Celeste Silva*.

Aviso n.º 5757/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2003 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A.:

Elvira Maria Gonçalves de Freitas, enfermeira graduada — autorizada a cessar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), passando a horário completo (trinta e cinco horas semanais), a partir de 1 de Maio de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Deliberação n.º 619/2003. — Por deliberação de 8 de Abril de 2003 do conselho de administração deste Hospital:

Lídia Maria da Conceição Ribeiro Jordão, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A. — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (secretária-recepcionista), da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

15 de Abril de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins*.

Rectificação n.º 919/2003. — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 482/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 2003, rectifica-se que onde se lê:

«Ângela Maria Gonçalves de Carvalho, Ana Luísa da Silva Úria, Maria Rosa da Silva, Maria José Colaço Marques da Silva, Ana Isabel Pinto Silva, Dina Maria de Sousa Correia Simões, Gonçalo Marco de Matos Sousa Raposo e João Nuno Araújo Alves Cabral Gonçalves, técnicos profissionais de 1.ª classe (área de secretário dos serviços de saúde), da carreira técnico-profissional — nomeados definitivamente na categoria de técnico principal (área de secretário dos serviços de saúde), da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, pela Portaria n.º 988/2000, de 14 de Outubro, e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.»

deve ler-se:

«Ângela Maria Gonçalves de Carvalho, Ana Luísa da Silva Úria, Maria Rosa da Silva, Maria José Colaço Marques da Silva, Ana Isabel Pinto Silva, Dina Maria de Sousa Correia Simões, Gonçalo Marco de Matos Sousa Raposo e João Nuno Araújo Alves Cabral Gonçalves, técnicos profissionais de 1.ª classe (área de secretária dos serviços de saúde), da carreira técnico-profissional — nomeados definitivamente na categoria de técnico profissional principal (área de secretária dos serviços de saúde), da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.»

15 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração, *Paulo Martins*.

HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, S. A.

Aviso n.º 5758/2003 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2003:

Candidatos admitidos:

António Carlos Barros da Costa. Maria Teresa Figueira Castilho Baião.

Candidata excluída:

Maria José Sobral da Silva e Silva (a).

(a) Candidata excluída nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por falta de entrega dos documentos exigidos no n.º 7.4 do aviso de abertura.

Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a candidata excluída pode recorrer para o presidente do conselho de administração deste Hospital, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

14 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 8631/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 8 de Abril de 2003:

Maria Isabel Ilharco Caldeira de Sousa Ramôa, assistente graduada de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada em comissão de serviço directora de serviço de medicina II. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 8632/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 8 de Abril de 2003:

Maria Paula Pereira Ruivo e Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha, pessoal de enfermagem — autorizado o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Abril de 2003, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo.*

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Despacho n.º 8633/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foram celebrados contratos administrativos de provimento, com início em 1 de Janeiro de 2003, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes internos complementares:

Anestesiologia:

Dr.^a Sandra Goretti Pinheiro Pereira.

Cardiologia:

Dr. Jorge Gomes Silva.

Cirurgia Geral:

Dr.a Alexandra Tapias Moreira.

Ginecologia/obstetrícia:

Dr.ª Elsa Cristina Basto Pereira.

Medicina física e reabilitação:

Dr. Luís Filipe Pacheco Fernandes Guimarães.

Medicina interna:

Dr.ª Ana Cláudia Peixoto de Mariz Roseira Machado.

Dr.^a Olinda Isabel Oliveira de Sousa Caetano.

Dr. a Sandra Esteves Barbosa Silva.

Ortopedia:

Dr. António José Correia Moreira.

Pediatria:

Dr.ª Maria José Pires Marques do Vale.

Dr.a Rute Sofia Silva Vaz.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Despacho (extracto) n.º 8634/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 10 de Abril de 2003:

Denise Maria da Silva Rocha, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas no Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.

15 de Abril de 2004. — O Administrador, Licínio Oliveira Carvalho.

HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

Despacho n.º 8635/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 19 de Fevereiro de 2003:

Acácio da Silva Figueiredo, chefe de serviço de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital — concedido o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com o horário de trabalho de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Aviso n.º 5759/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Repartição de Pessoal, a lista de antiguidade dos funcionários deste Centro reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da referida lista cabe reclamação para o conselho de administração, a interpor no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Abril de 2002. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

Deliberação n.º 620/2003. — Por deliberação de 11 de Dezembro de 2002 do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.:

Manuel João Peixinho Dias — progride à categoria de assistente graduado de cirurgia geral, nos termos da segunda parte da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos reportados a 29 de Setembro de 2002.

28 de Março de 2003. — A Administradora Executiva, Teresa Delgado.

LEIRISPORT, DESPORTO, LAZER E TURISMO, E. M.

Aviso n.º 5760/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que a LEIRISPORT, E. M., no ano de 2002, adjudicou as seguintes obras:

Designação — empreitada de movimentação de terras na área destinada à remodelação do estádio municipal de Leiria e de concepção/construção das estruturas de contenção:

Adjudicatário — Consórcio Construtora do Lena, S. A., Construtora do Tâmega, S. A., e SOMAGUE — Engenharia, S. A.;

Valor — € 739 484 737:

Tipo de empreitada — preço global.

Designação — remodelação do estádio de Leiria Dr. Magalhães Pessoa — concurso público para a empreitada de fundações indirectas e de trabalhos acessórios:

Adjudicatário — Consórcio Construtora do Lena, S. A., Construtora do Tâmega, S. A., e SOMAGUE — Engenharia, S. A.;

Valor — € 1 246 511,52;

Tipo de empreitada — série de preços.

14 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Jorge Rabaça Saraiva*. — o Administrador, *Fernando Brites Carvalho*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 600/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 9 de Abril de 2003, e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição de Ana Leão Varela (cédula profissional n.º 14213-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

14 de Abril de 2003. — O Bastonário, José Miguel Júdice.

AVISO

- Os preços dos contratos de assinaturas do Diário da República em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.
- 2 Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 - 4 A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
- 5 Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

Assinatura CD mensal

Não assinante papel

223

715

255

215

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		
E-mail 50	15	
E-mail 250	45	
E-mail 500	75	
E-mail 1000	140	
E-mail+50	25	
E-mail+250	90	
E-mail+500	145	
E-mail+1000	260	

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		
100 acessos	22	
250 acessos	50	
500 acessos	90	
Número de acessos ilimitados até 31-12	550	

TOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)					
ssos	22				
ssos	50				
ssos	90				
de acessos ilimitados até 31-12	550				

CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50
INTERNET (IVA 19%)		
INTERNET (IVA I	.9 /0)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)		Preços por série

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)

Assinante papel²

176

615

230

Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
 Preço exclusivo por assinatura do Diário da República em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Diário da República desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do Diário da República são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,79



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt Correio electrónico: dre @ incm.pt-Linha azul: 808 200 110-Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 1250–100 Lisboa Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B 1050–148 Lisboa Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099-002 Lisboa Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 1000-136 Lisboa Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000-173 Coimbra Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050-294 Porto Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada 1500-392 Lisboa (Centro Colombo, loia 0.503)
- Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A 1150-268 Lisboa Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 1600-001 Lisboa Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 4350-158 Porto Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 3800-040 Aveiro Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64